SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2417

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PARÁ
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL No 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0062020

A Presidente do Poder Legislativo de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista também o disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, juntamente com Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria n° 004/2020, torna público o EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 , para Aquisição de combustível, gasolina tipo comum, para atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, situada na Rua Rui Barbosa, no 401, bairro de Cidade Alta, na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.
OBJETO : Aquisição de combustível, gasolina tipo comum, para atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
PROCESSO ADMINISTRATIVO No: 0062020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 001/2020
TIPO DE LICITAÇÃO : Menor preço
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES : 13/02/2020, às 09h (nove horas).
LOCAIS E HORÁRIOS PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:
O Edital e Anexos serão fornecidos gratuitamente em dispositivo multimídia do tipo PEN DRIVE , a ser fornecida pelo próprio licitante interessado, na Sede da Câmara Municipal de Monte Alegre - Pará, Rua Rui Barbosa, no 401, bairro de Cidade Alta na cidade de Monte Alegre - Pará, no horário de atendimento: · Segunda, a sexta-feira: das 8h às 11h30min · Segunda a quinta: das 15h30min às 18h30min.
Ou através dos sites: www.montealegre.pa.leg.br e ou www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/

_____

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:77172EAA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Gilberto Luiz dos Santos, entre os dias 29 e 30 do corrente ano, à Cidade de Itaituba para tratar de reunião junto ao Diretor da 12ª Unidade Regional de Educação, e com o gerente regional da Equatorial energia.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor correspondente a R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para suprir suas despesas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 28 de janeiro de 2020.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:39FD8E35

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 002-A/2020 – GP.

CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR HESIO MOREIRA FILHO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Paragominas, vereador **DAVID SODRÉ HONORATO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 002/2020-GB/PRES, subscrito pelo Vereador citado na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, para participar de uma audiência no Tribunal de Contas dos Munícipios-TCM/PA, na

cidade de Belém/PA, com saída em 23/01/2020 e retorno previsto para 25/01/2020.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 22 de Janeiro 2020.

DAVID SODRÉ HONORATO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:A65889E4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 011/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora MARIA MARQUES e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Servidora **MARIA MARQUES,** ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Vereador – CMP.DAS.CGV, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 27/01/2020 e retorno em 26/02/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 27 de Janeiro.2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:928067A7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 012/2019-GP

EXONERAÇÃO do servidor VITOR GABRIEL SILVEIRA DE VILHENA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – EXONERAR a partir de 31/01/2020, o Servidor **VITOR GABRIEL SILVEIRA DE VILHENA,** ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE VEREADOR-CMP.DAS.CGV**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 31 de janeiro de 2020.

DAVID SODRÉ HONORATO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:7BCD8F16

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 013/2020-GP

NOMEAÇÃO de RAIMUNDO SOARES ALMEIDA JUNIOR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Nº 978/2019, de 12 de Fevereiro de 2019 que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a partir de 01/02/2020, **RAIMUNDO SOARES ALMEIDA JUNIOR,** inscrito no **CPF nº 254.370.702-68,** para o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE VEREADOR – CMP.DAS.CGV** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 31 de Janeiro de 2020.

DAVID SODRÉ HONORATO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:E1DFD3E9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGILBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020-140103
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da lei 8.66693 e alterações posteriores e homologo e adjudico e referido processo licitatório de acordo com o relatório da comissão permanente de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA NO EXERCÍCIO 2020, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA, em favor da S A DE S QUEIROZ EIRELE inscrita no CNPJ nº 35.871.258/0001-48.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20200004
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020-140103
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA: S A DE S QUEIROZ EIRELE
CNPJ: 0235.871.258/0001-48
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA NO

EXERCÍCIO 2020, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:CC7AD5D0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 003/2019-CMS decorrente da INEXIGIBILIDADE 003/2019. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA e a empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, tem por objetivo alterar a Cláusula II do Contrato original, de acordo com o Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prorrogação de vigência a contar de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Santarém-PA, 31 de janeiro de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da CMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:8CDA964E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ SUSPENSÃO CONVITE 001/2020 - CMVT

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ
SUSPENSÃO
CONVITE 001/2020 - CMVT
Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí, torna Público a suspensão da licitação Convite 001/2020 - CMVT, com abertura para o dia 03/02/2020 às 8:00 hs., tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de reforma na câmara municipal de Vereadores de Tucuruí. A nova de abertura ficará condicionada a deliberação superior, sendo informado nos meios de divulgação convencionais, Tucuruí -Pará, sala de Licitações.

Tucuruí (PA), 31.01.2020,

JULIO CESAR HENRIQUE,
Presidente da CPL/PMNR.

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:E6DBC5BC

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 024/2020 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Ordinária de 07 de janeiro de 2020, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
BENEDITO EMERSON FERREIRA MACIEL	R$ 363,65
MARIA DA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 363,65
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 363,65
TOTAL	**R$ 1.090,95**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6B8DA4E0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 025/2020 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Ordinária de 07 de janeiro de 2020, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 363,65
JOISIELLI DE NAZARÉ SOUZA DAS NEVES	R$ 363,65
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 363,65
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 363,65
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 363,65
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 363,65
TOTAL	**R$ 2.181,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:BD559DBD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 027/ 2020 – GAB/IPMB – WANLER CORREA DA SILVA

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE COTA DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE WANLER CORREA DA SILVA, SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, a cota do Benefício de Pensão por Morte, em favor do (a) dependente: **WANLER CORREA DA SILVA**, tendo como instituidor do beneficio o ex-segurado (a): **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, através da Portaria nº 194/2017/GABINETE DA PRESIDENTE de 25 de julho de 2017, em consequência do falecimento do segurado citado acima, conforme Certidão de Óbito matricula nº 06678701552013400027182000825776**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.01.2020, revogados a disposição em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A74D4F02

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 028/ 2020 – GAB/IPMB – GRACE MARIANA DA SILVA VAZ

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 06/ 01/ 2020 até o dia 05/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **GRACE MARIANA DA SILVA VAZ**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 050601-20.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:EA913639

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 029/ 2020 – GAB/IPMB – IZAN BAIA AZEVEDO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 21/ 01/ 2020 até o dia 20/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **IZAN BAIA AZEVEDO**, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 0070901-20.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A50C0648

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 030/ 2020 – GAB/IPMB – ANA CRISTINA SARDINHA BORGES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 16/ 12/ 2019 até o dia 13/ 02/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ANA CRISTINA SARDINHA BORGES**, efetiva no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00102301-20.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:394FE982

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 031/ 2020 – GAB/IPMB – LUCILENE FERREIRA MEDEIROS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Auxílio Doença com prescrição para Aposentadoria por Invalidez, no aguardo de realização de Junta Médica, a partir do dia 21/ 01/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **LUCILENE FERREIRA MEDEIROS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00112301-20.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3144C01D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 032/ 2020 – GAB/IPMB – ANA DARK NUNES LOPES LUCENA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 06/ 01/ 2020 até o dia 04/ 04/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ANA DARK NUNES LOPES LUCENA**, efetiva no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00122301-20.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:AD97CB33

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 033/ 2020 – GAB/IPMB – DICLEI JOSÉ FARIAS RODRIGUES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 10/ 12/ 2019 até o dia 07/ 02/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **DICLEI JOSÉ FARIAS RODRIGUES**, efetivo no cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00132311-20.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:84E7BB4C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 034/ 2020 – GAB/IPMB – GILDA FARIAS PANTOJA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 18/ 12/ 2019 até o dia 16/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **GILDA FARIAS PANTOJA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00142301-20.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:FFA02CD0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 035/ 2020 – GAB/IPMB – RISO DE SANTANA VALENTE CAMPOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 20/ 01/ 2020 até o dia 18/ 04/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **RISO DE SANTANA VALENTE CAMPOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00152301-20.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:DA29AC5E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 036/ 2020 – GAB/IPMB – RAIMUNDO DE JESUS CAVALCANTE PINHEIRO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 20/ 01/ 2020 até o dia 19/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **RAIMUNDO DE JESUS CAVALCANTE PINHEIRO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00162301-20.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:FF2774E6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 037/ 2020 – GAB/IPMB – ZILLAS BORGES CARNEIRO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 12/ 01/ 2020 até o dia 11/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ZILLAS BORGES CARNEIRO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02441610-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:1225014C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 038/ 2020 – GAB/IPMB – ZILLAS BORGES CARNEIRO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 12/ 01/ 2020 até o dia 11/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ZILLAS BORGES CARNEIRO**, efetiva no cargo de Técnica Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02441610-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6FF5AA51

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 039/ 2019 – GAB/IPMB – MICHELE SILVA FERREIRA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 06/ 01/ 2020 até o dia 04/ 04/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MICHELE SILVA FERREIRA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02461610-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:B16EEAC2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 040/ 2020 – GAB/IPMB – JOSUÉ DE OLIVEIRA SILVA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 28/ 01/ 2020 até o dia 26/ 02/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **JOSUÉ DE OLIVEIRA SILVA**, efetivo no cargo de Agente de Vigilância Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02670711-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9E00DE36

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 041/ 2020 – GAB/IPMB – GILBERTO DE SOUSA MARQUES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 19/ 01/ 2020 até o dia 17/ 04/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **GILBERTO DE SOUSA MARQUES**, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 02240210-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:4943A15A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 042/ 2020 – GAB/IPMB – RONALDO LEÃO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 08/ 01/ 2020 até o dia 06/ 04/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **RONALDO LEÃO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00641902-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:285AE5DA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 043/ 2020 – GAB/IPMB – WHASHINGTON PEREIRA PANTOJA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 14/ 01/ 2020 até o dia 12/ 04/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **WHASHINGTON PEREIRA PANTOJA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001321705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C4CCDE98

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 044/ 2020 – GAB/IPMB – NEUCINA COSTA DA SILVA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 08/ 01/ 2020 até o dia 06/ 04/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **NEUCINA COSTA DA SILVA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 02571810-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:208C7FBB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 045/ 2020 – GAB/IPMB – ORLANDO PINHEIRO CARVALHO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 13/ 01/ 2020 até o dia 12/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **ORLANDO PINHEIRO CARVALHO**, efetivo no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02721111-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:009E08C7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 046/ 2020 – GAB/IPMB – LORENA BRITO PINHEIRO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 08/ 01/ 2020 até o dia 06/ 04/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **LORENA BRITO PINHEIRO**, efetiva no cargo de Agente de Alimentação Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 03091312-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6C78AEC1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 047/ 2020 – GAB/IPMB – ALUISIO VALDO FREITAS QUEIROZ

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 15/ 01/ 2020 até o dia 13/ 04/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **ALUISIO VALDO FREITAS QUEIROZ**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02821211-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:34009A77

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 048/ 2020 – GAB/IPMB – VANESSA DO SOCORRO DAS NEVES PAES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 01/ 01/ 2020 até o dia 29/ 02/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **VANESSA DO SOCORRO DAS NEVES PAES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02800811-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6EDA7ED6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 049/ 2019 – GAB/IPMB – ANGELICA LOPES COSTA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 04/ 01/ 2020 até o dia 03/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ANGELICA LOPES COSTA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02781111-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:928ABA94

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 050/ 2020 – GAB/IPMB – SILVIA DOS ANJOS BORGES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 25/ 01/ 2020 até o dia 23/ 02/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **SILVIA DOS ANJOS BORGES**, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 02121209-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:BC74946F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 051/ 2020 – GAB/IPMB – LUCINALVA DA COSTA ROCHA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 15/ 01/ 2020 até o dia 14/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **LUCINALVA DA COSTA ROCHA**, efetiva no cargo de Agente de Alimentação Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02391510-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:13940EF1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 052/ 2019 – GAB/IPMB – JANE LUCIA SANTOS BARATINHA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 13/ 01/ 2020 até o dia 12/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **JANE LUCIA SANTOS BARATINHA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01593107-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:0DEAD753

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 053/ 2020 – GAB/IPMB – DENIVALDO DE OLIVEIRA PAES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder reativações dos Benefícios de Auxílios Doenças, para o servidor **DENIVALDO DE OLIVEIRA PAES**, efetivos nos cargos de Professor/ Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processos do IPMB nº 03191612-19 e 03201612-19, haja vista, os referidos benefícios terem sido suspensos por não se fazer presente na Perícia Médica, do dia 17/12/2019.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:67D69A33

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 054/ 2020 – GAB/IPMB – DENIVALDO DE OLIVEIRA PAES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 13/ 01/ 2020 até o dia 11/ 02/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **DENIVALDO DE OLIVEIRA PAES**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 03191612-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:FBDC6DD8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 055/ 2020 – GAB/IPMB – DENIVALDO DE OLIVEIRA PAES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 13/ 01/ 2020 até o dia 11/ 02/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **DENIVALDO DE OLIVEIRA PAES**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 03201612-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:0FE0D107

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 056/ 2020 – GAB/IPMB – ONEIDE ACIOLI DE ALMEIDA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 15/01/ 2019 até o dia 14/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ONEIDE ACIOLI DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 03171312-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:492F1A54

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 057/ 2020 – GAB/IPMB – ENILDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 18/ 01/ 2020 até o dia 16/ 04/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ENILDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 03061312-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:569D3D6A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 058/ 2020 – GAB/IPMB – MARIO SERGIO BALIEIRO DAS NEVES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 19/ 01/ 2020 até o dia 17/ 04/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **MARIO SERGIO BALIEIRO DAS NEVES**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01751608-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:8F34D088

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 059/ 2020 – GAB/IPMB – PAULA JULIA SENA FERNANDES MARTINS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 15/ 01/ 2020 até o dia 14/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **PAULA JULIA SENA FERNANDES MARTINS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02341410-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:7C4AAA00

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 060/ 2020 – GAB/IPMB – JESIEL LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 18/ 01/ 2020 até o dia 16/ 04/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **JESIEL LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA**, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 01852908-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:023B883C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 061/ 2020 – GAB/IPMB – BENEDITO VIANA DA SILVA FILHO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 27/ 01/ 2020 até o dia 25/ 04/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **BENEDITO VIANA DA SILVA FILHO**, efetivo no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02881311-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3F562BF4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 062/ 2020 – GAB/IPMB – JOANA GONÇALVES CHAVES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 03/ 01/ 2020 até o dia 01/ 04/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **JOANA GONÇALVES CHAVES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01031604-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3C07FCC0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 063/ 2020 – GAB/IPMB – LUCIA DE FATIMA NEMR DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 30/ 11/ 2019 até o dia 28/ 01/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **LUCIA DE FATIMA NEMER DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00411502-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:EF2FF837

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 064/ 2020 – GAB/IPMB – MARIA RAIMUNDA LOPES CARVALHO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 18/ 01/ 2020 até o dia 16/ 02/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA RAIMUNDA LOPES CARVALHO**, efetiva no cargo de Agente de Alimentação Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 03111312-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:DA48082F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 065/ 2020 – GAB/IPMB – CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 24/ 12/ 2019 até o dia 21/ 02/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02151309-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:32A6480D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 066/ 2020 – GAB/IPMB – SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 24/ 12/ 2020 até o dia 22/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00712103-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:001CAE53

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 067/ 2020 – GAB/IPMB – JOCIANE PINHEIRO PANTOJA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 25/ 01/ 2020 até o dia 24/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica para a servidora **JOCIANE PINHEIRO PANTOJA**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001071705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:076179EF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 068/ 2020 – GAB/IPMB – ALEXSANDRA FARIAS GONÇALVES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 15/ 01/ 2020 até o dia 14/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ALEXSANDRA FARIAS GONÇALVES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02511710-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F5DA3BC0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 069/ 2020 – GAB/IPMB – BENEDITO CIRINO DA CUNHA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 02/ 01/ 2020 até o dia 31/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **BENEDITO CIRINO DA CUNHA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001271705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3083D802

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 070/ 2020 – GAB/IPMB – ANDREA CRISTINA ARAUJO TAVARES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 09/ 01/ 2020 até o dia 07/ 04/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ANDREA CRISTINA ARAUJO TAVARES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01721308-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:FDF28AC4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 071/ 2020 – GAB/IPMB – ODILENE BORGES QUARESMA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 27/ 01/ 2020 até o dia 25/ 02/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ODILENE BORGES QUARESMA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02791111-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:BD54DF35

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 072/ 2020 – GAB/IPMB – DAYNA DO NASCIMENTO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 17/ 01/ 2020 até o dia 16/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **DAYNA DO NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02051209-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3CB760BC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 073/ 2020 – GAB/IPMB – FABIANE DO NASCIMENTO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 27/ 01/ 2020 até o dia 26/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **FABIANE DO NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01701208-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:2DEC7AD3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 074/ 2020 – GAB/IPMB – ALDALENE BARATA DE MORAES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 10/ 01/ 2020 até o dia 09/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ALDALENE BARATA DE MORAES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00651902-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D16C4876

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 075/ 2020 – GAB/IPMB – ROSANGELA DO NASCIMENTO LEÃO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 07/ 01/ 2020 até o dia 06/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ROSANGELA DO NASCIMENTO LEÃO**, efetiva no cargo de Assistente Administrativa Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01680808-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:0C60D315

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 076/ 2020 – GAB/IPMB – NELSON DOMINGOS CARNEIRO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 29/ 12/ 2020 até o dia 27/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **NELSON DOMINGOS CARNEIRO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02321410-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:60289709

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 077/ 2020 – GAB/IPMB – MANOEL BENEDITO FERREIRA SANTOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 08/ 01/ 2020 até o dia 07/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **MANOEL BENEDITO FERREIRA SANTOS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01901009-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D5F8C841

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 078/ 2020 – GAB/IPMB – RAIMUNDO LOBATO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 27/ 01/ 2020 até o dia 25/ 02/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **RAIMUNDO LOBATO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02551810-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:19B7D72F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 079/ 2019 – GAB/IPMB – ADENILSON DO NASCIMENTO LEÃO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 11/ 01/ 2020 até o dia 10/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **ADENILSON DO NASCIMENTO LEÃO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02211109-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:E7602909

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 080/ 2020 – GAB/IPMB – JANE CLEI FARIAS PACHECO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 22/ 01/ 2020 até o dia 21/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **JANE CLEI FARIAS PACHECO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01451306-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:E66FA318

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 081/ 2020 – GAB/IPMB – JUCILENO DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 17/ 01/ 2020 até o dia 16/ 03/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **JUCILENO DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO**, efetivo no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02581810-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:175B3211

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 082/ 2019 – GAB/IPMB – GRACILENE DO SOCORRO DE SOUZA PINHEIRO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 11/ 01/ 2020 até o dia 09/ 02/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **GRACILENE DO**

SOCORRO DE SOUZA PINHEIRO, efetiva no cargo de Professora de Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01441206-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9A6CA7AB

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Resolução n° 002/2020 Capanema-PA, 31 de janeiro de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela servidora **Izidora Fonseca de Oliveira**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 21º, I, c, Art. 24º e Art. 26º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **Izidora Fonseca de Oliveira**, no cargo de Professora Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Capanema, com fundamento no Art. 21º, I, c, Artigos 24º e 26º da Lei Municipal nº 6.356/2015 e Art. 6º da EC nº 41/2003, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 5.181,53 (Cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento base		**R$ 2.960,88**
Adicional Tempo Serviço (Quinquênio)	**25%**	**R$ 740,22**
Gratificação Nível Superior	**30%**	**R$ 888,26**
Gratificação Regência Classe	**20%**	**R$ 592,17**
Total dos Proventos		**R$ 5.181,53**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº 160/2018

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:B94BCD68

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Resolução n° 003/2020 Capanema-PA, 31 de janeiro de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela servidora **Maria Francimeire Muniz dos Passos**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 21º, I, c, Artigos 24º e 26º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **Maria Francimeire Muniz dos Passos**, no cargo de Professora Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Capanema - PA, com fundamento no Art. 21º, I, c, Artigos 24º e 26º da Lei Municipal nº 6.356/2015 e Art. 6º da EC nº 41/2003, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 5.181,53 (Cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento Base		**R$ 2.960,88**
Adicional Tempo Serviço (Quinquênio)	**25%**	**R$ 740,22**
Gratificação Nível Superior	**30%**	**R$ 888,26**
Gratificação Regência de classe	**20%**	**R$ 592,17**
Total dos Proventos		**R$ 5.181,53**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº 160/2018

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:6A353FBD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Resolução n° 004/2020 Capanema-PA, 31 de janeiro de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela servidora **Maria José do Nascimento Pantoja**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 16º, § 7º, Art. 21º, I, c, Artigos 24º e 26º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **Maria José do Nascimento Pantoja**, no cargo de Professora Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Capanema - PA, com fundamento no Art. 16º, § 7º, Art. 21º, I, c, Artigos 24º e 26º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 5.329,57 (Cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento Base		**R$ 2.960,88**
Adicional Tempo Serviço (Quinquênio)	**30%**	**R$ 888,26**
Gratificação Nível Superior	**30%**	**R$ 888,26**
Gratificação Regência de classe	**20%**	**R$ 592,17**
Total dos Proventos		**R$ 5.329,57**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº 160/2018

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:2F5BF33A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Resolução n° 005/2020 Capanema-PA, 31 de janeiro de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela servidora **Maria Helena Duarte Ramos**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 16º, § 7º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **Maria Helena Duarte Ramos**, no cargo de Professora Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Capanema, com fundamento no Art. 16º, § 7º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 6.958,06 (Seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) conforme a seguinte composição:

VENCIMENTO BASE	**200h**	**R$ 2.960,88**
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - QUINQUÊNIO	**35%**	**R$ 1.036,31**
GRAT. NÍVEL SUPERIOR	**30%**	**R$ 888,26**
GRAT. REGÊNCIA CLASSE	**20%**	**R$ 592,17**
GRAT. ESPECIAL	**50%**	**R$ 1.480,44**
TOTAL DOS PROVENTOS		**R$ 6.958,06**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº 160/2018

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:02747AA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
GRUPO DE TRABALHO

REPACTUAÇÃO PELO COMBATE AO DESMATAMENTO ILEGAL, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ANAPU

CONSIDERANDO a CF art. 225 que reza: "todos tem o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de para as futuras gerações";

CONSIDERANDO segundo as Organização das Nações Unidas para a Alimentação e agricultura (FAO): "Desmatamento é 2° maior causador das mudanças climáticas que vem ultimamente causando danos em todos os continentes."

CONSIDERANDO o manejo sustentável como técnica mais eficiente e de administração das florestas sendo um sistema capaz de gerar benefícios ambientais, econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que a Sustentabilidade Social não trata apenas de questões ambientais, mas também de questões econômicas e sociais. Tendo como objetivo principal melhorar a qualidade de vida de forma que as gerações presentes não usem todos os recursos disponíveis das gerações futuras;

CONSIDERANDO o Cadastro Ambiental Rural como instrumento essencial à implementação das Políticas Nacionais e Estaduais de Meio Ambiente, bem como para o planejamento e regularização ambiental dos imóveis rurais;

CONSIDERANDO que o município de Anapu avança na regularização ambiental das propriedades atraindo investimentos e abertura de créditos para os produtores;

CONSIDERANDO a regularização ambiental como necessidade, tendo em vista os avanços das atividades agropecuárias no município;

CONSIDERANDO a produção do cacau é um dos indutores de desenvolvimento municipal, portanto precisa ser conduzida de forma sustentável, prezando a proteção dos valores socioambientais;

RESOLVEMOS firmar o presente pacto visando promover o combate ao desmatamento, a regularização ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável, tendo como objetivo alcançar o desmatamento liquido zero e 100% do Cadastramento Ambiental Rural das áreas cadastráveis do município de Anapu, neste intuito foram adotadas os compromissos/metas e condições que se seguem:

CLAUSULA 1º - OBJETIVO
Constitui objeto do presente termo o esforço comum entre os signatários para promover o desmatamento liquido zero e 100% do Cadastramento Ambiental Rural dos imóveis rurais e subsequentemente processos de regularização ambiental dos imóveis rurais existentes no território anapuense como forma de promover o desenvolvimento sustentável do município;
CLAUSULA 2° - DAS DEFINIÇÕES
Signatários: aquele que assina ou subscreve um documento;

Programa da Regularização Ambiental(PRA): é o conjunto de ações ou iniciativas desenvolvidas por proprietários e posseiros rurais com o objetivo de adequar e promover a regularização ambiental (Art. 9°, Dec. 7.830/12);
Grupo de Combate ao Desmatamento (GCD): Grupo de governança, formado por representantes da sociedade civil organizada, poder público (Governo Federal e Estadual) e iniciativa privada, tendo como objetivo acompanhar, propor e apoiar medidas de prevenção e combate ao desmatamento ilegal no município de Anapu, sendo responsável ainda pela gestão do pacto local no município de forma a acompanhar e promover medidas para o cumprimento dos compromissos e metas assumidas;

CLAUSULA 3° - DOS COMPROMISSOS OBJETIVADOS

Reativar o Grupo de Combate ao Desmatamento prevendo a realização de reuniões numa frequência mínima bimestral;
Ficará sob responsabilidade do GCD criar subgrupos de apoio nas comunidades locais de Anapu, prevendo a realização de reuniões trimestrais;
Ficará sob responsabilidade desse mesmo grupo (GCD) a função de Comitê Gestor do Pacto, tendo como objetivo cumprir e fazer cumprir as ações para cumprimento dos compromissos assumidos;
Promover a realização de reuniões periódicas entre os signatários para o acompanhamento das ações do pacto, considerando uma frequência mínima de encontros, bimestrais e quando necessário convidar técnicos especializados para propor medidas de mitigação para o público alvo;
Elaborar, em até 90 dias após a formalização da repactuação, um Plano de Ação para o cumprimento dos compromissos/metas assumidos;
Realizar a supressão de vegetação de florestas nativas somente mediante autorização ambiental do órgão competente;
Desenvolver canal de comunicação junto aos órgãos ambientais (SEMAS, SEMAT e IBAMA) para que as autorizações de supressão de vegetação nativa sejam periodicamente informadas ao Comitê Gestor do Pacto;
O município e os signatários do pacto, dentro de suas esferas de atuação, comprometem-se a manter controle do desmatamento em níveis inferiores a 40 km² por ano, buscando alcançar oi desmatamento liquido zero até 2020;
O município através do órgão fiscalizador ambiental se compromete a fiscalizar e manter as ações de combate ao desmatamento ilegal;
Realizar de forma conjunta as atividades de fiscalização, ações de orientação e educação ambiental aos proprietários rurais e posseiros, em especial nas abordagens realizadas pelo IBAMA no município;
Desenvolver uma agenda junto com o INCRA para que a implantação de assentamentos seja previamente discutida com a sociedade civil organizada, GCD e Governo Municipal, para não haver cobertura a novos invasores de áreas florestais;
Intensificar os trabalhos de fiscalização e promoção de regularização ambiental das atividades pecuárias que se encontram em expansão no município;
Incentivar o uso de áreas degradadas para expansão das atividades agropecuárias no município;
Os signatários se comprometem em trabalhar conjuntamente para que até a data estabelecida em legislação vigente, 100% das áreas cadastráveis do município estejam devidamente inseridas no Cadastro Ambiental Rural no Estado do Pará SICAR-PA;
Mediar o desenvolvimento de parcerias entre o poder público e municipal, INCRA, PMV, EMATER, entre outros atores de interesse, para realização do CAR nas propriedades com até 4 módulos fiscais;
Fiscalizar e incentivar a realização do CAR em todos os imóveis privados e/ou posseiros agrícolas, pecuários ou extrativista do município;
Promover, através de articulação entre as instituições signatárias, campanhas semestrais de conscientização, com o objetivo de informar à população que a exploração de qualquer atividade econômica deve se utilizar somente de meios permitidos na legislação ambiental e que causem o menor impacto ambiental negativo, além do estrito cumprimento das leis trabalhistas;
Realização através da Secretaria Municipal de meio Ambiente, Secretaria de educação e outras entidades (públicas e privadas) que se comprometam em colaborar, campanhas semestrais de educação ambiental (formal e não-formal) nas escolas públicas do município (urbanas e rurais);
Promover articulação junto ao INCRA e ITERPA para reunião nos próximos 90 dias para que se busquem mecanismos de intensificação da regularização fundiária no município;
Os signatários do Pacto, (governamentais e sociedade civil) deverão buscar adesão, dos proprietários rurais do município, ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), buscando a recuperação das áreas degradadas do município e o uso sustentável de áreas anteriormente desmatadas;
Promover ações de fortalecimento da SEMMAT através de capacitações técnicas, concurso público, uso de equipamentos e tecnologias adequadas; promover mecanismos de gestão ambiental compartilhada através de parceria entre órgãos municipais, estaduais e federais, sobretudo para as ações de fiscalização, visando a segurança dos agentes públicos;
Criar um programa de segurança para os profissionais ambientais de fiscalização e licenciamento;
Articular junto ao poder público (Secretaria de Segurança Pública do Estado, Policia Federal, MPF, MPE) um curso para capacitação da equipe técnica de Fiscalização da SEMMAT para que possuírem o porte de armas nas suas atividades de fiscalização;

CLAUSULA 4° – DOS COMPROMISSOS ORIENTATIVOS

As entidades governamentais signatárias, ligadas a gestão municipal (Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente), em conjunto com os órgãos de extensão rural (EMATER) e de defesa agropecuária (ADEPARÁ) presentes no município devem buscar mecanismos e de assistência técnica como ferramenta de desenvolvimento da agricultura, do agronegócio, do extrativismo e de assistência técnica como ferramenta de combate ao desmatamento e de desenvolvimento sustentável;
Cumprir com prazos previstos no Termo de Compromisso para que os proprietários e posseiros de rurais possam protocolar na SEMMAT o processo de Licença Ambiental Rural – LAR;
As instituições governamentais e entidades da sociedade civil, signatárias deste repacto comprometem-se a incorporarem as informações do Cadastro Ambiental Rural aos seus procedimentospara a tomada de decisão;
Mobilizar e articular novas adesões ao presente repacto, desde que suas atividades tenham relação direta com os compromissos ora assumidos;
Os signatários poderão a qualquer tempo, sugerir mudanças nos termos deste instrumento, desde que visem o melhor cumprimento e o aprimoramento de seus dispositivos;
Articular junto a outros órgãos e instituições nas instâncias para a fiel execução deste pacto;
Os signatários deverão buscar mecanismos de comunicação que permitam a formação de grupos de discursão dos assuntos pontuados no pacto, agilizando a tomada de decisão;
O presente termo tem prazo de validade indeterminado passando a gerar efeitos jurídicos a partir da data da sua assinatura;
Na assinatura deste instrumento os signatários se comprometem a envidar seus melhore esforços no cumprimento das metas e compromissos pactuados;

E por estarem ajustadas, assinam os signatários o presente repacto, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que surta os seus efeitos legais.

Anapu/PA, 04 de novembro de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal de Anapu
640.951.692-49

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
014.355.412-35

CÍCERA MARIA BEZERRA DA SILVA
SEMMAT
017.851.342-30

ALAM DE SOUSA
SEMMAT
009.016.342-71

JADIS RIBEIRO DOS SANTOS
SEMMAT
841.701.901-49

KENILDEAN SILVA RODRIGUES
SEMED
043.740.753-56

RUBENS SILVA DE O. JUNIOR
SEMMAT
028.472.412-21

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:085B0E0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2176, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CRIA O PARQUE MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA CABANAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Barcarena, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei Municipal,

Art. 1º - Fica criado o Parque Municipal de Preservação Ambiental da Cabanagem na área localizada na quadra 285, Avenida Germano Aranha, Vila dos Cabanos/Barcarena, nos limites Norte: P-1: com a Av. Germano Aranha; Leste P-2: com a Av. Eduardo Angelim; Sul: P-3/P-4: com a Av. Cônego Batista Campos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 02 DE MAIO DE 2016.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:02B32228

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I – DECRETO Nº 0009/2020-GPMB, DE 17/01/2020.

TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
ESTRUTURA TARIFÁRIA

TABELA TARIFÁRIA - VALORES EM R$/M³			
CATEGORIA	**FAIXA DE CONSUMO**	**TARIFA DE ÁGUA**	**TARIFA DE ESGOTO**
TARIFA SOCIAL	**0 A 10 M3**	1,604	0,962
	11 A 20 M3	2,250	1,350
	21 A 30 M3	6,004	3,602
	31 A 50 M3	6,792	4,075
	ACIMA DE 51 M³	9,373	5,624
RESIDENCIAL	**0 A 10 M3**	3,208	1,925
	11 A 20 M3	4,498	2,699
	21 A 30 M3	6,004	3,602
	31 A 50 M3	6,792	4,075
	ACIMA DE 51 M³	9,373	5,624
COMERCIAL	**0 A 10 M3**	7,742	4,645
	ACIMA DE 10 M3	9,874	5,925
INDUSTRIAL	**0 A 10 M3**	7,760	4,656
	ACIMA DE 10 M3	9,874	5,925
PODER PÚBLICO	**0 A 20 M3**	7,760	4,656
	ACIMA DE 20 M3	9,874	5,925

Mês/ano	**Número índice acumulado a partir de Jan/93**
out/19	1.784,64
nov/18	1.729,87

Premissas	
Paridade Água/Esgoto	60%
Reajuste	Anual (a cada 12 meses)
Data Base	Outubro
Período	Novembro/2018 a Outubro/2019
Indexador Utilizado	IGP-M FGV
Índice Acumulado IGP-M	3,17% (Outubro/2019)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6599784A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0010/2020-GPMB, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 23, inciso III, e Art. 86, inciso I, alíneas *"a"* e *"b"*, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no o artigo 199 da Lei nº 1.984 de 26 de dezembro de 2003:

CONSIDERANDO o Art. 447 da Lei Complementar nº 061 de 03 de outubro de 2019.
DECRETA:
Art. 1°- Fica instituído o **CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO** no âmbito do Município de Barcarena para o exercício de 2020, com os respectivos prazos e condições para pagamento das obrigações tributarias a seguir especificadas.
I - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN.
a)O imposto será pago até o décimo dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, para todo e qualquer contribuinte, inclusive para os prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal, pelas sociedades de uni profissionais e para os substitutos e responsáveis tributários;
b) Os tributos relativos ao Microempreendedor individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte optantes do simples nacional, deverão respeitar os dispositivos da Lei Complementar nº 123 e suas alterações, bem como as resoluções do Conselho Gestor do Simples Nacional e a Lei Complementar Municipal nº 43 de 21 junho de 2013;
c) Fica, o contribuinte substituto ou responsável tributário, obrigado:
I - a encaminhar à Secretaria de Receita Municipal, até o dia 15 do mês subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador, o Documento Informativo de Substituição Tributária DIS, preenchido;
II - a entregar ao contribuinte substituído o CR, contendo o número da nota fiscal, o valor desta, a base de cálculo e o valor recolhido do ISSQN, no prazo de quarenta e oito horas, contados da retenção.
d) Declaração de Serviços Eletrônica para Cartórios de Serviços Notariais e de Registro deverá ser apresentada mensalmente pelos referidos contribuintes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico acessível no endereço eletrônico ***www.barcarena.pa.gov.br***, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos e demais obrigações tributárias estabelecidas na legislação fiscal, quando houver;
e) A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF será transmitida até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao mês da competente dos dados declarados, em arquivo único, conforme estrutura especifica no anexo II da Portaria 001 de 11 de setembro de 2018, e somente através do sistema de gestão online do ISSQN do Município de Barcarena, acessado através do endereço eletronico ***www.barcarena.pa.gov.br***.

ISS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO (Arts. 245 a 247 LC 061/2019)

VALORES DO ISS FIXO ANUAL

PRESTADOR DE SERVIÇO	UPF-PA
Para os profissionais cujo exercício da atividade tenha como pré-requisito a educação superior	200 UPF-PA = R$ 715,02
Para os profissionais cujo exercício de atividade tenha como pré-requisito a educação profissional técnica de nível médio	120 UPF-PA = R$ 429,00
Para os profissionais cujo exercício de atividade não tenha pré-requisito quanto à educação escolar	90 UPF-PA = R$ 321,76
Para Taxistas de qualquer escolaridade	40 UPF-PA = R$ 143,00
Para Moto-Taxistas de qualquer escolaridade.	20 UPF-PA = R$ 71,50

ISS DE SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS (Arts. 248 a 250 LC 061/2019)
VALORES DO ISS FIXO MENSAL

PRESTADOR DE SERVIÇO	UPF-PA Por Profissional
Por profissional, para sociedade com até 5 (cinco) profissionais	42 UPF-PA = R$ 150
Por profissional, para sociedade com 6 (seis) a 10 (dez) profissionais	48 UPF-PA = R$ 171,60
Por profissional, para sociedade com 11 (onze) a 15 (quinze) profissionais	54 UPF-PA = R$ 193,05
Por profissional, para sociedade com 16 (dezesseis) a 20 (vinte) profissionais;	60 UPF-PA = R$ 214,50
Por profissional, para sociedade com mais de 20 (vinte) profissionais	66 UPF-PA = R$ 235,96

II – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E TAXA DE LIMPEZA URBANA:

a) O pagamento poderá ser feito conforme cronograma a seguir**.**
TABELA DE VENCIMENTO

15 de maio	15 de junho	15 de julho
1ª parcela/cota única 10% desconto	2ª parcela	3ª parcela

Para pagamento em cota única, até o vencimento terá 10 % de desconto, incidente sobre o valor do tributo;

III - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS *inter vivos* – ITBI

a) O imposto será pago na data da prática do ato ou da celebração do contrato sobre o qual incide, se por instrumento público e, se por instrumento particular, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da prática do ato ou da celebração do contrato.
b) Na arrematação, adjudicação ou remição, o imposto será pago no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de efetivação desses atos, antes da assinatura da respectiva carta e mesmo que essa não seja extraída;
c) Nas transmissões realizadas por termo judicial, em virtude de sentença judicial, o imposto será pago no prazo de 10 (dez) dias, contados da sentença que houver homologado seu cálculo.
d) O pagamento deverá ser efetuado em cota única.
e) Não serão lavrados, registrados, inscritos ou averbados pelos notários, oficiais de registros de imóveis ou seus prepostos, os atos e termos relacionados à transmissão, por ato oneroso, de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, sem a prova do pagamento do imposto ou do reconhecimento administrativo da sua não incidência, da imunidade ou da concessão de isenção

IV – TAXA DE PODER DE POLÍCIA – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
a) O pagamento será feito da seguinte forma e prazos:

TABELA DE VENCIMENTO

10/02/2020	10/03/2020	10/04/2020
Cota Única ou 1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela

V – CONTRIBUIÇÃO SOBRE A ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP
a)Das empresas eletro intensivas, o pagamento poderá ser em conta única ou em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a cota única ou primeira excepcionalmente terá seu vencimento em 30/01/2020 e as demais todo dia 25 de cada mês;
b)Em caso de parcelamento, deverão ser emitidas pelo contribuinte mês a mês, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ***www.barcarena.pa.gov.br***, acrescida de correção monetária pela taxa SELIC;
c)As demais contribuições serão cobradas na fatura de energia elétrica, e seu vencimento será o mesmo estipulado na fatura de emergia elétrica.
Art. 2º - Caso haja parcelamento de tributos na forma do Decreto Municipal nº 733 de 05 de junho de 2017 a primeira parcela será devida na data da assinatura do termo de parcelamento e as demais vencerão sempre no dia 20 de cada mês.
Parágrafo Único - O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor da dívida consolidada pelo número de parcelas solicitadas, observado o limite mínimo de 150 UPF/PA para pessoa jurídica e de 30 UPF/PA para pessoa física.
Art. 3º - O reconhecimento administrativo da não incidência, da imunidade ou ainda a concessão de isenção, será precedida de requerimento do contribuinte interessado, encaminhado ao titular da Secretaria de Receita Municipal até o dia 28 de fevereiro do ano em curso, para análise e manifestação, acompanhadas dos documentos comprobatórios da hipótese legal.
§1º. A Secretaria de Receita, analisará e se manifestará, nos casos previstos neste artigo, conjuntamente com a Procuradoria Geral do Município.
§ 2º. O benefício da Imunidade ou da Isenção não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias prevista na Legislação Tributária Municipal.
Art. 4º - Ficam corrigidos monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - **Especial (IPCA-E), no percentual de 3,91% (Três vírgula e Noventa e Um por cento)** outros tributos que depende da atualização monetária por este Índice.
Art. 5º - Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no Calendário Fiscal.

Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AAF03FAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0037/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Edir Rodrigues Filho,** da Função Interina de Diretor de Departamento de Serviços e Transportes, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:55C49AC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0038/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Antonio Aldemir Pereira,** do Cargo de Assessor CPC 04, lotado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D8C36C82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0039/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Antonio Aldemir Pereira,** para exercer o cargo de Diretor de Serviços e Transportes, na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa de Barcarena, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AF8E6516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-088/2019

ONDE SE LÊ:
~~**E.M.C. COMÉRCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Rodovia PA 483, Trevo do Peteca, Vila do Conde, s/n°, CEP: 68.447-000 – no Município de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.171.191/0001-70**.~~

LEIA-SE:
E.M.C. COMÉRCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Rua Prefeito Laurival Cunha, S/N, quadra 29, lote 129, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 – no Município de Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o **nº 11.171.191/0006-85.**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes na ata de registro de preços.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A61926FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2020-CMDCA

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal de 22 de abril de 2015.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal nº 2162 de 22 de abril de 2015 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do CMDCA.
CONSIDERANDO que compete ao CMDCA elaborar o Plano de Ação, contendo as ações a serem implementadas no âmbito de sua competência.
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião extraordinária, realizada dia 28 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2020, em conformidade ao anexo I.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena/PA, 21 de janeiro de 2020.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente
Resolução nº 14/2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AC568CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-099/2019

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Assistência Social e da Pregoeira Suplente da CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-099/2019, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial da União – DOU nº 244, página 255, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, nº 2386, página 35, Diário do Pará, página B8, Sistema Comprasnet e Portal da Transparência Municipal, ambos de 18/12/2019, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso IX do Decreto Municipal nº. 1216/2017 –GPMB. Sendo assim, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. ITENS FRACASSADOS: nº 37 e 38. EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES: 1. E. DO S. MACEDO DA SILVA – EPP, CNPJ Nº 02.525.328/0001-57 – R$ 8.798,50; 2. EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA, CNPJ Nº 03.428.650/00014-20 – R$ 6.646,00; 3. NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.041.480/0001-88 – R$ 11.442,00; 4. M.M.D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS

EIRELI, CNPJ Nº 16.836.634/0001-19 – R$ 99.406,80; 5. P.C. DIAS EIRELI, CNPJ Nº 27.866.311/0001-94 – R$ 63.0001,50.

Barcarena/PA, 30 de janeiro de 2020.

JULIENA NOBRE SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13879CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-080/2019

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Assistência Social e da Pregoeira Suplente da CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-080/2019, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial da União nº 202, página 189, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n° 2343, página 10, Jornal de grande circulação - Diário do Pará, página B8, no Portal da Transparência Municipal e no sistema Comprasnet, ambos de 17/10/2019, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 17 do Decreto Municipal nº. 1216/2017 – GPMB. Sendo assim, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de bens permanentes (aparelhos domésticos, mobiliário, e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena-PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. Empresas vencedoras e valores: 1. E. DO S. MACEDO DA SILVA – ME, CNPJ nº 02.525.328/0001-57 - R$ 34.102,75; 2. NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.041.480/0001-88 – R$ 26.030,00;3. EBA OFFICER COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 09.015.414/0001-69 – R$ 2.398,70; 4. MARCOS SILVA DE BRITO, CNPJ nº 11.471.826/0001-55 – R$ 4.923,36;5. ITACA EIRELI, CNPJ n° 24.845.457/0001-65 – R$ 1.306,80;6. P. C. DIAS EIRELI, CNPJ n° 27.866.311/0001-94 – R$ 352.519,96.

Barcarena/PA, 30 de janeiro de 2020.

JULIENA NOBRE SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:37B256FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-095/2019

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Educação e da Pregoeira Suplente da CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-095/2019, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano XI, n°. 2380, página 19, Diário Oficial da União, seção 3, nº 238, página 236, Diário do Pará, página B8 e Portal da Transparência Municipal, todos de 10/12/2019, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais didáticos e pedagógicos a serem utilizados nas creches-pré escolas padrão FNDE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, do Município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **ITENS FRACASSADOS: 3, 4, 13, 21, 24, 39 e 42. EMPRESA VENCEDORA E VALOR: 1. R. CARDOSO DIAS – R$ 75.415,00.**

Barcarena/PA, 31 de janeiro de 2020.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:06B1DEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-005/2020

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, do Município de Barcarena-PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **Abertura: 14/02/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira Suplente da CPL – PMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EEB0BA70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
RESULTADO DE PREGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, através da Pregoeira Municipal Decreto 093/2019 Torna público o resultado do Pregão Presencial n° 001/2020, **OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE: EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E MEIO AMBIENTE E TURISMO,** com abertura da sessão no dia 31/01/2020 as 09:00h, possuindo como vencedora as empresas:**TRANSBETUME COMÉRCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA-ME, CNPJ N° 02.692.886/0001-07. VALOR TOTAL: R$ 3.074.310,00(**Três milhões, setenta r quatro mil e trezentos e dez reais))

Belterra (PA), 31 de Janeiro de 2020.

ALANA MELO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:FF36213E

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020- SEMED

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CNPJ: 29.578.957/0001-00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA . CONTRATADO: U.F.AGUIAR ME** inscrita sob o CNPJ N°63.833.883/0001-30**. VALOR TOTAL: R$ 18.040,00 (Dezoito mil e quarenta reais).** VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020.

Belterra (PA), 31 de Janeiro de 2020.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:BCC74495

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020- SEMED

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 29.578.957/0001-00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA . CONTRATADO: L. C. SA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME** inscrita sob o CNPJ N°16.490.371/0001-39**. VALOR TOTAL: R$** 6.120,00(Seis mil e cento e vinte reais)**.** VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020.

Belterra (PA), 31 de Janeiro de 2020.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:15AF5227

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020- SEMED

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 29.578.957/0001-00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA . CONTRATADO: SANDRA M. S.AGUIAR- ME** inscrita sob o CNPJ N°05.020.294/0001-37**. VALOR TOTAL: R$ 11.400,00(Onze mil e quatrocentos reais).** VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020.

Belterra (PA), 31 de Janeiro de 2020.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:82F0EF51

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: **11.186.410/0001-95**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA. CONTRATADO: BRANCO E CORREA LTDA incrita sob o CNPJ** nº 03.751.669/0001-03**. VALOR TOTAL: R$ 151.294,46(Cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais quarenta e seis centavos).** VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020.

Belterra (PA), 31 de Janeiro de 2020.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:DD7EF288

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: **11.186.410/0001-95**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA. CONTRATADO: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA,** CNPJ nº 26.969.797/0001-23**. VALOR TOTAL: R$ $ 90.554,68(Noventa mil, quinhentos e cinquenta e quatro e sessenta e oito centavos).** VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020.

Belterra (PA), 31 de Janeiro de 2020.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:DE71CB32

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: **11.186.410/0001-95**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO**

PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSO NO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. CONTRATADO: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 07.146.872/0001-01**. VALOR TOTAL: R$** 20.000,00 (Vinte mil reais**).** VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020.

Belterra (PA), 31 de Janeiro de 2020.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:2CF9572C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2020.

Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro, em estabelecimentos comerciais e informais, durante as festividades do Carnaval no Município de Bragança do Pará e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades de pré-carnaval e carnaval;

CONSIDERANDO medidas necessárias no sentido de colaborar com os órgãos de segurança pública, na garantia da segurança pública preventiva;

CONSIDERANDO que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo à vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro.

DECRETA:

Art. 1° - **Fica Expressamente Proibida** a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em recipiente de VIDRO (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem nas ruas da cidade durante o período das festividades carnavalescas, compreendido entre o dia **21 de fevereiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2020**.

Parágrafo único. A proibição na distribuição em garrafas de vidro tem sua abrangência somente fora do estabelecimento fixo, ou seja, dentro do recinto essa vedação não alcança, sendo responsabilidade do proprietário do local impedir a retirada de garrafas do interior de seu estabelecimento.

Art. 2° - Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.

Parágrafo Único. O não atendimento ao Decreto acarretará, inclusive em multa de 50 (Cinquanta) UFM's (Unidade Fiscal do Município), exigida em dobro nas reincidências.

Art. 3° -O cumprimento das imposições do presente Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no Município, inclusive, com o apoio das Polícias Civil e Militar.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através dos Fiscais de Serviços e dos Fiscais de Receitas Municipais do Departamento de Fiscalização, Arrecadação e Tributos, com apoio material e pessoal da Guarda Municipal e da Polícia Militar, responsáveis pela Fiscalização e cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único. Os servidores municipais envolvidos na Fiscalização e no cumprimento deste Decreto estão investidos do poder de Polícia que a legislação lhes faculta.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência temporária encerrada no **dia 25 de Fevereiro de 2020**.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7° - Dê-se ciência ao servidor. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 30 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:36BB2402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2020

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a partir do dia **01 de fevereiro de 2020,** o Servidor Efetivo: **VITOR JOSÉ DA SILVA BORGES**, portador do CPF nº 872.470.112-20 e Matrícula Funcional nº 500520/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social - DEMUTRAN, cargo **Agente de Trânsito**, para exercer a função de **DIRETOR TÉCNICO EDUCACIONAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 30 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:FD6CC97B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL

JOSÉ CARLOS SPEROTO, portador do CPF Nº 419.449.007-00 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 99/2017 em 29 de maio de 2017 para seu imóvel rural FAZENDA PORTELINHA, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 287,92 hectares.

PEDRO MADERI, portador do CPF Nº 256.067.072-20 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 101/2017 em 29 de maio de 2017 para seu imóvel rural SÍTIO SÃO JOSÉ, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 102,25 hectares.

ANTÔNIO ALMEIDA DE SANTANA, portador do CPF Nº 417.235.465-34 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a RENOVAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 4091/2019 em 10 de janeiro de 2020 para seu imóvel rural FAZENDA SÃO CARLOS, localizado na BR 230 Km 48, vicinal 15, com área total de 125,92 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:B2096EE8

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL

FAGUNDES BARBOSA DE MORAIS, portador do CPF N° 171.382.122-87 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 20 de agosto de 2019 para seu imóvel rural SÍTIO BOM SOSSEGO localizado na BR 230 Km 46, vicinal 13, com área licenciada de 42,71 hectares.

JOSÉ CARLOS SPEROTO, portador do CPF Nº 419.449.007-00 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 21 de agosto de 2019 para seu imóvel rural FAZENDA PORTELINHA, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 273,34 hectares.

ALCIR AGOSTINHO DE MEDEIROS, portador do CPF N° 444.150.284-20 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 23 de agosto de 2019 para seu imóvel rural SÍTIO BELA VISTA localizado na BR 230 Km 46, vicinal 13, com área licenciada de 87,85 hectares.

JOSÉ GERALDO FERREIRA RAMALHO, portador do CPF N° 251.156.002-00 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 20 de janeiro de 2020 para seu imóvel rural SÍTIO PINHEIRO localizado na BR 230 Km 55, vicinal 19, com área licenciada de 39,82 hectares.

VANUZA SPEROTO SALVADOR, portadora do CPF Nº 560.332.732-49 torna público que que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 24 de janeiro de 2020 para seu imóvel rural SÍTIO ARA CRUZ, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 96,40 hectares.

ANTÔNIO ALMEIDA DE SANTANA, portador do CPF Nº 417.235.465-34 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a RENOVAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL RURAL com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 28 de janeiro de 2020 para seu imóvel rural FAZENDA SÃO CARLOS, localizado na BR 230 Km 48, vicinal 15, com área licenciada de 96,98 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:7F613CAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROC.191/2019/FMAS

No dia 27 de janeiro de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 181/2019/FMAS, na modalidade – Pregão Presencial nº 089/2019/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura eventual Contratação de empresa especializada em serviços funerários, em geral com fornecimento de material, para atendimento dos munícipes em vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
Vencedora do Certame: VALTEMIR MIRANDA-ME. Com o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Canaã dos Carajás-PA, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:160AEDF5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190014

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190014, proveniente do Processo Licitatório 995/2018/PMCC Pregão nº082/2018-CPL, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e LOCAN- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, CONTRATADO, Cujo objeto é: **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de janeiro de 2021 nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 12.122.1315.2.118 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 66.000,00,(sessenta e seis mil reais) Fonte de Recurso 1550.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 09 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:56E06321

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20190016

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190016, proveniente do Processo Licitatório 995/2018/PMCC Pregão nº082/2018-CPL, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA-EPP, CONTRATADO, Cujo objeto é: **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de janeiro de 2021 nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 12.122.1315.2.118 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 1.831.500,00,(um milhão oitocentos e trinta e um mil e quinhentos reais) Fonte de Recurso 1550.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3E037DFC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20200021

CONTRATO Nº: 20200021
ORIGEM: PREGÃO Nº 063/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): TRADIÇÃO TRANSPORTES ESCOLAR EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 3.988.782,11 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.124221402.2.131 Manter o PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.988.782,11
FISCAL DE CONTRATO: Samuel Pedreira de Jesus Port. Nº 013/2019-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 06 de Janeiro de 2020 a 13 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1A7C4587

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200020

CONTRATO Nº: 20200020
ORIGEM: PREGÃO Nº 063/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de ensino infantil, fundamental, médio e superior do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 473.880,68 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.124221402.2.131 Manter o PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 473.880,68
FISCAL DE CONTRATO: Samuel Pedreira de Jesus Port. Nº 013/2019-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2020 a 13 de Junho de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C0F2A0B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190053

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190053, proveniente do Processo Licitatório 995/2018/PMCC Pregão nº082/2018-CPL, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA-EPP, CONTRATADO, Cujo objeto é: **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2020 nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 10.122.1315.2.076 Manter a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, Fonte: 1550000, Exercício 2020 Atividade 10.301.1387.2.081 Manter os Tratamentos Fora de Domicilio TFD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, Fonte: 1550000, Exercício 2020 Atividade 10.301.1387.2.084 Manter o Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, Fonte: 12140000 , valor global do aditivo R$ 566.540,00(quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais)
.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B1C75857

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 005/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS- IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 225/2009, alterada pela Lei nº 856/2019, de 18 de setembro de 2019, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.ª LAUANE BORGES DE OLIVEIRA, cargo/função CHEFE DO NÚCLEODE CONTROLE INTERNO, autorizado a viajar para o município de BELÉM - PA no período: 03/02/2020 à 05/02/2020, a serviço do IDURB com direito à respectiva três diárias objetivando: TCM-PA, sendo cada diária R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) totalizando no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) conforme preceitua o Decreto Municipal de nº 1017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 30 dias de Janeiro de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Port. nº 619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:74B58FCB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2019
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2020.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.487.685/0001-69, com sede nesta cidade, na Avenida são João QD 41ª Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000 neste ato representado pelo Presidente do IDURB, de acordo com a Portaria nº. 619/2015 – GP, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) **HEYDE DAIANE ANDRADE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 6846611, CPF n.º 017.392.592-89, residente nesta cidade, sito à Rua Costa e Silva nº 99, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal n.º 828/2018, de 24 de dezembro de 2018, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES:
Pelo presente instrumento, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário nº 06/2018, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA".
Considerando o disposto no artigo 8° da Lei n° 828/2018, o qual prevê a possibilidade de "prorrogação de prazo das contratações temporárias, o presente Contrato, iniciado no dia 19 de setembro de 2019 e com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2019, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020".

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas, declarando O (a) CONTRATADO (A) estar plenamente ciente e de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo Por Prazo Determinado do Servidor Temporário nº 06/2019.

O presente Contrato terá continuação em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020.

E por estarem justos e acordados, ambos as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus efeitos legais pretendidos.

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente Do IDURB
Portaria nº619/2015 – GP

HEYDE DAIANE ANDRADE DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:4EC4275F

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2019
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2020.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.487.685/0001-69, com sede nesta cidade, na Avenida são João QD 41ª Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000 neste ato representado pelo Presidente do IDURB, de acordo com a Portaria nº. 619/2015 – GP, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) **MAURICIO PEREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 5503598, CPF n.º 888.274.102-87, residente nesta cidade, sito à Rua Buriti, nº 11, Qd 8, Parque Ecológico, Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal n.º 828/2018, de 24 de dezembro de 2018, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES:
Pelo presente instrumento, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário nº 06/2018, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA".
Considerando o disposto no artigo 8° da Lei n° 828/2018, o qual prevê a possibilidade de "prorrogação de prazo das contratações temporárias, o presente Contrato, iniciado no dia 19 de setembro de 2019 e com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2019, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020".

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas, declarando O (a) CONTRATADO (A) estar plenamente ciente e de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo Por Prazo Determinado do Servidor Temporário nº 06/2019.

O presente Contrato terá continuação em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020.

E por estarem justos e acordados, ambos as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus efeitos legais pretendidos.

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente Do IDURB
Portaria nº619/2015 – GP

MAURICIO PEREIRA DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:6EB65ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 44/2020– G.S.

PORTARIA Nº. 44/2020– G.S.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e Art.139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de janeiro de 2020, solicitando retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) ALESSANDRO POLASTRINI, portador do CPF: 972.175..812-49, MAT.: 0101527, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE OPER. DE MÁQUINAS, lotado (a) na SEMOB.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 31 de janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D23BC647

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 45/2020– G.S.

PORTARIA Nº. 45/2020– G.S.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de janeiro de 2020, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **VERA LUCIA DE SOUZA SILVA**, portador do CPF: 287.573.862-34, MAT.: 0101578**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. TEC. EM ANALISES CLINICAS, lotado (a) na **SEMSA.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 31 de janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8033433F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 46/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 46/2020 – G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 17 de dezembro de 2019, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **CRISTIANE NUNES DE PAIVA,** portador do CPF: 771.187.902-49, MAT.: 0101125, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na **SEMSA**.
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus a partir de 30 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 31 de janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D4BA0D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214443

CONTRATO N.º : 03214443
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DANILO ROBERTO DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. DE SEG. DO TRABALHO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/01/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de janeiro de 2020

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Habitacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DE2B16B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214440

CONTRATO N.º : 03214440
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ECIO ANDRADE DE SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 10/01/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de janeiro de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:841090A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214441

CONTRATO N.º : 03214441
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ERISMAR BRAGA DE ANDRADE**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 10/01/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de janeiro de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AD3390FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214438

CONTRATO N.º : 03214438
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FLAUZO SOARES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 10/01/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de janeiro de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:16034D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214439

CONTRATO N.º : 03214439
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **TANIA LEAL FERREIRA DE FARIAS**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/01/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de janeiro de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:76144D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214442

CONTRATO N.º : 03214442
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WELLYSON MACIEL RIBEIRO**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 10/01/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de janeiro de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:57CCCA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20199277

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199277, proveniente do Processo Licitatório 995/2018/PMCC Pregão nº082/2018-CPL, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e LOCAN- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, CONTRATADO, Cujo objeto é: **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 06 de janeiro de 2020 até 12 de junho de 2020 nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 55.000,00
Exercício 2020 Atividade 1014.154521321.2.033 Manter o Programa Asfalta Canaã Serviços, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.12, no valor de R$ 55.000,00, Exercício 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 55.000,00, Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Transito e Transporte , Classificação

econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 91.212,50. Fonte de Recurso 01550.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E5352D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20199276

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199276, proveniente do Processo Licitatório 995/2018/PMCC Pregão nº082/2018-CPL, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CONTRATADO, Cujo objeto é: **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 06 de janeiro de 2020 até 12 de junho de 2020 nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária Exercício 2020 Atividade 1001.141221315.2.002 Manter o Procon Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 92.375,00,
Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 819.375,00,Exercício 2020 Atividade 1007.041221315.2.018 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 126.750,00,Exercício 2020 Atividade 1008.041221315.2.021 Manter a Secretaria Municipal de Administracao , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 353.500,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 161.125,00, Exercício 2020 Atividade 1014.154521321.2.033 Manter o Programa Asfalta Canaã Serviços, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.12, no valor de R$ 692.625,00, Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Transito e Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 58.000,00, Exercício 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 333.250,00, Exercício 2020 Atividade 1023.236911324.2.057 Manter Centro de Atendimento ao Empreendedor,Feira e Mercado Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 92.375,00,Exercício 2020 Atividade 1004.041221315.2.015 Manter o Controle Geral Interno do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 58.000,00, Exercício 2020 Atividade 1024.041221315.2.061 Manter a Secretaria Municipal de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 34.375,00. Fonte de Recurso 01550.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0B65419A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019/PMCC
PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2019/SRP
OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes, insumos, fertilizantes, materiais agropecuários, equipamentos para laboratório e outros materiais necessários para atendimento aos produtores através dos projetos de piscicultura, Avicultura, fruticultura, suinocultura, horticultura, meliponicultura, apicultura e melhoramento genético junto ao Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO**. O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o processo licitatório em epigrafe encontra-se **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Demais informações e o Termo de Revogação na integra encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 31 de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A1532CB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 036/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:96EEAD25

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 037/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível I), com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **JUVENAL GONÇALVES PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0CC85025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 038/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **JUVENAL GONÇALVES PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:85893FF0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 039/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 011/2019, do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, considerando que o Titular usufruirá suas férias a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A7E6CBC5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 040/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Alistamento Militar (Nível I), com lotação na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, o sr. **ADEVALDO JOSÉ BRITO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AC3D7F25

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 041/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Recursos Humanos (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **VITORINO FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EACE996C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 052/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOAO ALVES DE SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no reparo da iluminação pública na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOAO ALVES DE SOUSA**, portador do CPF nº **493.867.783-00**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Planejamento e Projeto**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** **auxiliar no reparo da iluminação pública na zona rural, na vila Estrela do Pará, no período de 25 a 27 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:076B06A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 053/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ESTER BENICIO TAVORA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar de reunião com pais e professores da zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **ESTER BENICIO TAVORA**, portadora do CPF nº **627.951.392-00**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **participar de reunião com pais e professores da zona rural, nas vilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió, no período de 27 a 29 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AD6B7129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 054/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARCOSTUTLIO PINHEIRO DE LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar manutenção em veículo.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MARCOSTUTLIO PINHEIRO DE LIMA**, portador do CPF nº **881.469.091-72**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVISOS,*** **acompanhar manutenção em veículo, em Redenção-PA, no período de 24 a 26 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FD1106C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 055/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WALTER MACHADO DAS CHAGAS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WALTER MACHADO DAS CHAGAS**, portador do CPF nº **762.761.122-91**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento de Informática**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRATIVO E RECURSOS,*** **resolver assunto desta secretaria, em Belém-PA, no período de 13 a 17 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:10913FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 056/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar assistente social para fazer visita sobre cheque moradia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **para levar assistente social para fazer visita sobre cheque moradia, nas vilas Serra Azul e Estrela do Pará, no período de 22 a 25 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:46ECB78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 057/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ALESSANDRA LIMA DE AMARANTE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar de reunião com pais e professores da zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **ALESSANDRA LIMA DE AMARANTE**, portadora do CPF nº **748.186.192-72**, ocupante do cargo de **Diretor de Ensino e Suporte Pedagógico**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **participar de reunião com pais e professores da zona rural, na vila Estrela do Pará, no período de 27 a 28 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9D394FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 058/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assunto desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**, portadora do CPF nº **389.471.101-91**, ocupante do cargo de **Secretária municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **resolver assunto desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 23 a 25 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A4F2670A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 059/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora TERESINHA RODRIGUES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assunto desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **TERESINHA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº **655.757.092-72**, ocupante do cargo de **Diretora de Departamento**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **resolver assunto desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 28 a 31 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E4BDB249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 060/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar usuário do CRAS até o INSS e resolver assunto junto a Caixa Econômica.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**, portadora do CPF nº **389.471.101-91**, ocupante do cargo de **Secretária municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **acompanhar usuário do CRAS até o INSS e resolver assunto junto à Caixa Econômica, em Redenção-PA, no período de 28 a 29 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7E515F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 61/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ESTER BENICIO TAVORA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando habilitar o token no Banco do Brasil.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **ESTER BENICIO TAVORA**, portadora do CPF nº **627.951.392-00**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **habilitar o token no Banco do Brasil, em Redenção-PA, no período de 30 a 31 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:19138BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 062/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 31 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA**, portador do CPF nº **565.734.562-20**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Planejamento e projeto**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,*** para **resolver assuntos de interesse desta secretaria, em Marabá-PA, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2020.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:67515B1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 9/2020-220105. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de bombas submersas e grupos geradores para atender as necessidades do Município de Curuá. Data da abertura: Será no dia 14 de fevereiro de 2020, às 10:00 hs na Prefeitura Municipal de Curuá na sala da Diretoria de Licitações sito Rua 3 de

dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.210-000 Curuá/PA, a integra do edital poderá ser adquirida no Portal do TCM ou solicite pelo e-mail licitacaocurua@gmail.com.

CURUÁ/PARÁ 31 de Janeiro de 2020.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:003D567E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE - R&A

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2020-020102

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO ÂMBITO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS TÉCNICO - CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E FINANCEIRA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU (IPSEMDE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA

CONTRATADA: R. V. L. MELO & CIA. LTDA - CNPJ:11.648.352/0001-74.

Valor Total Contratado: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Fundamento: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO nos termos do Art. 26 e 61 da Lei Federal 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência.

Dom Eliseu/PA em 02 de Janeiro de 2020.

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente IPSEMDE

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:3B7FBF9A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2019-020519

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA SUPORTE E ASSESSORAMENTO TÉCNICO À ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E GESTÃO DE CONRATOS ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU (IPSEMDE), PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA

CONTRATADA: M. DA S. MARANHAO SERVIÇOS - CNPJ 29.881.013/0001-07.

Valor Total Contratado: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO nos termos do Art. 26 e 61 da Lei Federal 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência.

Dom Eliseu/PA em 31 de Dezembro de 2019.

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente IPSEMDE

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:776DE534

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato nº 585/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XI, Nº 2384, do dia 16 de Dezembro de 2019, pág. 13, onde se lê: Valor do contrato: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), Leia-se: R$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais).

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:4E346F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** para atender os alunos da rede pública Municipal do Município de Igarapé – Açu/PA.
Empresa: Transporte Escolar do Norte LTDA-ME**.**
CNPJ: 26.705.306/0001-37**.**
Valor: R$ 164.579,58 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Vigência: 31/01/2020 até 30/04/2020
Observação: O Prefeito Municipal de Igarapé Açu no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição da republica federativa do Brasil e pela lei orgânica do município declara decreto situação de Emergência pelo prazo de 90 dias, DECRETO nº 25 de 30 de janeiro de 2020, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag.28 e 29, Ano XI, Nº 2415.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:5C3B945D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** para atender os alunos da rede pública Estadual do Município de Igarapé – Açu/PA.
Empresa: Transporte Escolar do Norte LTDA-ME**.**
CNPJ: 26.705.306/0001-37**.**
Valor: R$ 503.612,70 (Quinhentos e Três Mil e Seiscentos e Doze Reais e Setenta Centavos).
Vigência: 31/01/2020 até 30/04/2020
Observação: O Prefeito Municipal de Igarapé Açu no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição da republica federativa

do Brasil e pela lei orgânica do município declara decreto situação de Emergência pelo prazo de 90 dias, DECRETO nº 25 de 30 de janeiro de 2020, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag.28 e 29, Ano XI, Nº 2415.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:1379FFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS COPA E COZINHA,** para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos da prefeitura municipal.
Empresa: Mobili Brasil Comércio Varejista de Artigos de Papelaria Eireli**.**
CNPJ: 34.125.371/0001-11**.**
Valor: R$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).
Vigência: 31/01/2020 até 30/04/2020
Observação: O Prefeito Municipal de Igarapé Açu no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição da republica federativa do Brasil e pela lei orgânica do município declara decreto situação de Emergência pelo prazo de 90 dias, DECRETO nº 25 de 30 de janeiro de 2020, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag.28 e 29, Ano XI, Nº 2415.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:4F293025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos da prefeitura municipal.
Empresa: Sousa e Araújo Produto de Higiene e Serviço LTDA-EPP**.**
CNPJ: 21.371.607/0001-58**.**
Valor: R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).
Vigência: 31/01/2020 até 30/04/2020

Observação: O Prefeito Municipal de Igarapé Açu no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição da republica federativa do Brasil e pela lei orgânica do município declara decreto situação de Emergência pelo prazo de 90 dias, DECRETO nº 25 de 30 de janeiro de 2020, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag.28 e 29, Ano XI, Nº 2415.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:A3659B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2020

Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU,** para atender as necessidades da prefeitura municipal.
Empresa: F.A. Monteiro da Silva Eireli**.**
CNPJ: 23.307.583/0001-01**.**
Valor: R$ 299.554,36 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).
Vigência: 31/01/2020 até 30/04/2020

Observação: O Prefeito Municipal de Igarapé Açu no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição da republica federativa do Brasil e pela lei orgânica do município declara decreto situação de Emergência pelo prazo de 90 dias, DECRETO nº 25 de 30 de janeiro de 2020, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag.28 e 29, Ano XI, Nº 2415.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:376E800C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2020

Objeto: **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBQU) e Serviços de Tapa Buraco,** para atender as necessidades do Município de Igarapé Açu.
Empresa: Inova Construção e Pavimentação Asfáltica Eireli**.**
CNPJ: 18.351.674/0001-04
Valor: R$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais).
Vigência: 31/01/2020 até 30/04/2020

Observação: O Prefeito Municipal de Igarapé Açu no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição da republica federativa do Brasil e pela lei orgânica do município declara decreto situação de Emergência pelo prazo de 90 dias, DECRETO nº 25 de 30 de janeiro de 2020, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag.28 e 29, Ano XI, Nº 2415.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:2F9D5821

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,** para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos da prefeitura municipal.
Empresa: R.V. Passos Eireli**.**
CNPJ: 34.152.787/0001-29
Valor: R$ 293.143,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Cento e Quarenta e Três Reais).
Vigência: 31/01/2020 até 30/04/2020

Observação: O Prefeito Municipal de Igarapé Açu no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição da republica federativa do Brasil e pela lei orgânica do município declara decreto situação de Emergência pelo prazo de 90 dias, DECRETO nº 25 de 30 de janeiro de 2020, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag.28 e 29, Ano XI, Nº 2415.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:641CA65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP,** para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos da prefeitura municipal.
Empresa: A S da Silva Comércio de Combustível ME**.**
CNPJ: 13.494.732/0005-50
Valor: R$ 313.172,00 (Trezentos e Treze Mil e Cento e Setenta e Dois Reais).
Vigência: 31/01/2020 até 30/03/2020

Observação: O Prefeito Municipal de Igarapé Açu no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição da republica federativa do Brasil e pela lei orgânica do município declara decreto situação de Emergência pelo prazo de 90 dias, DECRETO nº 25 de 30 de janeiro de 2020, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag.28 e 29, Ano XI, Nº 2415.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:3D9C54FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu / Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e Jaime Luiz Da Silva Leal. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 003/2020-PMI, Contrato: 012/2020, Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: 02 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:89DC97F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu / Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e Joanilson Moreira da Silva. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 004/2020-PMI, Contrato: 013/2020, Valor: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 02 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:11F93F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu e Adailson Freitas Mendes. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 006/2020-PMI, Contrato: 015/2020, Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 02 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:7648E9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu e Marinalva Palheta da Silva. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Recobrimento Tático Operacional (ROCAM) no município de Igarapé Açu. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 008/2020-PMI, Contrato: 017/2020, Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Vigência: 02 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:9730EC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação e Phamela Edlayre Correa dos Santos. Objeto: Locação de Imóvel mobiliado com 15 (quinze) freezers para o funcionamento do Depósito da Merenda escolar para atender a necessidade da Secretaria de Educação. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 010/2020-PMI, Contrato: 019/2020, Valor: R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 02 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:D031411A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação e Phamela Edlayre Correa dos Santos. Objeto: Locação de Imóvel para Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação –SEMED. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 011/2020-PMI, Contrato: 020/2020, Valor: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete Mil e Seiscentos Reais). Vigência: 02 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:E130448D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação e Maria De Fátima Dos Santos Tavares. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Iracy Bezerra Duarte. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 012/2020-PMI, Contrato: 021/2020, Valor: R$ 15.432,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e trinta e Dois Reais). Vigência: 02 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:250ADFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal De Meio Ambiente/Fundo Municipal De Meio Ambiente e Joanilson Moreira Da Silva. Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Igarapé Açu. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 013/2020-PMI, Contrato: 022/2020, Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência: 02 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:45E9EEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu / Fundo Municipal de Educação e Fatima Eliete Da Rocha Costa. Objeto: Locação de imóvel acima identificado, para funcionamento da Escola Municipal Antônio Agostinho Abdoral Lopes. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 014/2020-PMI, Contrato: 023/2020, Valor: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 02 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:0B6E6245

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 012/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:

PUBLICAR, nas formas dos Artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no mural de publicação deste Poder, bem como no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência desta Casa de Leis, o **RELATORIO DA GESTÃO FISCAL**, do 3º quadrimestre do exercício de 2019, da Câmara Municipal de Itaituba.

Dê-se Ciência;
Registre-se e
Publique-se,

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:87A48422

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO N.º 02 – DO CONTRATO N.º 2018010

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 2018010 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E TALESSA LIRA PEREIRA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018– DL.

O Município de ITAITUBA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF, n.º 16.775.433/0001-59, com sede na Av. Transamazônica, n.º 583, neste ato legalmente representado pela Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, Secretária Municipal, portadora do CPF n.º 484.740.372-04, residente e domiciliada na Av. Transamazônica, km 07, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **TALESSA LIRA PEREIRA,** portadora do CPF n.º 025.573.642-82, residente e domiciliada à Travessa Carlos Sarmentos, s/n.º, Bairro Jardim das Araras, Itaituba - PA, doravante denominada **LOCADORA/CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre a locação de imóvel para funcionamento da Diretoria Municipal de Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 2018010 (Cláusula Quinta) por mais 12 (doze) meses, então o presente termo aditivo terá vigência do dia 15 de janeiro de 2020 ao dia 15 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 15 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário/Contratante

TALESSA LIRA PEREIRA
Locadora/Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:44E31C87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO N.º 02 – DO CONTRATO N.º 2018003

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 2018003 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E WANDERLEY AZEVEDO TERTULINO, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29122017/001 – DL.

O Município de ITAITUBA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF, n.º 16.775.433/0001-59, com sede na Av. Transamazônica, n.º 583, neste ato legalmente representado pela Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, Secretária Municipal, portadora do CPF n.º 484.740.372-04, residente e domiciliada na Av. Transamazônica, km 07, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **WANDERLEY AZEVEDO TERTULINO,** portador do CPF n.º 023.321.832-72, residente e domiciliado à Avenida Fernando Guilhon, n.º 162, Bela Vista, Itaituba - PA, doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre a locação de imóvel onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 2018003 (Cláusula Quinta) por mais 01 (um) ano, então o presente termo aditivo terá vigência do dia 07 de janeiro de 2020 ao dia 07 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 07 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário/Contratante

WANDERLEY AZEVEDO TERTULINO
Locador/Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8CE5E308

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO N.º 02 – DO CONTRATO N.º 2018011

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 2018011 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E ERASMO MACHADO DIAS, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018– DL.

O Município de ITAITUBA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF, n.º 16.775.433/0001-59, com sede na Av. Transamazônica, n.º 583, neste ato legalmente representado pela Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, Secretária Municipal, portadora do CPF n.º 484.740.372-04, residente e domiciliada na Av. Transamazônica, km 07, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **Erasmo Machado Dias,** portador do CPF n.º 073.062.452-87, residente e domiciliado à Travessa 13 de Maio, n.º 1696, Bela Vista, Itaituba - PA, CEP: 68180-635 doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO,** resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre a locação de imóvel para funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 2018011, do dia 15 de janeiro de 2020 ao dia 15 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 15 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário/Contratante

ERASMO MACHADO DIAS
Locador/Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A926B695

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020.
Objeto: Contratação de empresas para confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba. **Tipo**: Menor Preço por item. **Data de Abertura**: 13/02/2020, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:16415F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0010/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.880/2007, de 09 de novembro de 2007.

Considerando que a Senhora **SUELY MAGALHÃES MOREIRA,** foi eleita para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, para exercício 2020 a 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **SUELY MAGALHÃES MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 24683494-3 SSP/MA e inscrita no CPF/MF nº. 642.551.822-72, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (Código DAS – 4 / Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8858CBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020

CONSIDERANDO o teor da PORTARIAGAB/PMI nº 0752/2017 de 30 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que a comissão de Avaliação de desempenho e Progressão Funcional dos servidores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Itaituba, encontra-se devidamente instalada, o seu presidente no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a Servidora Municipal MARIA CLEIDIANE PORTO SOUTO SILVA para exercer a função de Secretária Ad-hoc junto a essa Comissão de Avaliação de Desemprenho e Progressão dos Servidores da Administração Direta do Município de Itaituba ficando à disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Itaituba PA, 10 de Janeiro 2020

Presidente da Comissão de Progressão Funcional
RONNY VONN CORRÊA DE FREITAS

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:59C17AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0063/2020

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços do Servidor na **Secretaria Municipal de Administração.**

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o servidor**RAIMUNDO ARLOS PEREIRA BEZERRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 132287-7, do quadro de servidores contratados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de janeiro de 2020.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B9F44818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0064/2020

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **ANTONIA MICHELLE FREIRE DA SILVA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n° 130447-0, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **18/01/2020 a 16/07/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 18 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de janeiro de 2020.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7E3E284C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0065/2020

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **MERYANE DAMASCENO DA SILVA,** Professor de Series Iniciais, Matrícula n° 125504-5, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **21/01/2020 a 19/07/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 21 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de janeiro de 2020.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:66090020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0066/2020

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **ANTONIA CAMELO DO NASCI0MENTO,** Merendeira, Matrícula nº 010689-5, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de janeiro de 2020.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:47104D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0067/2020

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **NEUDILENE DA SILVA SOUZA**, Matrícula n° 072163-8, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 de janeiro de 2020 a 29 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de janeiro de 2020.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5537FFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0068/2020

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **RAIMUNDO FIGUEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 011065-5, Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, para gozo de **01 de fevereiro** a **30 de abril de 2020.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de janeiro de 2020

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:730E57B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0069/2020

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Ofício nº 20/2018 – SCCG, de 13 de abril de 2018, e Memo. nº 183/2018-PGM, de 23 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º RETORNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2020, o servidor **RAIMUNDO CESAR OLIVEIRA MARTINS,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 011126-0, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, cedido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, através da Portaria **GAB/SEMAD nº 0211/2019**, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de janeiro de 2020.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5BD7BDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0522/2019

RONNY VON CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o Requerimento do servidor **FRANCISCO FLAVIANO DE SOUSA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, **a pedido, a partir de 02 de Janeiro de 2020** Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, do servidor **FRANCISCO FLAVIANO DE SOUSA**, matrícula nº 126376-5, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de Dezembro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1BBA974B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 008/2020
Modalidade de Licitação Inexigibilidade de licitação de Nº008/2020
Base Legal: art. 25, II c/c art. 13, III e V lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **SANDRA LEA ENGELBERT**
Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializados nas áreas de Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na área de Advocacia Trabalhista voltada para a Fazenda Pública, a fim de se dispor de profissional mais gabaritado que possa orientar os servidores no processo de reorganização administrativa, a gestão quanto ao processo administrativo e financeiro de forma eficiente, planejada e imparcial, buscando prevenir riscos e convergir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, orientar os servidores quanto às questões que envolvam segurança no trabalho e normas relacionadas ao uso de EPI's, análise das contratações de terceirizados, defesa em pleitos que envolvam responsabilização subsidiária da Administração Pública, defesa em pleitos que envolvam dissídios coletivos movidos por sindicatos, federações e confederações sindicais, acompanhamento em fiscalizações provenientes do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; elaboração legislativa; acompanhamento jurídico de licitações e contratos; elaboração de defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado, assessoria na solução dos pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e de contabilidade pública, consultoria e assessoria técnica em administração de pessoal e outros que atendam as demandas contenciosas em tramite junto Comarca de Jacareacanga-PA
Valor Global: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Valor Mensal: R$ 11.000,00(onze mil reais)
Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2020.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço do contratado: Trav. LW Dois nº51, Cohab, Bairro Diamantino CEP:68.020-075- Santarém/PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:455801BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 024/2017.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº010/2017
Base Legal: art.57, II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **ANA PAULA DA COSTA MOTA**

Objeto: efetuar alterações na. 1º) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** 31/12/2019 a 31/12/2020
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante** para o exercício de 2020.
Parágrafo único. A LOCADORA dá em locação á LOCATÁRIAo imóvel acima identificado, para funcionamento das atividades de implantação e Manutenção do Departamento de Trânsito. Que passará a vigorar da seguinte forma:
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2019.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. Tolentino Ferreira S/Nº, Bairro Centro, CEP:68.195-000-Jacareacanga-PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:5934A0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do Contrato: 456/2019.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº011/2019
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **ENOQUE DA SILVA CARDOSO,(Tecnólogo em Construção e Manutenção de Sistemas Fluviais inscrito CPF nº635.794.802-00**
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº456/2019 pelo prazo de 93(noventa e três) dias, ou até a conclusão do procedimento licitatório em curso, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 31 de dezembro de 2019 com termino a 02 de abril de 2020.
Vigência: 31/12/2019 a 02/04/2020.
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2019.
Ordenador Responsável: **RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**
Endereço do Contratado: Manaus, Estado do Amazonas, Sito á Rua Jonatas Pedrosa nº80 apto 201 Bairro Centro, Manaus/AM, CEP: 690.20-110

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:E20E6696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 023/2017.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº009/2017
Base Legal: art.57, II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e FRANCISCA ANDRADE PEREIRA
Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento Unidade Básica de Saúde da Família -UBS
Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2019.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, n° 44, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:43FAB9F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 128/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação - **chamada pública Nº 002/2019-secdet-CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BOXES NA ARENA CULTURAL, PRAÇA DA REPÚBLICA-CENTRO**, NA CIDADE DE JURUTI-PA, sendo declarada **LICITAÇÃO DESERTA**.

Juruti – PA, 29 de janeiro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PLM

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:D1D206C8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20202301002-SEMSA
PROCESSO Nº 005/2020–PMJ - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARCOS E LANCHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DE ABERTURA: 18/02/2020.
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com e licitacao@juruti.pa.gov.br
PREGOEIRA: Varluce Augusta dos Santos

Juruti-PÁ, 31 de janeiro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:516F6FA2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 006/2019 – PMJ/SEMINF
PROCESSO: Nº 092/2019/PMJ/CPL
CONVITE: Nº20191607001-SEMINF
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): R. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.337.240/0002 - 60
OBJETO: Prorrogação do Contrato originário e acréscimo de valor ao Contrato
FUNDAMENTO: 57, I, § 2º e Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 61.160,71 (SESSENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27/12/2019 A 10/02/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: ROGÉRIO RODRIGUES COSTA

Juruti, 31 de janeiro de 2020

ROGÉRIO RODRIGUES COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:EE9E32C6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/2020 - SEMED
PROCESSO: Nº 127/2019/PMJ/CPL
TOMADA DE PREÇO: Nº 20190111002-SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO (A): TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.971.680/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ, COMUNIDADE LAGUINHO-REGIÃO PLANALTO MAMURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 565.129,14 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados 10 (dias) da emissão da respectiva Ordem de Serviço.
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 31 de janeiro de 2020

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:7843C1D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 003/2020 – CPL/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 003/2020 – CPL/PMM
Processo Licitatório N. º 307/2020-PMM – Pregão SRP n.º 003/2020-CPL/PMM, Eletrônico: Objeto: Registro de Preços do Fornecimento de Sistemas de Radiocomunicação instalados e em funcionamento compostos de EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO e ACESSÓRIOS para atendimento das necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Marabá. Informamos aos interessados que a sessão agendada para ser realizada no dia 13.02.2020, está SUSPENSA, *sine die*, para readequação do Termo de Referência e Anexo II – Objeto, do referido Pregão Eletrônico. Após as correções o mesmo será republicado.

Marabá (PA), 31/01/2020.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CAD59D92

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020-IPASEMAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO ELETRÔNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **Contratada: J. D. MINGOTE & CIA LTDA**, **CNPJ n°**: 13.002.246/0001-44. **Valor Global:** R$ 3.108,00 (Três Mil Cento e Oito Reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 27/01/2020**. Vigência:** 26/01/2021.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5052CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 06/2020

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 06/2020
A Prefeitura Municipal de Marabá comunica que publicou no site www.maraba.pa.gov.br equivocadamente a Convocação de Aprovados em Concurso Público - Cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, dessa forma, **fica desconsiderado a convocação para o cargo descrito**,
E ONDE SE LÊ
Engenheiro Agrônomo

SAULLO SANDRO DE CAMPOS PEREIRA	79285015204	1
JOHNISON POLICARPO DOS SANTOS LOPES	77935993220	2
PAMELA DIAS DE OLVEIRA	84999896249	3

SE LÊ
Engenheiro Agrônomo

SAULLO SANDRO DE CAMPOS PEREIRA	79285015204	1
JOHNISON POLICARPO DOS SANTOS LOPES	77935993220	2

Marabá (Pa), 30 de janeiro de 2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3F2EF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 161.493/2014.
Servidor Acusado: VALDEGEAN COSTA TAVARES, servidor concursado, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, matrícula n° 36.269.
Objeto: Apuração de infração funcional.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no artigo 157, II, da lei nº 17.331/2008 RJU.
Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 161.493/2014, ACOLHO** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância, **adotando-o como razões de decidir** e, **DECIDO** pela aplicação da pena de **DEMISSÃO,** em desfavor do servidor: **VALDEGEAN COSTA TAVARES.**
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C55C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 114/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
COM FUNDAMENTO:
Na Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TRE/PA nº 5.132/2012 e Resolução TSE nº 23.523/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - **CEDER** à servidora **ALINE DE SOUZA RIBEIRO,** concursada no cargo de Assistente Administrativo - Zona Urbana, matricula nº 31775, portadora do CPF nº 752.093.302-49, para o **CARTÓRIO DA 100ª ZONA ELEITORAL**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **a partir de 30.01.2020.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.***

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A35AB8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 409/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 1293/2020, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **LAURIEL GUALBERTO LOBATO**, concursado no cargo de Guarda Municipal, matricula nº 33037, CPF nº 723.665.912-68, lotado junto a Guarda Municipal de Marabá – GMM, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no **período de 09.01.2020 a 16.01.2020**, com base no artigo nº 117, inciso II, alíneas b, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU**,** em decorrência do nascimento de seu filho Lucas Gabriel Fontoura Lobato, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3503F356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 075/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 1152/2020, que solicita exoneração de função.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Sra. **DEUZANIRA DA PAZ MOREIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 999.691.062-87, da função de **COORDENADOR II,** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **a partir de 23.01.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B0CA939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 113/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de **Disciplinar** nº **161.493/2014**.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
RESOLVE:
Art. 1º - Pela **DEMISSÃO** do Processo Administrativo de Disciplinar n° **161.493/2014**, que versa sobre o servidor **VALDEGEAN COSTA TAVARES**, servidor concursado, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, matricula n° 36.269. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 30 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C3799B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 068/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 243/2020, firmado pela servidora **MIRIA DA SILVA CARVALHO**, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais** – **Zona Urbana** matrícula nº 33409, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **MIRIA DA SILVA CARVALHO**, portadora do CPF nº 003.035.872-88, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 02 de Março de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA119015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 070/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 935/2020, firmado pela servidora **SILVANIA PEREIRA DA COSTA**, concursada no cargo de **Professora CI** – **Zona Urbana** matrícula nº 29481, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **SILVANIA PEREIRA DA COSTA**, portadora do CPF nº 634.324.392-53, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 02 de Fevereiro de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:114999AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 049/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Memorando nº 034/2020 – SEASPAC, que solicita confecção da Portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA NEUSA SILVA SA,** brasileira, portadora do CPF nº 374.233.552-91, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à **13.01.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10DFD74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 124/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 19 da Lei nº 17.817/2017, memorando nº 58/2020 – SMSI e memorando nº 502/2019 – DMTU.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **THALYSSON ARLAN PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 609.172.353-71, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto ao Departamento Municipal de Transporte Urbano de Marabá – DMTU vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI**, a partir de **03.02.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9371596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 071/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuição legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a **Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional**;
CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 19 do Regime Jurídico Único (RJU, Lei nº 17331/2008) e, ainda, o parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal da República;
CONSIDERANDO a existência de servidores públicos municipais em fase de estágio probatório, que necessitam de avaliação de desempenho funcional para fins de aquisição da estabilidade;
CONSIDERANDO os termos do posicionamento da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE
Art. 1º – Nomear a **Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional** para fins de concessão da estabilidade aos servidores públicos municipais que se encontrem em período de estágio probatório, **a partir de 03.02.2020.**
Parágrafo Único – A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional do estágio probatório será composta dos seguintes servidores públicos municipais:
I – **Hugo Ribeiro da Silva** – na qualidade de Presidente;
II – **Deusdete dos Santos Amorin** – na qualidade de membro;
III– **Eliézio Mendes Costa** – na qualidade de membro;
IV– **Jacquelene Gomes Dias** – na qualidade de membro.
Art. 2º - A comissão, ora instituída, terá as seguintes atribuições:
I – realizar, com o auxílio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a condução dos trabalhos de avaliação de desempenho funcional preconizada nesta portaria, através da aplicação de formulários próprios, respeitando sempre o regimento que disciplina a presente avaliação;
II – considera-se em estágio probatório, para efeito deste ato normativo todos os servidores municipais que em pleno exercício do cargo, ainda não foram submetidos à avaliação de seu desempenho para fins de aquisição da estabilidade.
III – findo o processo de avaliação individual, a comissão, ora instituída, deverá dar ciência ou notificar o servidor municipal avaliado, para que ele tome conhecimento do resultado de sua avaliação e apresente, querendo, defesa no prazo de 10(dez) dias a contar da data de sua notificação, que deverá ser reavaliada por uma Comissão Especial de Avaliação instituída para esta finalidade, conforme determina o Regulamento do Estágio Probatório;
IV – deverão ser submetidos ao processo de avaliação pela referida Comissão, todos os servidores públicos municipais que estiverem no exercício do cargo para o qual foram aprovados em concurso público, independentemente de eventual tempo de serviço prestado junto a

Prefeitura de Marabá, em data anterior a sua respectiva data de nomeação e posse.
V - os servidores municipais que não estiverem no exercício do cargo, ficarão prejudicados em sua avaliação, não podendo ser declarados estáveis, enquanto não forem avaliados no efetivo exercício do cargo, devendo a Secretaria Municipal de Administração aguardar o retorno do servidor afastado para fins de proceder-se a avaliação prevista no Regulamento do Estágio Probatório;
Art. 3º - As demais Secretarias Municipais, deverão auxiliar com todas às informações e dados necessários, os integrantes da comissão, ora instituída, inclusive, documentação pertinente, sob pena de responsabilidade funcional.
Art. 4º - Conceder a gratificação pela participação na referida comissão, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, pelo período enquanto perdurar os trabalhos da mencionada Comissão, conforme expressa previsão legal contida no artigo 68, inciso IV e do artigo 75, parágrafo 1º, das Leis Municipais nºs 17.331/2008 e 17.592/2013.
Art. 5º - Após a verificação de que trata esta portaria, deve a comissão emitir seu relatório a respeito da avaliação efetuada e submeter à apreciação do Gestor Municipal.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 13 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8AD01B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 074/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pela servidora **ALINE DE SOUZA RIBEIRO,** conforme Processo de nº. 1058/2020, concursada no cargo de **Assistente Administrativo – Zona Urbana,** matricula nº 31775, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº. 1651/2018-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 03 de Setembro de 2018, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 27/01/2020**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90DF2A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 072/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pela servidora **ARIELA PEREIRA GONCALVES,** conforme Processo de nº. 915/2020, concursada no cargo de **Técnica de Enfermagem – Zona Urbana**, matrícula nº 28428, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 1741/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 02 de Setembro de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 28/01/2020**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DA66DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 073/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pela servidora **LUZINETE BATISTA DE SOUZA,** conforme Processo de nº. 1249/2019, concursada no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, matrícula nº 31715, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 763/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 01 de Março de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 27/01/2020**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9563D57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 069/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO
A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pela servidora **MARIA DA GLORIA SANTOS DE OLIVEIRA,** portadora do CPF n°. 020.397.781-52, conforme Processo de n°. 567/2020, protocolado em 14.01.2020.
CONSIDERANDO
O Edital de Homologação n° 06 de 25 de Agosto de 2017, publicado no Dou em 29 de Agosto de 2019 e a Portaria n° 7.776, de 30 de Dezembro de 2019, que nomear para exercer o cargo de Assistente Administrativo, junto ao Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - CAMPUS BURITICUPU.
CONSIDERANDO
O Parecer de S/N-2020-PROGEM, de 20 de Janeiro de 2020.

RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de **Professora C.I – Zona Urbana** da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ocupado pela Servidora **MARIA DA GLORIA SANTOS DE OLIVEIRA** em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, V, do RJU – Lei Municipal n°. 17.331/2008, **pelo período de 03 (três) anos a partir de 20 de Janeiro de 2020**, ou antes, desde que a pedido da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A998B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 384/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ARIANY COSTA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 05 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 411/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Sexretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 412/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS UILLAME BORGES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado(a) na SMSI/DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 24 de fevereiro de 2020 a 08 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1C227D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 06/2020

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 06/2020
A Prefeitura Municipal de Marabá comunica que publicou no site www.maraba.pa.gov.br equivocadamente a Convocação de Aprovados em Concurso Público - Cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, dessa forma, **fica desconsiderado a convocação para o cargo descrito**, publicado em 30/01/2020.

Marabá (Pa), 30 de janeiro de 2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F6DDC7B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020-SEMED/PMM

"Extrato do Contrato nº 08/2020-SEMED/PMM – Processo Nº 18.686/2019-PMM, Pregão Eletrônico Nº 115/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública de Marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2020. Empresa: Feirão da Dona de Casa LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.888.680/0001-85, Valor Total R$ 1.219.400,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil e quatrocentos reais). Recursos: Erário Municipal/PNAE. Inicio da Vigência: 29/01/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0775CB4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXONERAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências, estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - Ambiental Saneamento, e revogou a lei municipal nº 17.740 de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. DANIELLE FERNANDES DE ARAUJO, brasileira, portadora do CPF nº 043.008.481-14, da função de COORDENADOR I, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, no dia 17.01.2020.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6082FD3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 0018/2020 – SSAM

PORTARIA n.º 0018/2020 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências, estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -

Ambiental Saneamento, e revogou a lei municipal nº 17.740 de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES,** brasileira, portadora do CPF nº 844.477.452-91, da função de **DIRETOR JURIDICO,** junto a **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM,** no dia **31.01.2020** .
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N º 221/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:216999D7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 22.086/2019-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE UM GERADOR TRIFÁSICO DE 625 KVA, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E PAINELDE MEDIÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, LOCALIZADO NA FOLHA 17, BAIRRO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA,** CNPJ: 10.618.016/0001-16 com o valor: R$ **399.000,00**. Assinatura: em 31/01/2020,

Secretário Municipal de Saúde –
LUCIANO LOPES DIAS
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:538FDCE6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 96/2020-FMS/PMM

Contrato **n° 96/2020-FMS/PMM**. Processo Administrativo nº 14.449/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá**. Empresa**: PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 15.779.566/0001-30**, Valor:** R$ 51.325,50 (Cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **31 de** Janeiro **de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBF3DBE3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 93/2020-FMS.

Contrato de locação de imóvel **n° 93/2020-FMS**. Processo nº 24071/2019-PMM, autuado na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: **locação de imóvel urbano localizado na FINS NÃO RESIDENCIAIS, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE FUNCIONARÁ A UBS JAIME PINTO**. Locador**: Maria de Nazaré Holanda Falcão,** CPF nº 072.791.912-15**, Valor:** R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais) ANO. Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (SEDE), Elemento de Despesas 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física., DATA DA ASSINATURA **24 de Janeiro de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6258E5C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 98/2020-FMS

Contrato n° 98/2020-FMS. Processo Administrativo nº 3.197/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 015/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES Empresa: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.918.668/0001-20, **Valor:** R$ R$ 115.085,10 (Cento e Quinze mil oitenta e cinco reais e dez centavos). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10 301 0082 2.055 – Programa de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 30 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF46B570

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 97/2020-FMS

Contrato n° 97/2020-FMS. Processo Administrativo nº 3.197/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 015/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES Empresa: **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.493.969/0001-03, **Valor:** R$ R$ 619.278,45 (Seiscentos e dezenove mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10 301 0082 2.055 – Programa de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 30 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BBB0400

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 99/2020-FMS

Contrato n° 99/2020-FMS. Processo Administrativo nº 3.197/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 015/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES Empresa: **EXEMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.312.871/0001-46, **Valor:** R$ R$ 123.028,20 (Cento e Vinte e três mil vinte e oito reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10 301 0082 2.055 – Programa de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 30 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6AA178F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 87/2020-FMS

Contrato **n° 87/2020-FMS**. Processo Administrativo nº 6.986/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Aquisição parcelada de materiais técnicos hospitalares, destinados a atender a rede hospitalar, as unidades e Centros de Saúde do Município de Marabá**. Empresa **ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA,** CNPJ nº 25.386.146/0001-48**, Valor:** R$ 44.829,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.055 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0084 2.061 Serviços de atendimento móvel Urgente, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **30 de** Janeiro **de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA74DA68

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 88/2020-FMS.

Contrato **n° 88/2020-FMS**. Processo Administrativo nº 6.986/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Aquisição parcelada de materiais técnicos hospitalares, destinados a atender a rede hospitalar, as unidades e Centros de Saúde do Município de Marabá**. Empresa **ESPECIALISTA IMPORT DO BRASIL LTDA,** CNPJ nº 32.970.117/0001-94**, Valor:** R$ 111.985,00 (Cento e Onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.055 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0084 2.061 Serviços de atendimento móvel Urgente, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **30 de** Janeiro **de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E5A7851

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 85/2020-FMS

Contrato **n° 85/2020-FMS**. Processo Administrativo nº 6.986/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Aquisição parcelada de materiais técnicos hospitalares, destinados a atender a rede hospitalar, as unidades e Centros de Saúde do Município de Marabá**. Empresa**: E.R TRINDADE ,** CNPJ nº 04.252.742/0001-65**, Valor:** R$ 211.040,05 (Duzentos e onze mil quarenta reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.055 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **30 de** Janeiro **de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49A544AA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 79/2020-FMS.

Contrato n° 79/2020-FMS. Processo Administrativo nº 3.197/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 015/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES Empresa: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.869.890/0001-26, **Valor:** R$ R$ 55.750,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10 301 0082 2.055 – Programa de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 30 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:429C13FB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 102/2020-FMS/PMM

Contrato n° 102/2020-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 3.197/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 015/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES Empresa: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** , inscrita no CNPJ sob Nº 02.520.829/0001-40, **Valor:** R$ 1.406.842,50 (Um milhão, quatrocentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.055 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 30 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE1777B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Marituba-PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, torna público a retificação da publicação do extrato do contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 5/20192309-01-SRP-PMM-SEMMA, publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) em 22/01/2020 (Número 2409 Pg. 64),. onde se lê: "CONTRATO Nº 01-290419/05-PMM-SRP-SEIDUR". Leia-se: " CONTRATO Nº 01-130120/05-PMM-SRP-SEMMA" e onde se lê: "R$ 148.580,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais)". Leia-se: " R$ 148.560,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)". Mantidos inalterados os demais itens publicados. 23 de janeiro de 2020. FORO: Ismaily Bastos Delfino, Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:4D3FD2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
AVISO DE SUSPENSÃO
A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba, torna público **suspensão,** da abertura da sessão dos seguintes processos: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-PP-SESAU/PMM cujo objeto Aquisição de gás medicinal (Oxigênio), sob forma de recarga, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para o dia 30/01/2020 ás 09h00min; PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-PP-SESAU/PMM cujo objeto Aquisição de insumos e reagentes laboratoriais para realização de testes para detecção de agravos em bioquímica e hematologia em seres humanos com fornecimento de equipamento em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica e manutenções preventiva e corretiva, além do treinamento de pessoal para utilização dos equipamentos e respectivos insumos**,** em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA, marcada para o dia 30/01/2020 ás 14h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-PP-SESAU/PMM cujo objeto Contratação de Empresa para fornecimento de refeições (em marmitas), lanches, café da manhã e coffee break**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saúde de Marituba – PA, marcada para o dia 31/01/2020 ás 09h00min. Será marcada nova data para republicação dos certames a serem divulgadas nos mesmos meios oficiais de publicação dos avisos anteriores.

Ord. Resp:
JOSUÉ L. POMPEU.
Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:3997DF78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 008/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): OZIANE SILVA MAIA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.123.0037.2.014- Operacionalização da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 009/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): WALKYRIA LIMA LUNELLI
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.123.0037.2.014- Operacionalização da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 010/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): VANDERLÉIA ELIS PEDRONI
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.123.0037.2.014- Operacionalização da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 011/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): FAGNER RAMOS ARAÚJO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.123.0037.2.014- Operacionalização da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 012/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): CLEDSON SILVA DOS SANTOS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Fiscal Municipal, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.123.0037.2.014- Operacionalização da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.

Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 072/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): KRISTIAN ALVES DE ARAÚJO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Fiscal Municipal, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.123.0037.2.014- Operacionalização da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 083/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): BRUNA LUCIA FEITOSA DE SOUZA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.123.0037.2.014- Operacionalização da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 20/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 20/01/2020.

CONTRATO. .....: 086/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): RHAY JOSÉ RITTER
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Fiscal Municipal, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.123.0037.2.014- Operacionalização da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 090/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): TIAGO ALBERTO TRZECIAK
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Técnico em Edificações, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
Dotação.....: 04.123.0037.2.014- Operacionalização da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:02C4C4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

CONTRATO: 001/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): MARIA LAURA PINHEIRO DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado da locação de imóvel para família em situação de vulnerabilidade social e econômica.
PAGAMENTO MENSAL: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392056 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.36.00
VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:37EF4F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

CONTRATO: 002/2020-SMAS/PMM
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): JOSÉ IVALDO DE LIMA
OBJETO: Contratação por tempo determinado de locação de imóvel para família em situação de vulnerabilidade social e econômica.
PAGAMENTO MENSAL: R$ 200,00 (Duzentos reais).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392056 - Operacionalização da Secretaria
Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.36.00
VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:57F9931E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

CONTRATO: 022/2019 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): JOSÉ IVALDO LIMA
OBJETO: Contratação por tempo determinado da locação de imóvel para família da Srª Rosineide Santos Silva.
PAGAMENTO MENSAL: R$ 200,00 (Duzentos reais).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392062 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 18/12/2019 A 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:FD0AD3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

CONTRATO: 003/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): JOSÉ CARLOS FERREIRA DE LIMA
OBJETO: Contratação por tempo determinado de locação de imóvel para família em situação de vulnerabilidade social e econômica.
PAGAMENTO MENSAL: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392056 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.36.00
VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:ED1B7749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

CONTRATO: 007/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): GERVÁSIO DE SOUZA PEGO
OBJETO: Contratação por tempo determinado da locação de imóvel para família em situação de vulnerabilidade social e econômica.
PAGAMENTO MENSAL: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392056 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.36.00
VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:CEAFCDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 059/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): DHEYBSON CHARLES ALVES FERREIRA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Engenheiro Florestal, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.720,32 (Dois mil e setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos)
Dotação.....: 18.122.0142.2.067- Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2010.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 077/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): EDAICA ZANEBONE CARPANEDO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Engenheira Ambiental, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Dotação.....: 18.122.0142.2.067- Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2010.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 078/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): GILVANIA SANTOS KULL
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Engenheira Ambiental, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Dotação.....: 18.122.0142.2.067- Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2010.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 079/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): MARIA GORETE RIMAR DE ABREU
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais)
Dotação.....: 18.122.0142.2.067- Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2010.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 080/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ABNER CRAVO DO ROSARIO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Motorista Cat. B/C, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação.....: 18.122.0142.2.067- Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2010.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 081/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): BEATRIZ DE SOUSA REIS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (Hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
Dotação.....: 18.122.0142.2.067- Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2010.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:D4A36A45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020-SEMED
Processo nº003/2020-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ROTAS 07, 08, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39 E 42, FRACASSADAS NO PREGÃO Nº 005/2019 – SEMED E OUTRAS ROTAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 14/02/2020.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 03 de fevereiro de 2020.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria n°002/2020-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:9A8DDC7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

OBJETO: Aquisição de fardamento padronizado para serem usados pelos servidores da limpeza pública deste Município. ABERTURA: dia 13.02.2020 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 31 de janeiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1FA55548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

OBJETO: Aquisição de pneus e baterias para reposição na frota dos veículos que servem de apoio a Secretaria de Saúde. ABERTURA: dia 13.02.2020 às 15 :00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 31 de janeiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B7D43AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 047/2020

DECRETO Nº 047/2020

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido através do requerimento registrado sob nº 233, livro 042,folhas 088, datado em 28 de janeiro de 2020 e protocolado na mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **31/01/2020** o Senhor **ROMERO RIOXI VIEIRA DE SOUSA,** portador do RG nº 5205791- PC/PA e do CPF nº 852.399.332-00, do Cargo **de Provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR – CNEE-2,** da E.M.E.F. **KM35**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 27 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:28C405BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 062/2020

PORTARIA Nº 062/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais ACINELMA FERREIRA DA SILVA – CNE-4, AFONSO OTÁVIO LINS BRASIL - CNE-7 e FRANCISCO FONSECA COLADO – CNE-4, todos lotados no Gabinete do Prefeito, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DE19D4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 063/2020

PORTARIA Nº 063/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais JORGE ANTONIO LINS BRASIL – CNE-6, MARA DALILA ALVES DE SOUZA – Auxiliar Administrativo e RAIMUNDO ALVES BARBOSA JÚNIOR – Agente Administrativo, todos lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E5DEA286

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 064/2020

PORTARIA Nº 064/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal FRANCISCO RODRIGUES MOTA – Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:323505D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 065/2020

PORTARIA Nº 065/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais DENILSON PALMEIRA FONSECA – Agente de Serviços Urbanos, LUCIANO SOUSA SILVA e LUEDIR PANTOJA DE JESUS – ambos Auxiliar Operacional e NAZIR BATISTA DA SILVA JUNIOR - Motorista de Veículos Pesados, todos lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:33B14943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 067/2020

PORTARIA Nº 067/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais ANTONIO RIBEIRO DE MEIRELES – CNE-4, CAMOMILA DO SOCORRO ALBARADO CORDEIRO – Conselheira Tutelar, IRLENE BARBOSA PINTO - CNE-5, JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO – Secretário Municipal e KAREN TEREZA SANCHES MUNHOZ – Auxiliar Social, todos lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão , 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A41E5A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 068/2020

PORTARIA Nº 068/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal NATANAEL BANDEIRA DA COSTA – Agente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura , 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4D41CF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 069/2020

PORTARIA Nº 069/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:31F081C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 048/2020

DECRETO Nº 048/2020

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a partir de **01/01/2020** o (a) Senhor (a) **HENDRIO WILLIAN ROSARIO CICOSKI**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **RG nº 5299657** e **CPF nº 932.869.702-63**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.F. ROSALIA SIMOES BARBOSA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2. - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:951EC87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 049/2019

DECRETO Nº 049/2019

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de **14/01/2020** o (a) Senhor (a) **JOÃO VICTOR BAIA DA COSTA**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **RG nº 6749781** e **CPF nº 014.302.022-52**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.F. ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2. - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de agosto de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:805EF5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA DE LOTAÇÃO 2020

PORTARIA DE LOTAÇÃO 2020

MONTE ALEGRE-PA 2020
PORTARIA Nº 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMEC E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO a Resolução CEE/PA nº 01/2010, que dispõe sobre a Regulamentação e a Consolidação das Normas Estaduais e Nacionais Aplicáveis à Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará; Considerando a necessidade de disciplinar a lotação de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal, considerando o que estabelece a legislação vigente quanto ao limite para a jornada de trabalho mensal dos professores e demais servidores para a garantia de melhor qualidade de ensino.
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar os servidores da Educação na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e nas Escolas Municipais de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
I- Servidores efetivos;
II- Servidores municipalizados;
III- Servidores concursados em estágio probatório;
IV- Servidores contratados, quando houver a necessidade imperativa de contratação.
Parágrafo único – Quando houver a disponibilidade de carga horária proveniente da aposentadoria de professores, estas serão destinadas aos professores com maior tempo de serviço público municipal, obedecendo ao que prevê o §1º do art. 3º deste ato administrativo.
Art. 2º - A lotação de pessoal será efetivada após ajuste anual da oferta de Níveis de Educação (Educação Infantil, Pré-Escolar, Ensino Fundamental I e II) e Modalidades (Regular e Educação de Jovens e Adultos) do Ensino na Rede Pública Municipal (Área Urbana, Rural e Ribeirinha), observadas as Políticas e Diretrizes estabelecidas pela Portaria de Matrícula nº 001/2020, e de acordo com o levantamento de carga horária e alunos, anexo a esta portaria, e devidamente informado pelo setor de estatística municipal junto ao FNDE.
Parágrafo único: Compete aos diretores escolares e demais unidades administrativas envolvidas no processo atuarem em permanente articulação e integração, para garantia do direito fundamental de acesso e permanência do aluno nas escolas da rede municipal de ensino.
Art. 3º - O professor terá sua lotação somente em sala de aula, e em casos envolvendo projetos pedagógicos poderá exercer suas funções de acordo com seus respectivos projetos; podendo exercer suas

funções em várias unidades escolares, se houver necessidade e disponibilidade de carga horária.
§ 1º Para concentração da carga horária do professor, em uma única unidade de ensino, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:
vínculo funcional, com maior tempo de serviço público municipal, de acordo com o estabelecido no art. 4º desta portaria;
habilitação específica na disciplina;
maior tempo de efetivo exercício na escola;
titulação;
maior carga horária na escola.
Art. 4º - A carga horária dos servidores para o cargo de professor será de 20 (vinte) horas semanais, e, em caso de necessidade e disponibilidade, no máximo 40(quarenta) horas semanais, em cumprimento aos dispositivos legais do Conselho Nacional de Educação – CNE e o que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Monte Alegre (Lei 4.754/2010).
I – Fica desde já definido que o professor municipal que seja detentor de dois cargos públicos em entes federativos diferentes, não poderá exceder ao limite máximo de 60 (sessenta) horas semanais na soma das jornadas dos dois cargos públicos, conforme determina o art. 37, XVI da CF/1988.
§ 1º - A lotação de professores com carga horária acima de 20(vinte) horas semanais ocorrerá apenas, e se houver necessidade e disponibilidade de carga horária, após o devido processo legal com o contraditório, e ocorrerá observando os critérios esculpidos no §1º do art. 3º desta portaria, e com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º - Ao professor do 1º ao 5º ano poderá ser permitida a regência de 02 (duas) turmas com carga horária de 20(vinte) horas semanais em cada turma, observando o disposto no § 1º c/c I do Artigo 4º desta Portaria.
§ 3º - Ao professor do 6º ao 9º ano poderá ser permitida lotação máxima de 40 (quarenta) horas aula semanal, observando o disposto no § 1º c/c I do Artigo 4º desta Portaria.
§ 4º - O professor para ser lotado no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental deverá atender ao perfil de Professor Alfabetizador nos termos da Portaria nº 826/2017 do MEC:
Art. 5º - A lotação dos professores na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, e demais Programas, será definida considerando o número de alunos para formação de turmas, conforme estabelecido na Portaria de Matrícula nº 001/2020-SEMEC-MTA, e de acordo com o levantamento de carga horaria e alunos, anexo a esta portaria e devidamente informados pelo setor de estatística municipal junto ao FNDE.
Art. 6º - A lotação de docentes para atuação na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Regular, e Modalidade Educação de Jovens e Adultos, obedecerá a habilitação exigida para o cargo, considerando as diretrizes estabelecidas pela Resolução 001/2010 – Conselho Estadual de Educação, e de acordo com o levantamento de carga horaria e alunos, anexo a esta portaria.
Art. 7º - A lotação de professores na Modalidade de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE) será definida considerando suas competências, conforme Decreto Federal nº 7.611/2011, e de acordo com o levantamento de carga horaria e alunos, anexo a esta portaria, obedecendo aos seguintes critérios:
I – A lotação de professor em Sala de Recursos Multifuncionais será com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, e, em caso de necessidade e disponibilidade, no máximo 40(quarenta) horas semanais, após o devido processo legal com o contraditório, e ocorrera observando os critérios esculpidos no §1º do art. 3º desta portaria, e com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, em regência de classe.
II - Lotação de professor itinerante, que consiste no profissional da educação em atender tantas quantas sejam as escolas em que necessitem desse atendimento, será composto, por um professor especialista em Educação Especial para a educação inclusiva, conforme planejamento anual definido pela Coordenação de Educação Especial, e será com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, e, em caso de necessidade e disponibilidade, no máximo 40(quarenta) horas semanais, após o devido processo legal com o contraditório, e ocorrerá observando os critérios esculpidos no §1º do art. 3º desta portaria, e com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, em regência de classe.
III - Lotação de professor no Atendimento Hospitalar e Domiciliar: o professor será lotado em regência de classe, acrescida das horas atividades a ela correspondente, considerando as necessidades específicas demandadas pelo público-alvo da Educação Especial, com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, e, em caso de necessidade e disponibilidade, no máximo 40(quarenta) horas semanais, após o devido processo legal com o contraditório, e ocorrera observando os critérios esculpidos no §1º do art. 3º desta portaria, e com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, em regência de classe.
Parágrafo único: a lotação de professores para o ensino de LIBRAS obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 5.626/05 e de acordo com o levantamento de carga horária e alunos, anexo a esta portaria.
Art. 8º Na Unidade Escolar onde funcionam Programas e Projetos previstos no Projeto Político Pedagógico de cada escola, com atendimento a alunos em Laboratório de Informática, Salas de Leitura e Projetos de Música, será lotado com 01 (um) professor habilitado na disciplina especifica com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, e, em caso de necessidade e disponibilidade, no máximo 40(quarenta) horas semanais, após o devido processo legal com o contraditório, e ocorrera observando os critérios esculpidos no §1º do art. 3º desta portaria, e com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, onde houver esse atendimento.
I- Para o exercício da função nos espaços pedagógicos será exigida a habilitação específica ou curso correspondente à natureza do projeto de atendimento, mediante análise do Diretor da Unidade Escolar e autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, com jornada e carga horária de acordo com o caput deste artigo e de acordo com o levantamento de carga horária e alunos, anexo a esta portaria e devidamente informado pelo setor de estatística municipal junto ao FNDE.
II- A permanência da lotação de professores nos espaços pedagógicos no decorrer do ano letivo ficará condicionada à avaliação de seu desempenho trimestral, na execução do projeto previamente apresentado ao Diretor da Unidade Escolar e a Secretaria Municipal de Educação, com jornada e carga horária de acordo com o caput deste artigo e de acordo com o levantamento de carga horária e alunos, anexo a esta portaria e devidamente informado pelo setor de estatística municipal junto ao FNDE.
III- Para a lotação nos Laboratórios de Informática o professor deverá ser licenciado pleno em informática, ou possuir pós-graduação em informática, com diploma ou certificado devidamente reconhecida pelo MEC, sendo a lotação condicionada ao efetivo funcionamento do espaço e apresentação de relatório trimestral à Direção da escola. Na ausência da exigência do caput deste artigo será lotado um técnico em informática com cursos reconhecidos pelo MEC com carga horária acima de 160h, com jornada e carga horária de acordo com o caput deste artigo e de acordo com o levantamento de carga horaria e alunos, anexo a esta portaria e devidamente informado pelo setor de estatística municipal junto ao FNDE.
IV – A lotação em Biblioteca Escolar ou Sala de Leitura só poderá ser efetivada para professores com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, condicionada ao efetivo funcionamento do espaço e apresentação de relatório trimestral à Direção da escola, com jornada e carga horária de acordo com o caput deste artigo e de acordo com o levantamento de carga horária e alunos, anexo a esta portaria e devidamente informado pelo setor de estatística municipal junto ao FNDE.
Art. 9º – Nas Unidades Escolares que participam dos Programas Federais, desde que ativos e com recursos garantidos em conta, exercerá a função de Articulador da Escola, o Orientador Pedagógico e ou Diretor Escolar, que deverá exercer as atividades inerentes em sua unidade Escolar.
§ 1º A lotação do Diretor Escolar e/ou Orientador Pedagógico na atividade Articulador da Escola só será permitida mediante a existência e a liberação de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para escola, com aprovação da Coordenação Municipal do Programa Novo Mais Educação instalada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10 - Para a lotação de servidores que irão desempenhar suas funções na Educação de Jovens e Adultos, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I- Nas unidades escolares que funcionam com turmas de Educação de Jovens e Adultos que possuírem espaço físico disponível, poderão funcionar turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos, desde que autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
II- Para a lotação de professores de que trata o artigo 11 terão prioridade aqueles que comprovarem participação em cursos específicos de Alfabetização de Adultos.
III- A lotação será com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, e, em caso de necessidade e disponibilidade, no máximo 40(quarenta) horas semanais, após o devido processo legal com o contraditório, e ocorrera observando os critérios esculpidos no §1º do art. 3º desta portaria, e com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11 – As unidades de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapas, garantirão vagas em turmas regulares e/ou especiais para alunos com dependência de estudos.
Art. 12 – Aos professores no exercício de atividades técnico-pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação, será exigido o cumprimento das seguintes cargas horárias diárias de trabalho: 08 (oito) horas para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 04 (quatro) horas para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, sem as vantagens decorrentes Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Monte Alegre (Lei 4.754/2010).
§ 1º A lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos de professor deverá ser efetivada de forma que a soma das jornadas dos dois vínculos na rede municipal de ensino não ultrapasse o limite de 40 (quarenta) horas semanais de regência, obedecido ao que determina o art. 37, XVI da CF/88.
§ 2º A lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos na rede municipal de ensino, sendo 01 (um) de professor e outro de Orientador Pedagógico, deverá ser efetivada, no cargo de professor, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, e no cargo Orientador Pedagógico, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas obedecido o que determina o art. 37, XVI da CF/88.
§ 3º Em todos os casos de acumulação de cargos, a lotação ficará condicionada à apresentação anual de declaração de vínculo e documento comprobatório do horário de trabalho expedido pelo setor de gestão de pessoas da instituição empregadora e de acordo com o que determina o art. 37, XVI da CF/88.
Art. 13 - A remoção de servidores vinculados a Secretaria de Educação, ocorrerá em dois casos: à pedido do servidor, e dependerá da anuência dos Diretores das escolas a qual o servidor esteja subordinado e da autorização da Secretaria Municipal de Educação, com o devido processo legal ou por necessidade de serviço, esse último, após o devido processo legal com o contraditório.
Parágrafo único - A movimentação de servidor municipalizado ocorrerá em dois casos: à pedido do servidor, e dependerá da anuência dos Diretores das escolas a qual o servidor esteja subordinado e da autorização da Secretaria Municipal de Educação, após o devido processo legal ou por necessidade de serviço, esse último, após o devido processo legal com o contraditório.
Art. 14 - A lotação de Diretores, Vice-diretores e Responsáveis por Unidades Escolares será efetivada sem as vantagens do magistério, quando se tratar de servidor ocupante do cargo de professor efetivo, com jornada de 40(quarenta) horas semanais) e obedecerá aos seguintes critérios:

DIRETOR(A)		
NÍVEL DE ENSINO	QTDE POR ESCOLA	QTDE DE ALUNOS
Educação Infantil e Fundamental	01	200
Ensino Fundamental	01	300

VICE-DIRETOR(A)		
NÍVEL DE ENSINO	QTDE POR ESCOLA	QTDE DE ALUNOS
Educação Infantil e Fundamental	01	400 a 999
Educação Infantil e Fundamental	02	1000 a 1999

Parágrafo único: Quando a escola não atingir o número suficiente de alunos para ser nomeado um diretor, ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, designar um servidor efetivo ou nomeado, para exercer o cargo de Responsável de Escola, com habilitação pedagógica ou técnica para o exercício da função.

Art. 15 - Para assumir as funções de diretor e vice-diretor, o servidor deverá apresentar habilitação específica de Licenciatura Plena em Pedagogia ou licenciado pleno em outras áreas do conhecimento, com pós-graduação em Gestão Escolar ou equivalente, conforme disposto nos artigos 146 e 147 da Resolução 001/CEE-PA;
Art. 16 - A lotação de secretário de unidade escolar obedecerá aos seguintes critérios:

NÍVEL DE ENSINO	QTDE POR ESCOLA	QTDE DE ALUNOS
Educação Infantil e Fundamental	01	Acima de 150

Parágrafo único. A habilitação exigida para a lotação de Secretário Escolar observará o disposto na Resolução 383/2015 – Conselho Estadual de Educação do Pará.
Art. 17 - A lotação do Responsável Escolar obedecerá aos seguintes critérios exigida na Lei 5.195/2019.
Art. 18 - A lotação do Orientador Pedagógico para jornada de 40 (quarenta) horas semanais será efetivada considerando o seguinte critério:

NÍVEL DE ENSINO	QTDE POR ESCOLA DA ÁREA URBANA
Fundamental Maior (6º ao 9º ano)	01

Parágrafo único: O Orientador Pedagógico também poderá ser lotado para ocupar a função de Diretor ou Vice-Diretor de Unidade Escolar. Também poderá ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 19 - Quando a unidade escolar não possuir Orientador Pedagógico, admitir-se-á a lotação de Professor readaptado, desde que este tenha a formação exigida para o exercício da função.
Art. 20 – A Secretaria Municipal de Educação designará Orientadores Pedagógicos escolares para atender as necessidades das escolas de pequeno porte da área rural, obedecendo às especificidades geográficas do município.
Art. 21 – A lotação de Agentes Auxiliares de Creche será definida pela Secretaria Municipal de Educação, após o levantamento do quantitativo de alunos nas escolas ou CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil).
Art. 22 - Aos servidores que coordenam ações técnico-pedagógicas na SEMEC, nos níveis Educação Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Ambiental e demais programas, será concedida carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e, em caso de necessidade e disponibilidade, no máximo 40(quarenta) horas semanais, após o devido processo legal com o contraditório, e ocorrerá observando os critérios esculpidos no §1º do art. 3º desta portaria, e com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, onde houver esse atendimento.

Parágrafo único: Os servidores de que trata este artigo serão lotados na SEMEC.
Art. 23 - A lotação de servidores em atividades de apoio-administrativo obedecerá aos seguintes critérios.
I – Agente Administrativo/Auxiliar Administrativo
(um) por no mínimo 04(quatro) e no máximo 07 (sete) turmas de educação infantil, ensino fundamental de 1º ao 9º ano do ensino fundamental e modalidades de ensino.
II – Auxiliares de Serviços Gerais
01(um) a cada 10 dependências existentes nas unidades escolares, distribuídos nos turnos da manhã, tarde e noite.
Parágrafo único: No caso onde houver um número menor do que estabelece esta portaria caberá a Secretaria de Educação definir a lotação.
III – Agente de vigilância
(dois) para cada unidade escolar com regime de 15 dias, incluindo feriados e finais de semana.
IV – Merendeira:
a) 02(duas) por turno, para cada unidade escolar que atenda mais de 400 (quatrocentos) alunos, observando o mesmo parâmetro para intervalos sucessivos.
V - A lotação dos servidores no prédio da Secretaria Municipal de educação será feita de acordo com o Regimento Interno desta Secretaria de Educação.
Art. 24 - As unidades administrativas e escolares somente poderão aceitar servidores para o desempenho de funções/atividades, quando

apresentarem ato legal de posse, designação ou Memorando de apresentação, devidamente assinado por autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único: O não cumprimento da determinação de que trata o caput deste artigo, implicará à chefia da unidade, responsabilidade administrativa civil e penal na forma da lei, assegurando o direito a defesa e ao contraditório nos termos da CF/88.
Art. 25 - Os servidores lotados nas unidades escolares e SEMEC serão submetidos à avaliação de desempenho pela chefia imediata.
Art. 26 - O servidor devolvido à SEMEC, por irregularidade no desempenho de suas funções, obedecerá ao que determina a lei nº 4.080/93 até a conclusão do Processo Administrativo originado por esta devolução.
Art. 27 - No ato da devolução do servidor a chefia imediata deverá encaminhar para a SEMEC o relatório dos motivos que originaram a devolução do servidor.
Art. 28 - O servidor readaptado de função em caráter definitivo ou temporário será lotado sem prejuízo de vencimento que recebia na data de readaptação, com exceção o professor, que perderá a gratificação de incentivo de fundo, sendo que o servidor readaptado não poderá desenvolver atividades inerentes ao cargo fora do âmbito da SEMEC enquanto permanecer na condição de readaptado de acordo com o que determina o art. 40 §2º da Lei nº 4.754/2010.
Art. 29 - Em casos omissos, e não comportados nesta portaria, será aplicado por analogia, as diretrizes esculpidas em normas estaduais e federais, ao que o caso couber e serão objeto de estudo da SEMEC.
Art. 30 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre-Pará, 27 de Janeiro de 2020.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DAB950D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 070/2020

PORTARIA N.º 070/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO,** portadora do RG n° 4873536 e CPF nº 071.062.462-04, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **3024-4**, Conta N° **00030042-X**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais**); a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.072** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**-. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **01 de março de 2020**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 31 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2BE0D6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 050/2020

DECRETO Nº 050/2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo de natureza especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR a partir de 01/02/2020, a senhora **MARLI DOS SANTOS LEONEL** brasileira, paraense, portadora do RG nº 1621120 e do CPF 233.056.652-20, do Cargo de Assessor Técnico - C.N.E.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A9EDCBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA- IPMMA Nº. 008 DE 30/01/2020

PORTARIA- IPMMA Nº. 008 de 30/01/2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a Servidora Municipal MARIA ROSILDA PIRES DE SOUZA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora Municipal **MARIA ROSILDA PIRES D SOUZA - "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA"**, matricula nº 001689-6, portadora do RG nº 1817551 e CPF nº 143.861.352-00, com fundamento no art. § 1º, inciso III, alínea "b", do Art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 23 e incisos I,II,III da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art. 2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em R$ 1.039,00 (Hum mil, cento e trinta e nove Reais), na forma prevista no Art. 31, da Lei Municipal nº. 4.647/2005 e Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 3º – Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 31 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 30 de janeiro de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7227520B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 044.2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200033/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 44/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 488.055,20 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATO Nº: 20200034/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 337.378,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATO Nº: 20200035/2020
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 2.286.474,50 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATADA(O): J C DE LIMA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:225F8F12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1103001/2016/PMNP
Modalidade: Dispensa 002/2016
Locatária: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Locador: Ezequiel Maldonado de Pádua.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, de locação de imóvel para fins de instalação do Conselho Municipal de Saúde, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:7C558CB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade 001/2020
Processo Licitatório: 2101001/2020
Contrato Nº 2301001/2020/PMNP
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso.
Contratada: A. G. de Castro Silva & Cia Ltda (CNPJ/MF n.º 28.871.519/0001-64).
Objeto: Contratação de serviços médicos com a empresa A. G. de Castro Silva & Cia Ltda (CNPJ/MF n.º 28.871.519/0001-64), com base no edital de Chamada Pública 001/2020 e Anexos, para os serviços constantes do item 02 – (cirurgias eletivas), item 04 – (consulta ortopédica nos postos de saúde da família – PSF em Novo Progresso/PA) e item 05 – (consulta ortopédica no Hospital Municipal em Novo Progresso/PA), (Anexo I – Tabela de Preços Serviços).
Valor global estimado: no valor global estimado de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
Vigência do Contrato: 23/01/2020 à 22/01/2021.
Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93 em 23/01/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:3FC215C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 029/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200038/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 29/2019-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 180.144,00 (CENTO E OITENTA MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE JULHO DE 2020
CONTRATO Nº: 20200040/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 97.286,00 (NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE JULHO DE 2020
CONTRATO Nº: 20200041/2020
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 54.408,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE JULHO DE 2020
CONTRATADA(O): CASA DA IMPRESSORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:B251701F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200107

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-035

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: H F VAZ - EPP

OBJETO.....: Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da Rede de iluminação Pública de Novo Repartimento e material para iluminação natalina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A939A521

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200109

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-035

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: MM LED MANUTENCAO ELETRICA EIRELI EPP

OBJETO.....: Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da Rede de iluminação Pública de Novo Repartimento e material para iluminação natalina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 94.000,12 (noventa e quatro mil reais e doze centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:72328122

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200108

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-035

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da Rede de iluminação Pública de Novo Repartimento e material para iluminação natalina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 448.132,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3E601F9A

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-002

Abertura dia 19/02/2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço Global, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITAÇÃO DO TREVO, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital. O edital encontra a disposição no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 30/01/2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7FFABAF0

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-003

Abertura dia 19/02/2020, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço Global, Objeto contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoria e consultoria técnica na instrução, realização e acompanhamento de processos licitatórios e demais atos pertinentes neste município, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital. O edital encontra a disposição no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 30/01/2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:192EBE00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0085/2020-RENATA CHAVES DA SILVA

PORTARIA Nº 0085/2020-GP Novo Repartimento, 30 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 3580/2019, de 17 de junho de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. RENATA CHAVES DA SILVA, Matricula nº 0036553, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 03/02/2020 á 02/05/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
RENATA CHAVES DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4E390424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0086/2020-WALKIRIA BORGES RIBEIRO

PORTARIA Nº 0086/2020-GP Novo Repartimento, 30 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 5390/2019, de 23 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. WALKIRIA BORGES RIBEIRO, Matricula nº 0020304, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 03/02/2020 á 02/05/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
WALKIRIA BORGES RIBEIRO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:40363CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0073/2020-ARLENE FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 0073/2020-GP Novo Repartimento, 28 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 1007/2019, de 18 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ARLENE FERREIRA DE SOUZA, Matricula nº 008779, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 03/02/2020 á 02/05/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ARLENE FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:36AA10F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0073/202-ARLENE FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 0073/2020-GP Novo Repartimento, 28 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 1007/2019, de 18 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ARLENE FERREIRA DE SOUZA, Matricula nº 008779, Agente Comunitária

de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 03/02/2020 á 02/05/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ARLENE FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0B3E6311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0084/2020-LUCIENE BRAGA DA SILVA

PORTARIA Nº 0084/2020-GP Novo Repartimento, 30 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 5688/2019, de 23 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. LUCIENE BRAGA DA SILVA, Matricula nº 0049434, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 03/02/2020 á 02/05/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LUCIENE BRAGA DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BF55718A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-004-FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004-FMS/2020 do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO:** Aquisição de um veículo para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, com Recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 14153.138000/1190-02, conforme Termo de Referência **ANEXO II** do Edital. **DATA DA ABERTURA:** 17/02/2020 às 09h30min. Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, assim como estará disponível no site www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações entrar em contato pelo Fone (93) 3544 – 3831 | E-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná, 31 de janeiro de 2020.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:DF9D2D8B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 001-PMO/2020

No dia 31/01/2020 foi adjudicado e no dia 31/01/2020 foi homologado o CONVITE Nº 001-PMO/2020. Objeto: Contratação de empresa de Produção de Eventos Musicais, com fornecimento de estrutura (palco e sonorização), materiais, mão de obra, transporte, bem como,
todos os custos necessários para que seja realizado o evento ORIXIFOLIA - 2020 "NA FOLIA COM O POVO, LÁ VOU EU DE NOVO!", no período do Carnaval do Município de Oriximiná/PA, conforme Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório. Empresa vencedora: SUELEM M. D. GOMES ME, no valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). RECURSOS PRÓPRIOS.

Oriximiná-PA, 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8BC18626

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020-PMO

Origem: CONVITE Nº 001-PMO/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Empresa Contratada: SUELEM M. D. GOMES ME, no valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Objeto: Contratação de empresa de Produção de Eventos Musicais, com fornecimento de estrutura (palco e sonorização), materiais, mão de obra, transporte, bem como, todos os custos necessários para que seja realizado o evento ORIXIFOLIA - 2020 "NA FOLIA COM O POVO, LÁ VOU EU DE NOVO!", no período do Carnaval do Município de Oriximiná/PA, conforme Projeto

Básico, anexo do Instrumento Convocatório. Vigência: 31/01/2020 à 31/03/2020. Data da assinatura: 31/01/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8AB70B4E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2019-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº 012/2019-SRP-PMO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): JERFFSON & MARCO LTDA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até 31 de março de 2020. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/02/2020 com vigência até o dia 31/03/2020. Data da assinatura: 16/01/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:97220BCF

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2019-FUMDEB

Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº 012/2019-SRP-PMO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado(a): W. T. ARAÚJO SERVIÇOS-EIRELI-ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até 31 de março de 2020. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/02/2020 com vigência até o dia 31/03/2020. Data da assinatura: 16/01/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2FD819C7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2019-FUMDEB

Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº 012/2019-SRP-PMO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado(a): D. SAVIO C. DE CASTRO – ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até 31 de março de 2020. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/02/2020 com vigência até o dia 31/03/2020. Data da assinatura: 16/01/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:DE14C176

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019-FMS

Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº 012/2019-SRP-PMO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado(a): W. T. ARAÚJO SERVIÇOS-EIRELI-ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até 31 de março de 2020. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/02/2020 com vigência até o dia 31/03/2020. Data da assinatura: 16/01/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:A721BF30

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019-FMS

Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº 012/2019-SRP-PMO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado(a): D. SAVIO C. DE CASTRO – ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até 31 de março de 2020. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/02/2020 com vigência até o dia 31/03/2020. Data da assinatura: 16/01/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:013D366D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2019-FMAS

Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº 012/2019-SRP-PMO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado(a): W. T. ARAÚJO SERVIÇOS-EIRELI-ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até 31 de março de 2020. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/02/2020 com vigência até o dia 31/03/2020. Data da assinatura: 16/01/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:910EA965

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2019-FMAS

Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº 012/2019-SRP-PMO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado(a): JERFFSON & MARCO LTDA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até 31 de março de 2020. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/02/2020 com vigência até o dia 31/03/2020. Data da assinatura: 16/01/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5993F123

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
ATO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020-09/PMP

O Município de Pacajá, através do seu pregoeiro, vem retificar a publicação do aviso de licitação que foi publicada no 31/01/2020, retifica como segue abaixo:

“Onde-se lê: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020-09/PMP
“Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020-09/PMP.

Pacajá/PA, 31 de janeiro de 2020.

RONALDO SANTOS LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:819C0DB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-4/2020-FMAS
A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Porto de Moz, Estado do Pará, com endereço à Rua da República, s/nº, Centro, TORNA PÚBLICO, que realizará o Credenciamento de Profissionais – Assistente Social Psicólogo(a) - para prestação de serviços especializados junto ao Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação a partir dàs 08:30 a 12:00 horas dos dias 04 de fevereiro de 2020 a 07 de Fevereiro de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL - Edital e informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário de 08h às 12h.

Porto de Moz/Pa, 31 de Janeiro de 2020

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:9B523487

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2020-FME, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2/2020/FME realizado em 27 de janeiro de 2020. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, Contratados: VIA XINGU SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO EIRELI – ME,
CNPJ Nº: 27.966.255/0001-60 Vencedora dos LOTES 01 ao 06 Valor R$ 3.813,423,40 (Três Milhões Oitocentos e Treze Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos). Objeto: Seleção e Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o serviço de locação de lanchas e barcos para utilização no transporte escolar e serviço de apoio fluvial na rede Municipal de escolas para o ano letivo de 2020 no Município de Porto de Moz. Vigência: O CONTRATO terá a duração até 31/12/2020.

Porto de Moz-PA, 31 de janeiro de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:1659F941

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-3/2020-FMS
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto de Moz, Estado do Pará, com endereço à Rua Professora Simpliciana Farias, s/nº, Centro, TORNA PÚBLICO, que realizará o Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços básicos especializados na área de saúde, de forma complementar, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, bem como as políticas nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação a partir dàs 08:30 a 12:00 horas dos dias 04 de fevereiro de 2020 a 07 de Fevereiro de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL - Edital e informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário de 08h às 12h.

Porto de Moz/Pa, 31 de Janeiro de 2020

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:DE7A621C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ pag. 141, 142nº 2411, em 24 de janeiro de 2020, onde se lê "CONTRATO Nº 2019024301, CONTRATO Nº 2019024701, CONTRATO Nº 2019024801, CONTRATO Nº 2019024901", leia – se " CONTRATO Nº 20190243, CONTRATO Nº 20190247, CONTRATO Nº 20190248, CONTRATO Nº 20190249", as demais informações continuam inalteradas

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:204F19C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200053
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-161201
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): BASSALO & GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 11.081.412/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PÁ
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:AD9A7B91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0092/2020

DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0082/2020-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à servidora IVANEIDE DIAS DE SOUZA, registrada sob matrícula nº 9543, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:124CC174

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0093/2020

DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0081/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS TRIGUEIRA DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 103988, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu pai, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:66AEA36C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0094/2020

DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0080/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor REGINALDO REIS SILVA, registrado sob a matrícula nº 9451, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 a 22 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:7D689972

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0095/2020

DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício n° 002/2020 - CPAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 1613/2019, para apurar possível procedimento irregular do servidor público municipal ROBSON LUIZ VEIGA, registrado sob matrícula nº 5035, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:B6CB0F36

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 023/2020

DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO 153/2019, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2019/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício nº 028/2020-SMPAS e Ofício nº 003/2020-CMDCA, solicitando alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 153, de 04 de julho de 2019, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2019/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Rondon do Pará - OAB:
ADRIANA ANDREY DINIZ LOPES – Titular
WILMA GONÇALVES DE OLVEIRA FERREIRA – Suplente

Pastoral da Criança:
MARIA DE FATIMA ALVES SOUZA – Titular
LELIA SILVA DOS SANTOS DE AGUIAR – Suplente

ll – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
e) Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:
1) ALESSSANDRA MARIA DA SILVA – Titular
2) MARIA CRISTINA VIEIRA REIS – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B9B6BB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2019

Nº do Contrato: 051/2019 Nº do Processo: 1347/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JUNIVAL ROSA DE OLIVEIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019,** de 14 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO e o(a) Sr.(a) **JUNIVAL ROSA DE OLIVEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0412203012031-31900400
Manutenção: Manut. da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:94984771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº002/2019

Nº do Contrato: 190/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CICERO ROSA DA CUNHA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO e o(a) Sr.(a) **CICERO ROSA DA CUNHA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.362,44
Dotação Orçamentária: 0412203012031-31900400
Manutenção: Manut. da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7961CE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº003/2019

Nº do Contrato: 167/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MAYRA MIKAELLE GOMES SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO e o(a) Sr.(a) **MAYRA MIKAELLE GOMES SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.185,41
Dotação Orçamentária: 0412203012031-31900400
Manutenção: Manut. da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:06BCDBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº004/2019

Nº do Contrato: 053/2019 Nº do Processo: 1347/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **TIAGO DUTRA NOGUEIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019,** de 14 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO e o(a) Sr.(a) **TIAGO DUTRA NOGUEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.346,95
Dotação Orçamentária: 0412203012031-31900400
Manutenção: Manut. da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:35C6E813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº005

Nº do Contrato: 129/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SIRLENE COSTA VIANA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO e o(a) Sr.(a) **SIRLENE COSTA VIANA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0412203012031-31900400
Manutenção: Manut. da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:BE69A3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº006/2019

Nº do Contrato: 050/2019 Nº do Processo: 1347/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOSÉ RODRIGUES GUSMÃO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO e o(a) Sr.(a) **JOSÉ RODRIGUES GUSMÃO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0412203012031-31900400
Manutenção: Manut. da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7E79A842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº007/2019

Nº do Contrato: 130/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **VANUZA ARAUJO DE SOUZA DUARTE**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO e o(a) Sr.(a) **VANUZA ARAUJO DE SOUZA DUARTE**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0412203012031-31900400
Manutenção: Manutenção Técnica Administrativa do Demutran
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:BB6909A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº008/2019

Nº do Contrato: 215/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CLEIDIMAR VIEIRA DE SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019,** de 20 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO e o(a) Sr.(a) **CLEIDIMAR VIEIRA DE SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1478201432021-31900400

Manutenção: Manutenção Técnica Administrativa do Demutran
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:03FB5913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº009/2019

Nº do Contrato: 212/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **AMERICO NETO ALVES LACERDA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2019,** de 08 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e o(a) Sr.(a) **AMERICO NETO ALVES LACERDA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.246,16
Dotação Orçamentária: 2012203012079-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:48C09788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº010/2019

Nº do Contrato: 071/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ETENILDO BEZERRA DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019,** de 18 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e o(a) Sr.(a) **ETENILDO BEZERRA DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 2012203012079-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:64E0EBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº011/2019

Nº do Contrato: 214/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **EDVALDO OLIVEIRA GOMES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019,** de 20 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e o(a) Sr.(a) **EDVALDO OLIVEIRA GOMES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 2012203012079-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B288EA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº012/2019

Nº do Contrato: 214/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LEANDRO ALENCAR DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019,** de 20 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e o(a) Sr.(a) **LEANDRO ALENCAR DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 2012203012079-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:62EC26C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº013/2019

Nº do Contrato: 180/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARCOS DIONY SANTOS DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019,**

de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e o(a) Sr.(a) **MARCOS DIONY SANTOS DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 2012203012079-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1F7BC2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº014/2019

Nº do Contrato: 069/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **RAIMUNDO ELOIA LIMA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019,** de 18 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO ELOIA LIMA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.513,10
Dotação Orçamentária: 2012203012079-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7783972C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº015/2019

Nº do Contrato: 181/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **REGINALDO MOREIRA DE ALMEIDA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e o(a) Sr.(a) **REGINALDO MOREIRA DE ALMEIDA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 2012203012079-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:4F57744D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº016/2019

Nº do Contrato: 213/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **TACIANO BRITO DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019,** de 20 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e o(a) Sr.(a) **TACIANO BRITO DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 2012203012079-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C6873985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 017/2019

Nº do Contrato: 066/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **TAINÁ NOGUEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019,** de 18 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e o(a) Sr.(a) **TAINÁ NOGUEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.185,41
Dotação Orçamentária: 2012203012079-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:DC61F7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº018/2019

Nº do Contrato: 138/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LUCIENE DUTRA DO CARMO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO e o(a) Sr.(a) **LUCIENE DUTRA DO CARMO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1339203012190-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:D138EF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº019/2019

Nº do Contrato: 158/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **WANDRES SANTOS SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO e o(a) Sr.(a) **WANDRES SANTOS SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1339203012190-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:32DB7459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº020/2019

Nº do Contrato: 183/2019 Nº do Processo: 1320/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **EDSON DE JESUS RODRIGUES DE BRITO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO e o(a) Sr.(a) **EDSON DE JESUS RODRIGUES DE BRITO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.185,41
Dotação Orçamentária: 1339203012190-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:44663F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº021/2019

Nº do Contrato: 184/2019 Nº do Processo: 1320/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ADRIANO SILVA FERREIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO e o(a) Sr.(a) **ADRIANO SILVA FERREIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.185,41
Dotação Orçamentária: 1339203012190-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7F7259CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº022/2019

Nº do Contrato: 185/2019 Nº do Processo: 1320/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JORGE LUIZ MIRANDA DE AZEVEDO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL

DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO e o(a) Sr.(a) **JORGE LUIZ MIRANDA DE AZEVEDO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.185,41
Dotação Orçamentária: 1339203012190-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:809CA2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº023/2019

Nº do Contrato: 186/2019 Nº do Processo: 1320/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOSUE DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO e o(a) Sr.(a) **JOSUE DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.185,41
Dotação Orçamentária: 1339203012190-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A71154F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº024/2019

Nº do Contrato: 022/2019 Nº do Processo: 0856/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ARLENICIO NASCIMENTO DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019,** de 25 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO e o(a) Sr.(a) **ARLENICIO NASCIMENTO DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.185,41
Dotação Orçamentária: 1339203012190-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:97E76474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº025/2019

Nº do Contrato: 023/2019 Nº do Processo: 0856/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DAVI BRAZ DE SOUZA TRASPADINI**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019,** de 25 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO e o(a) Sr.(a) **DAVI BRAZ DE SOUZA TRASPADINI**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.185,41
Dotação Orçamentária: 1339203012190-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EBF0515E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº026/2019

Nº do Contrato: 024/2019 Nº do Processo: 0856/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JARDSON CARLOS SILVA RODRIGUES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019,** de 25 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO e o(a) Sr.(a) **JARDSON CARLOS SILVA RODRIGUES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.185,41
Dotação Orçamentária: 1339203012190-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EB6F25C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 027/2019

Nº do Contrato: 067/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **RENATA SOUZA ZAMBOM**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019,** de 13 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e o(a) Sr.(a) **RENATA SOUZA ZAMBOM**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.246,16
Dotação Orçamentária: 0412303012168-31904000
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A2C02AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº028/2019

Nº do Contrato: 068/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOSAFÁ NETO PAIXÃO DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019,** de 18 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e o(a) Sr.(a) **JOSAFÁ NETO PAIXÃO DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.246,16
Dotação Orçamentária: 0412303012168-31904000
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8D822888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº029/2019

Nº do Contrato: 211/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DIONATAN PEREIRA DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019,** de 07 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e o(a) Sr.(a) **DIONATAN PEREIRA DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.246,16
Dotação Orçamentária: 2827100000002-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:4FFC10C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº030/2019

Nº do Contrato: 054/2019 Nº do Processo: 1314/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **VANESSA MENDES MARQUES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019,** de 15 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE e o(a) Sr.(a) **VANESSA MENDES MARQUES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.909,93
Dotação Orçamentária: 1854103012203-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8A2B8D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº031/2019

Nº do Contrato: 055/2019 Nº do Processo: 1314/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **RAFAEL BARROS DE SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019,** de 15 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE e o(a) Sr.(a)

RAFAEL BARROS DE SOUZA, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 2.050,56
Dotação Orçamentária: 1854103012203-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:71534ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº032/2019

Nº do Contrato: 056/2019 Nº do Processo: 1314/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JAKELINE OLIVEIRA EVANGELISTA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019,** de 15 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE e o(a) Sr.(a) **JAKELINE OLIVEIRA EVANGELISTA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.909,93
Dotação Orçamentária: 1854103012203-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:05007DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº033/2019

Nº do Contrato: 057/2019 Nº do Processo: 1314/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARCIO SINDONA CARNEIRO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019,** de 15 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE e o(a) Sr.(a) **MARCIO SINDONA CARNEIRO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.394,35
Dotação Orçamentária: 1854103012203-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9B2A96AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº034/2019

Nº do Contrato: 058/2019 Nº do Processo: 1314/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LUBYANKA KLUCK DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019,** de 03 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE e o(a) Sr.(a) **LUBYANKA KLUCK DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.394,35
Dotação Orçamentária: 1854103012203-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B69E0769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº035/2019

Nº do Contrato: 204/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CÍCERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019,** de 02 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE e o(a) Sr.(a) **CÍCERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.246,16
Dotação Orçamentária: 1854103012203-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5633EA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº036/2019

Nº do Contrato: 204/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CÍCERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019,** de 02 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE e o(a) Sr.(a) **CÍCERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.246,16
Dotação Orçamentária: 1854103012203-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F5B30D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº036/2019

Nº do Contrato: 205/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MATTHAEUS MARTINS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019,** de 02 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE e o(a) Sr.(a) **MATTHAEUS MARTINS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.246,16
Dotação Orçamentária: 1854103012203-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:81CFA927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº037/2019

Nº do Contrato: 210/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARINA DE ARAUJO SOARES MORAES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019,** de 07 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE e o(a) Sr.(a) **MARINA DE ARAUJO SOARES MORAES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.246,16
Dotação Orçamentária: 1854103012203-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:86D8F7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº038/2019

Nº do Contrato: 072/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOSÉ MANOEL LOPES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019,** de 13 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **JOSÉ MANOEL LOPES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0412203012069-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9715A003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº039/2019

Nº do Contrato: 073/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARCOS JEAN DE JESUS ROCHA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL

DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **MARCOS JEAN DE JESUS ROCHA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0412203012069-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1F62A0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº040/2019

Nº do Contrato: 074/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FRANCISCO JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019,** de 13 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **FRANCISCO JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0412203012069-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7E7111A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº041/2019

Nº do Contrato: 171/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOÃO MÁRIO AMARAL AMORIM**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **JOÃO MÁRIO AMARAL AMORIM**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.172,61
Dotação Orçamentária: 0412203012069-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EA768937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº042/2019

Nº do Contrato: 173/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ROBERTO MARTINS DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **ROBERTO MARTINS DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.145,41
Dotação Orçamentária: 0412203012069-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A9225F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº043/2019

Nº do Contrato: 174/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOSÉ ADRIANO RIBEIRO DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019,** de 18 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **JOSÉ ADRIANO RIBEIRO DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0412203012069-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:ED55B5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº044/2019

Nº do Contrato: 175/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOSUÉ DE LIMA OLIVEIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019,** de 18 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **JOSUÉ DE LIMA OLIVEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0412203012069-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A0A64B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº045/2019

Nº do Contrato: 176/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **WITALO FERREIRA BRITO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019,** de 15 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **WITALO FERREIRA BRITO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0412203012069-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:2D9DE789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº046/2019

Nº do Contrato: 177/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOÃO BATISTA MOREIRA DE ALMEIDA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019,** de 19 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **JOÃO BATISTA MOREIRA DE ALMEIDA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0412203012069-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EB9DEB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº047/2019

Nº do Contrato: 178/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0412203012069-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8A3B69F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº048/2019

Nº do Contrato: 178/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0412203012069-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Fundo de Participação dos Municípios
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERRREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:D1E2041C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2019

Nº do Contrato: 058/2019 Nº do Processo: 0014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CLEBER BARBOSA DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019,** de 21 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **CLEBER BARBOSA DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.218,11
Dotação Orçamentária: 0824300832142-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social.
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:34414E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº002/2019

Nº do Contrato: 059/2019 Nº do Processo: 0014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DEICIMARA SANTOS BRITO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019,** de 21 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **DEICIMARA SANTOS BRITO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.597,17
Dotação Orçamentária: 0824300832142-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social.
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:0C7A1193

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº003/2019

Nº do Contrato: 082/2019 Nº do Processo: 0014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **VANUZA ALVES DE OLIVEIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019,** de 21 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **VANUZA ALVES DE OLIVEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.597,17
Dotação Orçamentária: 0824300832142-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social.
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B46AE945

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº004/2019

Nº do Contrato: 168/2019 Nº do Processo: 0174/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SILVANETE DOS SANTOS ANDRADE SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019,** de 12 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **SILVANETE DOS SANTOS ANDRADE SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.218,11
Dotação Orçamentária: 0824300832142-31900400

Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social.
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:954495F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº005/2019

Nº do Contrato: 169/2019 Nº do Processo: 0174/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LAYS SILVA CAVALCANTE**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2019,** de 12 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **LAYS SILVA CAVALCANTE**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.597,17
Dotação Orçamentária: 0824300832142-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social.
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E001E127

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº006/2019

Nº do Contrato: 170/2019 Nº do Processo: 0174/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MAGNA BARROS DAS NEVES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019,** de 12 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **MAGNA BARROS DAS NEVES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.218,11
Dotação Orçamentária: 0824300832142-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social.
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:403BEB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº007/2019

Nº do Contrato: 180/2019 Nº do Processo: 0279/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOSÉ FRANCINEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019,** de 15 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **JOSÉ FRANCINEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.597,17
Dotação Orçamentária: 0824300832142-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social.
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:25BA163B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº008/2019

Nº do Contrato: 181/2019 Nº do Processo: 0278/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SAFIRA NERI**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019,** de 15 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **SAFIRA NERI**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.597,17
Dotação Orçamentária: 0824300832142-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social.
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E11FFB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº009/2019

Nº do Contrato: 184/2019 Nº do Processo: 0383/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FABIANA NOGUEIRA DA COSTA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019,** de 06 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **FABIANA NOGUEIRA DA COSTA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.218,11
Dotação Orçamentária: 0824300832142-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social.
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:36542B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2019

Nº do Contrato: 080/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **REGINALDO LISBOA DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **REGINALDO LISBOA DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.300,61
Dotação Orçamentária: 0812201042137-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:850F43D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº002/2019

Nº do Contrato: 094/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.185,41
Dotação Orçamentária: 0812201042137-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B6865F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº003/2019

Nº do Contrato: 095/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CÍNTIA SALES VIANA LEITE**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **CÍNTIA SALES VIANA LEITE**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.185,41
Dotação Orçamentária: 0812201042137-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:4317C1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº004/2019

Nº do Contrato: 096/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOÃO PAULO BARROS RABELO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **JOÃO**

PAULO BARROS RABELO, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.213,13
Dotação Orçamentária: 0812201042137-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E18A6000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº005/2019

Nº do Contrato: 132/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA MARLENE BARRETO CARVALHO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **MARIA MARLENE BARRETO CARVALHO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0812201042137-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:D7F94F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº006/2019

Nº do Contrato: 145/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DANIELLY XAVIER DE SOUZA MESQUITA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **DANIELLY XAVIER DE SOUZA MESQUITA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0812201042137-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:745F344E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº007/2019

Nº do Contrato: 147/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA LIDUINA DE SÁ CAIRES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **MARIA LIDUINA DE SÁ CAIRES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0812201042137-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5769F539

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº008/2019

Nº do Contrato: 156/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0812201042137-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social

Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:18D4D35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº009/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANTONIO VALCONES BARBOSA SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **ANTONIO VALCONES BARBOSA SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0812201042137-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:65C9A1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº010/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ELISANGELA DUTRA DOS ANJOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **ELISANGELA DUTRA DOS ANJOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0812201042137-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F8AF84B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019

Nº do Contrato: 055/2019 Nº do Processo: 0014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANTONIA BARROS SANTANA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019,** de 21 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **ANTONIA BARROS SANTANA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 3.262,26
Dotação Orçamentária: 0824400832149-31900400
Manutenção: Implementação e Fortalecimento do Programa Atendimento Integral à Família
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social.
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:66980CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019

Nº do Contrato: 072/2019 Nº do Processo: 0014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES NASCIMENTO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019,** de 21 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES NASCIMENTO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 3.262,26
Dotação Orçamentária: 0824400832149-31900400
Manutenção: Implementação e Fortalecimento do Programa Atendimento Integral à Família
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social.
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:13479CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2019

Nº do Contrato: 066/2019 Nº do Processo: 0014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019,** de 21 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 3.262,26
Dotação Orçamentária: 0824400832149-31900400
Manutenção: Implementação e Fortalecimento do Programa Atendimento Integral à Família
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social.
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E8FE6A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2019

Nº do Contrato: 063/2019 Nº do Processo: 0014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LAYS SILVA CAVALCANTE**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019,** de 21 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ e o(a) Sr.(a) **LAYS SILVA CAVALCANTE**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.218,11
Dotação Orçamentária: 0824300832141-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F87D7455

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADTIVO Nº002/2019

Nº do Contrato: 070/2019 Nº do Processo: 0014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA LUZIANE DA CONCEIÇÃO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019,** de 21 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ e o(a) Sr.(a) **MARIA LUZIANE DA CONCEIÇÃO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.218,11
Dotação Orçamentária: 0824300832141-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:23F8FA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº003/2019

Nº do Contrato: 073/2019 Nº do Processo: 0014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **PRICILA ARAÚJO DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019,** de 21 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ e o(a) Sr.(a) **PRICILA ARAÚJO DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.218,11
Dotação Orçamentária: 0824300832141-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EC949DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº004/2019

Nº do Contrato: 164/2019 Nº do Processo: 0147/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARLY MARIA DE JESUS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019,** de 04 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e

cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ e o(a) Sr.(a) **MARLY MARIA DE JESUS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.218,11
Dotação Orçamentária: 0824300832141-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F94A72F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº005/2019

Nº do Contrato: 165/2019 Nº do Processo: 0147/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MAYANE LEAL BEZERRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019,** de 04 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ e o(a) Sr.(a) **MAYANE LEAL BEZERRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.218,11
Dotação Orçamentária: 0824300832141-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EC82D88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº006/2019

Nº do Contrato: 166/2019 Nº do Processo: 0147/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LUCINEIA DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019,** de 04 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ e o(a) Sr.(a) **LUCINEIA DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.218,11
Dotação Orçamentária: 0824300832141-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:47599DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº007/2019

Nº do Contrato: 167/2019 Nº do Processo: 0147/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA CLÉIA FERREIRA DE ALMEIDA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019,** de 04 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ e o(a) Sr.(a) **MARIA CLÉIA FERREIRA DE ALMEIDA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.218,11
Dotação Orçamentária: 0824300832141-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C37BD74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº008/2019

Nº do Contrato: 174/2019 Nº do Processo: 0185/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **GRACIELLY PEREIRA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019,** de 18 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ e o(a) Sr.(a) **GRACIELLY PEREIRA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.218,11
Dotação Orçamentária: 0824300832141-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS

Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:44C23FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2019

Nº do Contrato: 060/2019 Nº do Processo: 0014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DIEGO ROCHA PEREIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019,** de 21 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA e o(a) Sr.(a) **DIEGO ROCHA PEREIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.405,51
Dotação Orçamentária: 0824300832143-31900400
Manutenção: Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:41558537

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº002/2019

Nº do Contrato: 080/2019 Nº do Processo: 0014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **TIAGO ALVES DE SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019,** de 21 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA e o(a) Sr.(a) **TIAGO ALVES DE SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.405,51
Dotação Orçamentária: 0824300832143-31900400
Manutenção: Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:38606288

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº003/2019

Nº do Contrato: 081/2019 Nº do Processo: 0014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **VANDECARLA BARBOSA VEIGA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019,** de 21 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA e o(a) Sr.(a) **VANDECARLA BARBOSA VEIGA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 3.262,26
Dotação Orçamentária: 0824300832143-31900400
Manutenção: Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:0D1075A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº004/2019

Nº do Contrato: 182/2019 Nº do Processo: 0243/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MÔNICA DA SILVA PEREIRA GOMES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA e o(a) Sr.(a) **MÔNICA DA SILVA PEREIRA GOMES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0824300832143-31900400
Manutenção: Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9D304FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº005/2019

Nº do Contrato: 183/2019 Nº do Processo: 0371/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA VÂNIA PEREIRA CRUZ**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019,** de 02 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA e o(a) Sr.(a) **MARIA VÂNIA PEREIRA CRUZ**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0824300832143-31900400
Manutenção: Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F8454347

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2019

Nº do Contrato: 054/2019 Nº do Processo: 0014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANA CAROLINA COIMBRA OLIVEIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019,** de 21 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **ANA CAROLINA COIMBRA OLIVEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 3.262,26
Dotação Orçamentária: 0824300832146-31900400
Manutenção: Estratégias de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:004B1D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº002/2019

Nº do Contrato: 079/2019 Nº do Processo: 0014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **THARLIS MACHADO CABETTE VENTURINI**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019,** de 21 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **THARLIS MACHADO CABETTE VENTURINI**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 3.262,26
Dotação Orçamentária: 0824300832146-31900400
Manutenção: Estratégias de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A02E7894

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2019

Nº do Contrato: 067/2019 Nº do Processo: 0014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA DE JESUS SANTOS SOUSA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019,** de 21 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **MARIA DE JESUS SANTOS SOUSA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.218,11
Dotação Orçamentária: 0824300842194-31900400
Manutenção: Implementação e adequação do Abrigo para Atendimento de Criança e Adolescente
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8807E404

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2019

Nº do Contrato: 074/2019 Nº do Processo: 0014/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **RAIMUNDA DE SENA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019,** de 21 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **RAIMUNDA DE SENA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.218,11
Dotação Orçamentária: 0824300842194-31900400
Manutenção: Implementação e adequação do Abrigo para Atendimento de Criança e Adolescente
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:246AC786

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº03/2019

Nº do Contrato: 173/2019 Nº do Processo: 0169/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SANTA BRITO SANTANA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019,** de 07 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **SANTA BRITO SANTANA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0824300842194-31900400
Manutenção: Implementação e adequação do Abrigo para Atendimento de Criança e Adolescente
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:25E56BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº04/2019

Nº do Contrato: 176/2019 Nº do Processo: 0242/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DIELLE DE OLIVEIRA SOUZA CAMPOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **DIELLE DE OLIVEIRA SOUZA CAMPOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0824300842194-31900400
Manutenção: Implementação e adequação do Abrigo para Atendimento de Criança e Adolescente
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9735A047

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº005/2019

Nº do Contrato: 178/2019 Nº do Processo: 0242/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **EDINEIA LAVRADOR DE SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **EDINEIA LAVRADOR DE SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 0824300842194-31900400
Manutenção: Implementação e adequação do Abrigo para Atendimento de Criança e Adolescente
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:92A5A366

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº06/2019

Nº do Contrato: 185/2019 Nº do Processo: 0382/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANTONIO FEITOZA DE MORAIS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019,** de 06 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **ANTONIO FEITOZA DE MORAIS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.218,11
Dotação Orçamentária: 0824300842194-31900400
Manutenção: Implementação e adequação do Abrigo para Atendimento de Criança e Adolescente
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1494A41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº07/2019

Nº do Contrato: 199/2019 Nº do Processo: 1181/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANTONIA JOCIANE CUNHA DE OLIVEIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019,** de 09 de dezembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **ANTONIA JOCIANE CUNHA DE OLIVEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 3.262,26
Dotação Orçamentária: 0824400842157-31900400
Manutenção: proteção Social Especial - PSE/CREAS
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:31C33DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2019

Nº do Contrato: 059/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FERNANDA ANDRADE OLIVEIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019,** de 13 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **FERNANDA ANDRADE OLIVEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.446,13
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1F1E2F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº002/2019

Nº do Contrato: 065/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANA CAROLINA SILVA SOUSA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019,** de 13 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ANA CAROLINA SILVA SOUSA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.446,13
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F6272E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2019

Nº do Contrato: 101/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SAMARA XAVIER DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **SAMARA XAVIER DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EB6FB3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº004/2019

Nº do Contrato: 131/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **QUEILA MARIA VALENTINA DE CARVALHO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **QUEILA MARIA VALENTINA DE CARVALHO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:46E586F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº005/2019

Nº do Contrato: 133/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **COSMERINDA DE JESUS OLIVEIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **COSMERINDA DE JESUS OLIVEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5F54AA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2019

Nº do Contrato: 134/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARÍLIA DE ALMEIDA DUARTE**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **MARÍLIA DE ALMEIDA DUARTE**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F4B16AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº007/2019

Nº do Contrato: 136/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ROSILVA PAULINA DE ALMEIDA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ROSILVA PAULINA DE ALMEIDA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:3722E465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº008/2019

Nº do Contrato: 139/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SOUSA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SOUSA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9160B60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº009/2019

Nº do Contrato: 140/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **REGINA PEREIRA DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **REGINA PEREIRA DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7843AE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 010/2019

Nº do Contrato: 141/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **GILDETE DE ARAUJO MACHADO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **GILDETE DE ARAUJO MACHADO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:ADBE1E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 011/2019

Nº do Contrato: 142/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOSELICE ANGELINO MATIAS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **JOSELICE ANGELINO MATIAS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F0396BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº012/2019

Nº do Contrato: 143/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARLY AGUIAR DE SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **MARLY AGUIAR DE SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:3472F8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº013/2019

Nº do Contrato: 144/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **NOEMES DA CONCEIÇÃO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **NOEMES DA CONCEIÇÃO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8060B866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 014/2019

Nº do Contrato: 150/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MANOEL MENDES DUTRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **MANOEL MENDES DUTRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9CE63816

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATODE ADITIVO Nº 015/2019

Nº do Contrato: 151/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FABIO CAVALCANTE AQUINO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **FABIO CAVALCANTE AQUINO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F8C18CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº016/2019

Nº do Contrato: 152/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **EDUARDO VIANA DE SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019,** de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **EDUARDO VIANA DE SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F6B41472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº017/2019

Nº do Contrato: 154/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DENIVAL FERNANDES DO NASCIMENTO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **DENIVAL FERNANDES DO NASCIMENTO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F918CA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº018/2019

Nº do Contrato: 179/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019,** de 25 de março de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:FBF2ABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº019/2019

Nº do Contrato: 198/2019 Nº do Processo: 1346/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FRANCIANI PEREIRA DA SILVA BARRETO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019,** de 10 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **FRANCIANI PEREIRA DA SILVA BARRETO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 2.914,32
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:BC4368AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº020/2019

Nº do Contrato: 199/2019 Nº do Processo: 1346/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019,** de 10 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 2.914,32
Dotação Orçamentária: 1030201122116-31900400
Manutenção: Manutenção do serviço de atendimento móvel de urgência-samu
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:DD102D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº021/2019

Nº do Contrato: 200/2019 Nº do Processo: 1346/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LEVI ASSIS COSTA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2019,** de 10 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **LEVI ASSIS COSTA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 2.622,86
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:AC9F28B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 022/2019

Nº do Contrato: 201/2019 Nº do Processo: 1346/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CIRLAINE CORREA DILL**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019,** de 10 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **CIRLAINE CORREA DILL**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 2.622,86
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:99FD9C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº023/2019

Nº do Contrato: 202/2019 Nº do Processo: 1346/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **KEYLA RAMALHO DE DEUS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019,** de 11 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **KEYLA RAMALHO DE DEUS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 2.685,66
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1FF72A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº024/2019

Nº do Contrato: 206/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ADRIANA MARÇAL SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019,** de 02 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ADRIANA MARÇAL SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:3EF0D728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº025/2019

Nº do Contrato: 207/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANDRÉIA DA SILVA COSTA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019,** de 02 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ANDRÉIA DA SILVA COSTA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5D1B3E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº026/2019

Nº do Contrato: 208/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CÁSSIA MARIA LIMA SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019,** de 02 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **CÁSSIA MARIA LIMA SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:2AEB0115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº027/2019

Nº do Contrato: 209/2019 Nº do Processo: 1324/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FRANCISCA DAS CHAGAS TRIGUEIRA DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019,** de 02 de maio de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS TRIGUEIRA DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:41B32EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº028/2019

Nº do Contrato: 216/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANTONIA CHARLENE DA SILVA CUNHA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ANTONIA CHARLENE DA SILVA CUNHA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122116-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:383A732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 029/2019

Nº do Contrato: 217/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **EDILEUSA SILVA DE OLIVEIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2019,** de 10 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **EDILEUSA SILVA DE OLIVEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:700A3926

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº030/2019

Nº do Contrato: 218/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DEBORA DE SOUSA COSTA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **DEBORA DE SOUSA COSTA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:3802F414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº031/2019

Nº do Contrato: 219/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA DA PAIXÃO VIEIRA DA CRUZ**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **MARIA DA PAIXÃO VIEIRA DA CRUZ**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:32A9C4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº032/2019

Nº do Contrato: 220/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ADNA SILVA DE ANDRADE**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ADNA SILVA DE ANDRADE**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E306E0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº033/2019

Nº do Contrato: 221/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **EFIGÊNIA MARIANO RODRIGUES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2019,** de 03 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **EFIGÊNIA MARIANO RODRIGUES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7A2443FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº034/2019

Nº do Contrato: 222/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ELIZETE DA SILVA NUNES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ELIZETE DA SILVA NUNES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.446,13
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6D4DCF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 035/2019

Nº do Contrato: 223/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CLEUDINA MARIA LOPES DE SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **CLEUDINA MARIA LOPES DE SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.446,13
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:79DF0124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº036/2019

Nº do Contrato: 224/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ALESSANDRA AMARAL ANDRADE**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ALESSANDRA AMARAL ANDRADE**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.446,13

Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:17D379BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº0037/2019

Nº do Contrato: 225/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DILZIANE PEREIRA GOMES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **DILZIANE PEREIRA GOMES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.446,13
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:3E222A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº038/2019

Nº do Contrato: 226/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANA KEYLA DOS SANTOS ALMEIDA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ANA KEYLA DOS SANTOS ALMEIDA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.446,13
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:35A09867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº039/2019

Nº do Contrato: 227/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FLAVIANE XAVIER DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **FLAVIANE XAVIER DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.446,13
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E2A1FA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº040/2019

Nº do Contrato: 228/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.300,61
Dotação Orçamentária: 1030201122116-31900400
Manutenção: Manut. do serv. Atend. Móvel de urgência - SAMU 192
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:719153AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº041/2019

Nº do Contrato: 229/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.300,61
Dotação Orçamentária: 1030201122116-31900400
Manutenção: Manut. do serv. Atend. Móvel de urgência - SAMU 192
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B350B893

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº042/2019

Nº do Contrato: 230/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **GABRIEL DA COSTA VILELA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **GABRIEL DA COSTA VILELA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.300,61
Dotação Orçamentária: 1030201122116-31900400
Manutenção: Manut. do serv. Atend. Móvel de urgência - SAMU 192
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5FE6770B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº043/2019

Nº do Contrato: 231/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CHARLES DAMACENA CRUZ**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **CHARLES DAMACENA CRUZ**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.300,61
Dotação Orçamentária: 1030201122116-31900400
Manutenção: Manut. do serv. Atend. Móvel de urgência - SAMU 192
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EE515356

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTROTADE ADITIVO Nº044/2019

Nº do Contrato: 232/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CHARLES DA ROCHA MENDES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019,** de 15 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **CHARLES DA ROCHA MENDES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.446,13
Dotação Orçamentária: 1030201122116-31900400
Manutenção: Manut. do serv. Atend. Móvel de urgência - SAMU 192
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5E958240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº045/2019

Nº do Contrato: 233/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CLAUDIA CRUZ MACHADO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **CLAUDIA CRUZ MACHADO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.446,13
Dotação Orçamentária: 1030201122116-31900400
Manutenção: Manut. do serv. Atend. Móvel de urgência - SAMU 192
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:55350E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº046/2019

Nº do Contrato: 234/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **VANESSA FERNANDES SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **VANESSA FERNANDES SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.446,13
Dotação Orçamentária: 1030201122116-31900400
Manutenção: Manut. do serv. Atend. Móvel de urgência - SAMU 192
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6A9E51E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2019

Nº do Contrato: 235/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ROSILENE MORAES DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019,** de 01 de julho de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ROSILENE MORAES DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.446,13
Dotação Orçamentária: 1030201122116-31900400
Manutenção: Manut. do serv. Atend. Móvel de urgência - SAMU 192
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EF26B3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRTO DE ADITIVO Nº048/2019

Nº do Contrato: 067/2019 Nº do Processo: 1346/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LARISSA DOS ANJOS RODRIGUES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019,** de 19 de agosto de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **LARISSA DOS ANJOS RODRIGUES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 2.914,32
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:80E47571

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº049/2019

Nº do Contrato: 068/2019 Nº do Processo: 1346/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FERNANDO ERIK ALVES BARRETO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019,** de 20 de agosto de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **FERNANDO ERIK ALVES BARRETO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 2.914,32
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E42E9F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº050/2019

Nº do Contrato: 005/2019 Nº do Processo: 1349/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANA ALINE DE SOUZA LIMA SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019,** de 02 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ANA ALINE DE SOUZA LIMA SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E0DDFC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº051/2019

Nº do Contrato: 026/2019 Nº do Processo: 1349/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **IVANEIDE DIAS DE SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019,** de 02 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **IVANEIDE DIAS DE SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:4D5BC91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº052/2019

Nº do Contrato: 197/2019 Nº do Processo: 1022/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LILYANE PEREIRA LOPES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2019,** de 18 de novembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **LILYANE PEREIRA LOPES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.446,13
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:BA228F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº053/2019

Nº do Contrato: 196/2019 Nº do Processo: 0900/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **OZEAS PINHEIRO DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019,** de 03 de outubro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **OZEAS PINHEIRO DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1D4BC4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2019

Nº do Contrato: 116/2019 Nº do Processo: 1350/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FLAVIA DIAS DE OLIVEIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019,** de 02 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF e o(a) Sr.(a) **FLAVIA DIAS DE OLIVEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 3.975,03
Dotação Orçamentária: 1030101112103-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:40E1FF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº002/2019

Nº do Contrato: 127/2019 Nº do Processo: 1350/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LAIS RODRIGUES ROSA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019,** de 14 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF e o(a) Sr.(a) **LAIS RODRIGUES ROSA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 3.508,98
Dotação Orçamentária: 1030101112103-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EB5D8E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº003/2019

Nº do Contrato: 140/2019 Nº do Processo: 1350/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **NADIA IZABEL SANTOS E SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019,** de 02 de janeiro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF e o(a) Sr.(a) **NADIA IZABEL SANTOS E SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 4.408,17
Dotação Orçamentária: 1030101112103-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Transferências do Fundo Municipal de Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:CC649D61

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020 - SAAE DE 29 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor DIONATHAN SILVA SANTOS, lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao Exercício de 2017/2018, no período de 01 a 20 de Fevereiro de 2020.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 29 de janeiro de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:002F79C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA Nº 005/2020 - SAAE DE 29 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Conceder férias regulamentares ao servidor **DIONATHAN SILVA SANTOS,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2017/2018,** no período de **01 a 20 de Fevereiro de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 29 de janeiro de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:DEC6D6B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020-CMRINX

CONTRATO Nº.....: 006/2020 – CMR
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020-CMRINX
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADA (O) ...: ASPEC - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PUBLICA E PUBLICAÇÃO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA,PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS DO ANO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 13,800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:C8136401

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
ERRATA - INEXIGIBILIDADE N° 002/2020-CMRINX -
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2020-CMRINX

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NOS ASSUNTOS DE NATUREZA CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA ELABORAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTA DE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABEIS NA ELEBABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO, GERAÇÃO DE GFIP, DIRF, RAIS E DEMAIS SERVIÇOS DECORRENTES DA EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

Rurópolis, 30 de janeiro de 2020.

DIOGO NOGUEIRA TERTULINO.
Pregoeiro

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:C39AEA63

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
ERRATA - INEXIGIBILIDADE N° 003/2020-CMRINX -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020-CMRINX

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABEIS NA ELEBABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO, GERAÇÃO DE GFIP, DIRF, RAIS E DEMAIS SERVIÇOS DECORRENTES DA EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NOS ASSUNTOS DE NATUREZA CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA ELABORAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTA DE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL.

Rurópolis-PA, 30 de janeiro de 2020

DIOGO NOGUEIRA TERTULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:2CD7D613

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020-PP/SEMTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n°**017/2020-PP/SEMTRAS**. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES** para atender as necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Rurópolis-pa. Data da 18/02/2020 horário: 09h00min Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município ou nos endereços eletrônicos **www.ruropolis.pa.gov.br www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)**.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:8CB87E07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 002/2020–SEMGOF, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores **VILBERTO SÁ DA SILVA**, matrícula 03704, Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte e **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, matricula 52482, Agente Administrativo, ambos lotados na SEMGOF, respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato do Processo Administrativo nº 2020/001-SEMGOF, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem do boleto de cobrança do IPTU da Prefeitura de Santarém exercício 2020, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 15 de janeiro de 2020.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças em exercício
Portaria nº 004/2020-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:92B2921F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

Objeto: Prestação de serviços de confecção e operacionalização de folha de pagamento e portal do empréstimo consignado da Prefeitura de Santarém. Contrato nº 002/2020-SMT Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT e LUCIO E. S. BEMERGUY – ME, CNPJ: 83.376.210/0001-06. Valor global de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); Vigência: 02/01/2020 à 30/06/2020.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:82721CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **767/2019**
SUJEITO PASSIVO: **REFRIGERAÇÃO NACIONAL LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **83.911.651/0001-60**
AUDITOR FISCAL: **FLORIANO LIRA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE a empresa **REFRIGERAÇÃO NACIONAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **83.911.651/0001-60**, por meio do seu representante legal, da Decisão de Primeira Instância (fls. 289-291) exarados nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **767/2019**, para apresentar à autoridade fazendária responsável recurso voluntário à Segunda Instância, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).

Santarém/Pará, sexta-feira, 31 de janeiro de 2020.

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor-chefe da Fiscalização de Tributos
Matrícula nº 64.149

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EFDDF840

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTRAS

PORTARIA Nº 03/2020-SEMTRAS SANTARÉM, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº007/2017, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas que possuem os seguintes objetos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE CAIXÕES**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

ANA MARIA SILVA DE AGUIAR – Matrícula: 088-85987– Secretária de Gabinete.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designada a seguinte servidora:

MARCELIA GUIMARÃES ROCHA – Matricula nº 328-87202 - Assistente Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrario.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos vinte sete dias de Janeiro de dois mil e vinte.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 007/2017

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:91E6F5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTRAS

PORTARIA Nº 04/2020-SEMTRAS
SANTARÉM, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº007/2017, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS: EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA), EM TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
ANA MARIA SILVA DE AGUIAR – Matrícula: 088-85987– Secretária de Gabinete.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designada a seguinte servidora:

MARCELIA GUIMARÃES ROCHA – Matricula nº 328-87202 - Assistente Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrario.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos vinte sete dias de Janeiro de dois mil e vinte.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Decreto nº 007/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B578638D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SMT

Audiência Pública n.º 001/2020-SMT
O Prefeito Municipal de Santarém, Dr. FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA, por meio da Secretaria Municipal Mobilidade e Trânsito - SMT, nos termos do art. 39 da Lei Federal n.º 8.666/93, comunica que realizará Audiência Pública, às 09h00, do dia 17 de fevereiro de 2020, nas dependências do Theatro Municipal Victoria, situado na Travessa Senador Lemos, nº 60, Centro, Santarém – PA, CEP nº 68005-000, visando a instauração do processo licitatório, cujo objeto é a Concessão, por prazo determinado, à pessoa jurídica especializada ou consórcio de empresas, para prestação e exploração do serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Santarém/PA, e convida todos os munícipes e demais interessados à participar.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5609F171

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMC

Ato Pregão Eletrônico Nº 003/2020-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de bandas locais e regionais para quadra carnavalesca em 2020 no Município de Santarém e na Vila de Alter do Chão. Tendo como vencedora do certame a empresa: Brasitur Eventos e Turismo Ltda – CNPJ: 23.361.387/0001-07, vencedora do item 1.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7B5E66A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190250 /
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Extrato de Termo Aditivo
Primeiro Aditivo ao contrato **Nº 20190250, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo**. Dispensa de Licitação 010/2019 **– EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARÁ - Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE LICENSA DE USO ANUAL DE SISTEMAS ESPECÍFICOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU **Vigência:** 17/12/2019 a 30/06/2020.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:95C11580

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-PP-PMSF-EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Pará/PA.

A Secretaria Municipal de Educação, o Senhor Genilson Alessandro Souza de Nazaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com o objetivo acima descrito, à vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR o objeto da licitante as empresas.
ITEM: 01 – Biscoito salgado tipo Cream Cracker -
VALOR UNIT. R$ 5,30 VALOR TOTAL R$ 37.100,00
QUANT. 7.000 KG
Marca: Trigolino
Licitante: R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP

ITEM: 02 – Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite
VALOR UNIT. R$ 6,12 VALOR TOTAL R$ 36.720,00
QUANT. 6.000 KG
Marca: Trigolino
Licitante: E V DE LIMA MINI MERCADO EIRELI – ME

ITEM 03 – ARROZ TIPO 1 LONGO FINO
VALOR UNIT. R$ 2,73 VALOR TOTAL R$ 17.745,00
QUANT. 6.500 KG
Marca: PILLON
Licitante: PONTO COM INFORMATICA EIRELI – EPP

ITEM 04 - ACHOCOLATADO
VALOR UNIT. R$ 5,39 VALOR TOTAL R$ 16.170,00
QUANT. 3.000 KG
Marca: CHOCO NOVO
Licitante: R C V R DE OLIVEIRA LTDA – EPP

ITEM 05 – AÇUCAR CRISTAL
VALOR UNIT. R$ 1,97 VALOR TOTAL R$ 25.610,00
QUANT. 13.000 KG
Marca: CAUAXI
Licitante: BRASIL NORTE COMERCIO EM GERAL E SEVIÇOS LTDA – EPP

ITEM 06 – FUBÁ DE MILHO (FARINHA DE MILHO)
VALOR UNIT. R$ 2,50 VALOR TOTAL R$ 10.750,00
QUANT. 4300 KG
Marca: VITAMILHO
Licitante: MENDES E SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM 07 – MISTURA PARA MINGAU TIPO FARINHA LÁCTEA
VALOR UNIT. R$ 11,00 VALOR TOTAL R$ 11.825,00
QUANT. 1075 KG
Marca: MARATA
Licitante: R C V R DE OLIVEIRA LTDA – EPP

ITEM 08 – MILHO BRANCO TIPO 1
VALOR UNIT. R$ 4,17 VALOR TOTAL R$ 1.251,00
QUANT. 300 KG
Marca: MARATA
Licitante: R C V R DE OLIVEIRA LTDA – EPP

ITEM 09 – MILHO PARA PIPOCA
VALOR UNIT. R$ 3,58 VALOR TOTAL R$ 7.160,00
QUANT. 2000 KG
Marca: JUNINO
Licitante: R E C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

ITEM 10 – MASSA SEMOLA TIPO PARAFUSO
VALOR UNIT. R$ 3,60 VALOR TOTAL R$ 36.000,00
QUANT. 10000 KG
Marca: STA FELICIDADE
Licitante: R C V R DE OLIVEIRA LTDA – EPP

ITEM 11 – PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE
VALOR UNIT. R$ 9,13 VALOR TOTAL R$ 25.107,50
QUANT. 2.750 KG
Marca: NATU QUALY
Licitante: BRASIL NORTE COMERCIO EM GERAL E SEVIÇOS LTDA – EPP

ITEM 12 - ERVILHA
VALOR UNIT. R$ 8,18 VALOR TOTAL R$ 6.544,00
QUANT. 800 KG
Marca: BONARE
Licitante: R E C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

ITEM 13 - MILHO
VALOR UNIT. R$ 7,35 VALOR TOTAL R$ 5.880,00
QUANT. 800 KG
Marca: BONARE
Licitante: R C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

ITEM 14 - CARNE BOVINA MOÍDA
VALOR UNIT. R$ 13,75 VALOR TOTAL R$ 37.812,50
QUANT. 2.750 KG
Marca: QUALITY BEEF
Licitante: PONTO COM INFORMÁTICA EIREI - EPP

ITEM 15 - CARNE BOVINA EM CUBOS (DIANTEIRO/ACEM)
VALOR UNIT. R$ 19,50 VALOR TOTAL R$ 39.000,00
QUANT. 2.000 KG
Marca: QUALITY BEEF
Licitante: E V DE LIMA MINI MERCADO EIRELI – ME

ITEM 16 - FRANGO (FILÉ DE PEITO SEM OSSO)
VALOR UNIT. R$ 9,97 VALOR TOTAL R$ 28.663,75
QUANT. 2.875 KG
Marca: AMERICANO
Licitante: E V DE LIMA MINI MERCADO EIRELI – ME

ITEM 17 – CHARQUE BOVINO DIANTEIRO
VALOR UNIT. R$ 23,92 VALOR TOTAL R$ 25.714,00
QUANT. 1075 KG
Marca: BELLO CHARQUE
Licitante: E V DE LIMA MINI MERCADO EIRELI – ME

ITEM 18 - PÃO DE CHÁ
VALOR UNIT. R$ 7,90 VALOR TOTAL R$ 19.750,00
QUANT. 2500 KG
Marca: PÃO NOSSO
Licitante: MENDES E SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS

ITEM 19 – PÃO DOCE
VALOR UNIT. R$ 9,93 VALOR TOTAL R$ 12.412,50
QUANT. 1250 KG
Marca: PÃO DE OURO
Licitante: R C MARTINS COMERCIO LTDA - EPP

ITEM 20 – LEITE EM PÓ
VALOR UNIT. R$ 17,89 VALOR TOTAL R$ 80.505,00
QUANT. 4500 KG
Marca: LEITINO
Licitante: R C MARTINS COMERCIO LTDA - EPP

ITEM 21 – LEITE CONDENSADO
VALOR UNIT. R$ 8,00 VALOR TOTAL R$ 12.000,00
QUANT. 1500 KG
Marca: ITALAC
Licitante: R C V R DE OLIVEIRA - EPP

ITEM 22 – LEITE DE COCO
VALOR UNIT. R$ 4,00 VALOR TOTAL R$ 12.000,00
QUANT. 3000 L
Marca: IMPERIAL
Licitante: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA – EPP

ITEM 23 – BEBIDA LÁCTEA
VALOR UNIT. R$ 6,75 VALOR TOTAL R$ 27.843,75
QUANT. 4125 L
Marca: FLAMBOYANT
Licitante: PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI - EPP

ITEM 24 – MARGARINA
VALOR UNIT. R$ 6,20 VALOR TOTAL R$ 3.100,00
QUANT. 500 KG
Marca: MARGARETT
Licitante: MENDES SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM 25 – SORVETE CREMOSINHO
VALOR UNIT. R$ 7,00 VALOR TOTAL R$ 3.500,00
QUANT. 500 KG
Marca: SORVETERIA CARNEIRO
Licitante: R C V R DE OLIVEIRA – EPP

ITEM 26 – COLORÍFICO
VALOR UNIT. R$ 4,35 VALOR TOTAL R$ 26.100,00
QUANT. 6000 KG
Marca: MARIZA
Licitante: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM 27 – EXTRATO DE TOMATE
VALOR UNIT. R$ 3,90 VALOR TOTAL R$ 6.240,00
QUANT. 1600 KG
Marca: BONARE
Licitante: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM 28 – ÓLEO DE SOJA REFINADO
VALOR UNIT. R$ 3,84 VALOR TOTAL R$ 23.040,00
QUANT. 6000 KG
Marca: SOYA
Licitante: E V DE LIMA MINI MERCADO EIRELI – ME

ITEM 29 – VINAGRE DE ALCOOL
VALOR UNIT. R$ 2,13 VALOR TOTAL R$ 12.780,00
QUANT. 6000 L
Marca: TALENTOS
Licitante: R C MARTINS COMERCIO LTDA - EPP

ITEM 30 – SAL
VALOR UNIT. R$ 0,68 VALOR TOTAL R$ 4.080,00
QUANT. 6000 KG
Marca: MAX
Licitante: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM 31 – ALHO
VALOR UNIT. R$ 16,00 VALOR TOTAL R$ 24.000,00
QUANT. 1500 KG
Marca: IN NATURA
Licitante: R C V R DE OLIVEIRA – EPP

ITEM 32 – CEBOLA
VALOR UNIT. R$ 2,40 VALOR TOTAL R$ 14.400,00
QUANT. 6000 KG
Marca: REGIONAL
Licitante: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM 33 – CENOURA
VALOR UNIT. R$ 2,40 VALOR TOTAL R$ 20.640,00
QUANT. 8600 KG
Marca: REGIONAL
Licitante: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM 34 – ARROZ TIPO 1
VALOR UNIT. R$ 2,73 VALOR TOTAL R$ 53.235,00
QUANT. 19500 KG
Marca: PILLON
Licitante: PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI – EPP

ITEM 35 – MISTURA PARA MINGAU TIPO FARINHA LACTEA
VALOR UNIT. R$ 11,00 VALOR TOTAL R$ 35.475,00
QUANT. 3225 KG
Marca: MARATA

Licitante: R C V R DE OLIVEIRA – EPP

ITEM 36 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (SABOR CARNE)
VALOR UNIT. R$ 9,13 VALOR TOTAL R$ 75.322,50
QUANT. 8250 KG
Marca: NATU QUALY
Licitante: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM 37 – CARNE BOVINA MOIDA
VALOR UNIT. R$ 10,50 VALOR TOTAL R$ 86.625,00
QUANT. 8250 KG
Marca: QUALITY BEEF
Licitante: MENDES SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM 38 - CARNE BOVINA EM CUBOS (DIANTEIRO/ACEM)
VALOR UNIT. R$ 19,50 VALOR TOTAL R$ 117.000,00
QUANT. 6.000 KG
Marca: QUALITY BEEF
Licitante: E V DE LIMA MINI MERCADO EIRELI – ME

ITEM 39 - FRANGO (FILÉ DE PEITO SEM OSSO)
VALOR UNIT. R$ 9,97 VALOR TOTAL R$ 85.991,25
QUANT. 8.625 KG
Marca: AMERICANO
Licitante: E V DE LIMA MINI MERCADO EIRELI – ME

ITEM 40 – CHARQUE BOVINO DIANTEIRO
VALOR UNIT. R$ 23,92 VALOR TOTAL R$ 77.142,00
QUANT. 3.225 KG
Marca: BELLO CHARQUE
Licitante: E V DE LIMA MINI MERCADO EIRELI – ME

ITEM 41 - PÃO DE CHÁ
VALOR UNIT. R$ 7,90 VALOR TOTAL R$ 59.250,00
QUANT. 7500 KG
Marca: PÃO NOSSO
Licitante: MENDES E SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS

ITEM 42 – PÃO DOCE
VALOR UNIT. R$ 9,93 VALOR TOTAL R$ 37.237,50
QUANT. 3750 KG
Marca: PÃO DE OURO
Licitante: R C MARTINS COMERCIO LTDA - EPP

ITEM 43 – LEITE EM PÓ
VALOR UNIT. R$ 17,89 VALOR TOTAL R$ 241.515,00
QUANT. 13500 KG
Marca: LEITINO
Licitante: R C MARTINS COMERCIO LTDA - EPP

ITEM 44 – BEBIDA LÁCTEA
VALOR UNIT. R$ 6,75 VALOR TOTAL R$ 83.531,25
QUANT. 12375 KG
Marca: FLAMBOYANT
Licitante: PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP

ITEM 45 – SOVERTE CREMOSINHO
VALOR UNIT. R$ 7,00 VALOR TOTAL R$ 52.500,00
QUANT. 7500 KG
Marca: SORVETERIA CARNEIRO
Licitante: R C V R DE OLIVEIRA - EPP

ITEM 46 – COLORÍFICO
VALOR UNIT. R$ 4,35 VALOR TOTAL R$ 19.575,00
QUANT. 4500 KG
Marca: MARIZA
Licitante: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM 47 – ALHO
VALOR UNIT. R$ 16,00 VALOR TOTAL R$ 72.000,00
QUANT. 4500 KG
Marca: IN NATURA
Licitante: R C V R DE OLIVEIRA - EPP

São Francisco do Pará/Pa, 30 de janeiro de 2020.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:0D3864DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-PP-PMSF-SAÚDE

OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de condicionadores de ar, tipo splitt wall, destinados aos Estabelecimentos de Saúde pertencentes a Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.

A Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora Patrícia Silva Chaves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com o objetivo acima descrito, à vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR o objeto da licitante as empresas.

LICITANTE: J F MONTEIRO COM SERVIÇOS – ME
CNPJ Nº 14.866.439/0001-06

ITEM 01: Condicionador de ar SPLIT, capacidade de 9.000 BTU/h
Valor Unit. R$ 1.700,00 Valor Total R$ 57.800,00
Marca: AGRATTO
Fabricante: PHILCO

ITEM 02: Condicionador de ar SPLIT, capacidade de 12.000 BTU/h
Valor Unit. R$ 1.900,00 Valor Total R$ 47.500,00
Marca: AGRATTO
Fabricante: PHILCO

ITEM 03: Condicionador de ar SPLIT, capacidade de 18.000 BTU/h
Valor Unit. R$ 2.650,00 Valor Total R$ 23.850,00
Marca: AGRATTO
Fabricante: PHILCO

ITEM 04: Condicionador de ar SPLIT, capacidade de 22.000 BTU/h
Valor Unit. R$ 3.570,00 Valor Total R$ 46.410,00
Marca: AGRATTO
Fabricante: PHILCO

São Francisco do Pará/Pa, 17 de dezembro de 2019.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:14F08506

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2020-IPASET

Autarquia Municipal, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2020-IPASET, Menor Preço, com abertura para o dia 13/02/2020, às 09:00 horas - horário local. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER O AUTOMÓVEL DO IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, PARA O ANO DE 2020**.** O Edital estará disponível na sede do IPASET, sito à Avenida Marilucy nº 29, Qd 15, Bairro: Jardim Marilucy, Tucuruí-PA, na Sala de Licitações ou através do www.ipaset.pa.gov.br.

Tucuruí-PA, 31/01/2020.

KLEYSON LUIZ MARTINS MAGNO.
Pregoeiro

Publicado por:
Kleyson Luiz Martins Magno
Código Identificador:78BABDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027.2020.20.2.029
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-029/2018-PMT
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Autarquia de Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do Município de Tucuruí. **CONTRATADA:** VANDERSON R. LOPES EIRELI – EPP. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção, pintura, elétrico, segurança e ferramentas manuais e elétricas para atender as Secretarias, Autarquias e demais Departamentos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa. **VALOR TOTAL:** R$ 192.126,31 (cento e noventa e dois mil, cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 31.12.2020. **DATA DE ASSINATURA:** 06.01.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:46183E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025.2020.20.2.014
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 014/2019-PMT.
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** R F de Souza Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender às necessidades da prefeitura, autarquias e demais secretarias e fundos do município de Tucuruí-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 40.529,81 (quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 15.01.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:B4C8ACC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-020/2019-PMT. Termo de Apostilamento de Remanejamento de Saldo a Ata. **CONTRATANTE:** Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** Impacto Comércio Locação e Serviços LTDA-EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas novas e baterias para o uso da frota de veículos leves, utilitários, ônibus escolares e caminhões para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí-pá, para atendimento das secretarias e autarquias, no período de 12 (doze) meses**.** O presente instrumento foi remanejado o valor R$ 230.532,16 (duzentos e trinta mil quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) antes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ASSINATURA:** 30.12.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:37663228

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação da publicação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2020-SEMEC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pág. 80 em 31/01/2020: **Onde se lê:** PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-002/2020-SEMEC. **Leia-se:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2020-SEMEC. As demais permanecem inalteradas. **Onde se lê:** Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos terrestre e embarcações fluviais para transportar alunos matriculados na rede municipal de ensino da zona urbana, rural e ilhas do lago da usina hidrelétrica do município de Tucuruí – pá, no período de 12 (doze) meses. **Leia-se:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos terrestre e embarcações fluviais para transportar alunos matriculados na rede municipal de ensino da zona urbana, rural e ilhas do lago da usina hidrelétrica do município de Tucuruí – pá.

Tucuruí-PA, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:E281D691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030.2020.35.2.011
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-011/2019-SMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: S. Costa de Sousa – ME. Objeto: Registro de preços, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, por um período de 12 meses que atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA e seus departamentos como Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial. VALOR TOTAL: R$ 75.634,95 (setenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 23.01.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:57DEBF97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20-20

DECRETO Nº. 20/20 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 12/2020-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **VIVIANE DA SILVA BARBOSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1DA3E5E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21-20

DECRETO Nº. 21/20 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 13/2020-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA COSTA DOS REIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1DE04252

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23-20

DECRETO Nº. 23/20 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 24/2020-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **DAYANE SOUSA DA SILVA RODRIGUES, INSTRUTORA DE INFORMÁTICA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BC353AC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24-20

DECRETO Nº. 24/20 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 25/2020-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA NAZÁRIO DA SILVA COSTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E23187C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26-20

DECRETO Nº. 26/20 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 28/2020-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA DA CRUZ PINHEIRO SOUZA, PROFESSORA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4E76EDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88-20

PORTARIA Nº 88/2020
XINGUARA, 28 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 23/2020-AJX.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NILVA SOARES DA SILVA, PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMILIA**, referente ao período de **20/01 a 19/02/2020,** em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 82 Lei municipal 483/2001, Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Xinguara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 28 de janeiro de 2020.

HEBERSON FLORES PINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0F7028C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90-20

PORTARIA Nº 90/2020
XINGUARA, 28 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 22/2020 - AJX.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VALMIRENE PEREIRA CARNEIRO LOPES, PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 2 (dois) anos, do dia 20 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EDF9BA12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91-20

PORTARIA Nº 91/2020
XINGUARA, 28 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 21/2020 - AJX.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 2 (dois) anos, do dia 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:006EB6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96-20

PORTARIA Nº 96/2020
XINGUARA, 29 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 29/2020 - AJX.

CONSIDERANDO o interesse público para o retorno do servidor as suas atividades.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor **AGENOR FRANCELINO VIEIRA QUINTA, PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a suspenção da licença sem remuneração.

CONSIDERANDO que o servidor usufruiu da licença sem remuneração no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de janeiro de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a portaria nº 1051/18 de 19 de junho de 2018 que concede a licença sem remuneração pelo período de 01/08/18 a 01/08/20 ao servidor **AGENOR FRANCELINO VIEIRA QUINTA, PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 20 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:02ADC306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97-20

PORTARIA Nº 97/2020
XINGUARA, 29 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 27/2020 - AJX.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **KALINE KELLY PEREIRA DE SOUSA, PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 2 (dois) anos, do dia 17 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D1D6BC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 01-A/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 A/ 2020 /ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE RIO VERMELHO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo a ESCRITURA PÚBLICA de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 19, lote 08, da quadra 85, setor Jardim América. Envolvendo uma área de 286,70m²(duzentos e oitenta e seis metros setenta decímetros quadrados), com perímetro 77,34m (setenta sete metros e trinta e quatro centímetros). Limita-se com frente para a Rua 19, medindo 10,00m (dez metros), 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 04, de quem de direito, medindo 28,67m (vinte e oito metros e sessenta e sete centímetros) e com a lateral direita, com o lote 07, de **quem de direito,** medindo 28,67m (vinte e oito metros e sessenta e sete centímetros), na lateral esquerda com o lote 09, **de quem de direito.** O processo de doação se deu através da Lei nº1.076/2019 de 29 de outubro de 2019 e foram apresentados todos os documentos exigidos na referida lei. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:3F3BEA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 02/2020 DOAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 A/ 2020 /ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE RIO VERMELHO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo a ESCRITURA PÚBLICA de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 19, lote 08, da quadra 85, setor Jardim América. Envolvendo uma área de 286,70m²(duzentos e oitenta e seis metros setenta decímetros quadrados), com perímetro 77,34m (setenta sete metros e trinta e quatro centímetros). Limita-se com frente para a Rua 19, medindo 10,00m (dez metros), 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 04, de quem de direito, medindo 28,67m (vinte e oito metros e sessenta e sete centímetros) e com a lateral direita, com o lote 07, de **quem de direito,** medindo 28,67m (vinte e oito metros e sessenta e sete centímetros), na lateral esquerda com o lote 09, **de quem de direito.** O processo de doação se deu através da Lei nº1.076/2019 de 29 de outubro de 2019 e foram apresentados todos os documentos exigidos na referida lei. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:92A199BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA V.N FERREIRA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 22/2019/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 53/2020/PMX

OBJETO: fornecimento de GÁS (CARGA E VASILHAME) E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da MERENDA ESCOLAR na rede pública de Ensino no Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Código: 12.361.0009.2046. –Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2010. – Complementação da Merenda Escolar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 13.365.0008.2044 – Manutenção Programa Nacional de Alimentação Creches.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.
CONTRATANTE: Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: V. N. FERREIRA & CIA LTDA ME. Estabelecida à Av. Jader Barbalho, Nº 187, Vila Rio Vermelho, CEP: 68.559-500, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.**066.690/0001-20,** I. E. 152417362, Fone: (94) 99167-9322, email: comercialmedalhadeouro@gmail.com, neste ato representado pelo seu proprietário o Srº Vilton Nico Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Jader Barbalho, nº 197, Vila Rio Vermelho, Xinguara – PA, portador da carteira de identidade 4454669 MEX/PA e do CPF: 271.564.941-04.
VALOR TOTAL: **R$** 1.015.270,90 (UM MILHÃO QUINZE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E7FE92D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - T. PREÇOS - 002 - 2019 - PAV. ASFALTICA - PMX

ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a **IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA (PAVIMENTAÇÃO EM TST) DE 50.000M² DE DIVERSAS VIAS URBANAS,** localizadas na sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, estado do Pará, em favor da firma: **Nº. 2 – C.F.A CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Estabelecida à Rodovia BR-316, Km 21, Canutama, Benevides – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.318.022/0001-21, fone (91)3724-1414 / (94)3724-1415, email: cfaltda@globo.com, com o valor global de R$ 1.333.597,72 (Um milhão trezentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Xinguara - PA, 30 de janeiro de 2020.

Municipio de Xinguara/PA
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:EFC63A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T. HOMOLOGAÇÃO - T. PREÇOS - 002 - 2019 - PAV. ASFALTICA - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 093/2019/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA (PAVIMENTAÇÃO EM TST) DE 50.000M² DE DIVERSAS VIAS URBANAS, localizadas na sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, estado do Pará.

FIRMA VENCEDORA:

C.F.A CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Estabelecida à Rodovia BR-316, Km 21, Canutama, Benevides – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.318.022/0001-21, fone (91)3724-1414 / (94)3724-1415, email: cfaltda@globo.com, com o valor global de R$ 1.333.597,72 (Um milhão trezentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019/PMX,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 30 de janeiro de 2020.

Municipio de Xinguara/PA.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E0F58509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA ROCHA NORTH COM. INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 032/2019/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 54/2020/PMX

OBJETO: Fornecimento de **MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS),** destinados ao funcionamento das demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.122.0012.1096- Aquisição de Equipamento e mobiliário
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 18.122.0013.1099- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.122.0009.2251 - Manutenção das atividades da Educação Especial
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: empresa **ROCHA NORTH COM. INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**. Estabelecida à BR 316, km 09, Rua Dona Ana nº 987, Bairro Centro, CEP: 67.040-690, Ananindeua - PA, inscrita no CNPJ nº. 08.408.448/0001-50, Insc. Estadual 15.258.639-3, Telefone: (91) 3229-0337 / (91)99944-7797, email: rochacomercial1@hotmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário o Srº **Eduardo de Assis Maciel Rocha**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Mario Nogueira de Souza, nº 524, Centro, Tracuateua – PA, CEP: 68.647-000, portador da carteira de identidade 3055572 SSP/PA e do CPF 651.106.842-00.
VALOR TOTAL: R$ 178.114,50 (CENTO E SETENTA E OITO MIL CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:64A5A09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 032/2019/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 55/2020/PMX

OBJETO: Fornecimento de **MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS),** destinados ao funcionamento das demandas e

manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.122.0012.1096- Aquisição de Equipamento e mobiliário
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 18.122.0013.1099- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.122.0009.2251 - Manutenção das atividades da Educação Especial
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME,** estabelecida à Rua José Otávio, s/n, Qd. 09, Lt. 04, Parque Industrial Nova Esperança, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ nº. 17.930.584/0001-05, Insc. Estadual 29.448.377-2, Telefone: (63) 3602-5372 / (63)3361-2551 / (63)9223-6713, email: quatrovendas01@gmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário o Srº **Eloisio Lusia de Sousa Damasceno**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Amâncio de Moraes, nº 743, Centro, Paraíso de Tocantins – TO, CEP: 77.600-00, portador da carteira de identidade 2006122 SSP/GO e do CPF 557.970.401-15.
VALOR TOTAL: R$ 217.534,80 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F4187B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA A P S CASTRO COMÉRCIO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 032/2019/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 56/2020/PMX

OBJETO: Fornecimento de **MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS),** destinados ao funcionamento das demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.122.0012.1096- Aquisição de Equipamento e mobiliário
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 18.122.0013.1099- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.122.0009.2251 - Manutenção das atividades da Educação Especial
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **A P S CASTRO COMÉRCIO EIRELI –EPP,** estabelecida à Travessa WE 80 nº 991, Cidade nova VI, CEP: 67.140-210, Ananindeua - PA, inscrita no CNPJ nº. 25.080.014/0001-93, Insc. Estadual 15.529.750-3, Telefone: (91) 3263-0565, email: apscomerciovendas@gmail.com, neste ato representada pela sua proprietária a Srª **Ana Paula Silva de Castro,** brasileira, solteira,

empresária, residente e domiciliada à Travesssa Vileta, nº 3696, Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-346, portadora da carteira de identidade 4089597 4ª via PC/PA e do CPF 915.347.632-87.
VALOR TOTAL: R$ 337.286,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:90E6AE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 57/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA W.TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 032/2019/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 57/2020/PMX

OBJETO: Fornecimento de **MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS),** destinados ao funcionamento das demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.122.0012.1096- Aquisição de Equipamento e mobiliário
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 18.122.0013.1099- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.122.0009.2251 - Manutenção das atividades da Educação Especial
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**, estabelecida à Rua Vinte oito de Setembro, nº 635, Sala 1 e 3, Bairro Reduto, CEP: 66.053-355, Belém – PA, inscrita no CNPJ 20.121.311/0001-16, Insc. Estadual 15.447.076-7, fone: (91)98266-6666 / (91)3222-0129, email: tedescorefrigeracao@yahoo.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário o Srº **Wilker Tedesco Velozo,** brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, nº 299 Ap. 900, Bairro Reduto, Belém - PA, CEP: 66.053-200, portador da carteira de identidade 4243894 3ª via PC/PA e do CPF 823.172.832-53.

VALOR TOTAL: 209.561,00 (DUZENTOS E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:AC5590FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II – DECRETO Nº 0009/2020-GPMB, DE 17/01/2020

TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESTRUTURA TARIFÁRIA	**1,0317**		K=0,995
	Reajustado		Original
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	**Preços (R$)**		**Preços (R$)**
Manutenção parcial de cavalete	80,50	/un.	44,92
Manutenção ou adequação completa de cavalete (s/ reposição de pavimento)	194,39	/un.	108,47
Relocação ou substituição de ramal de água (passeio ou rua de terra)	149,23	/un.	83,27
Relocação ou substituição de ramal de água (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	349,54	/un.	195,04
Relocação ou substituição de ramal de esgoto (passeio ou rua de terra)	227,78	/un.	127,10
Relocação ou substituição de esgoto (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	463,42	/un.	258,59
Extensão de rede de água (passeio ou rua de terra)	62,84	/m	35,06
Extensão de rede de água (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	117,81	/m	65,74
Extensão de rede de esgoto (passeio ou rua de terra)	98,17	/m	54,78
Extensão de rede de esgoto (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	180,66	/m	100,81
Instalação ou substituição de hidrômetro ¾ " (com fornecimento do aparelho)	188,51	/un.	105,19
Aferição do hidrômetro	56,95	/un.	31,78
Fornecimento de água por caminhão-pipa	9,14	/m³	5,10
Parecer técnico de projetos de loteamento	392,72	/un.	219,14
Segunda via de conta	Gratuito		Gratuito
Alteração de cadastro comercial	Gratuito		Gratuito
Ligação de água (passeio ou rua de terra).	267,07	/un.	149,02
Ligação de água (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	392,72	/un.	219,14
Corte no cavalete.	37,31	/un.	20,82
Corte no ramal de água.	88,37	/un.	49,31
Religação de água cortada	37,31	/un.	20,82
Ligação de esgoto (passeio ou rua de terra).	227,78	/un.	127,10
Ligação de esgoto (rua com pavimento asfáltico ou paralelo).	463,42	/un.	258,59
Reparo em registro do Ramal no Passeio, c/ Reposição do Pavimento	216,00	/un.	120,53
Reparo em registro do Ramal no Passeio, s/ Reposição do Pavimento	190,48	/un.	106,29
Troca de cavalete em PVC Ø3/4", c/Reposição do Piso	196,38	/un.	109,58
Troca de cavalete em PVC Ø3/4", s/Reposição do Piso	166,89	/un.	93,13
Reparo parcial em Cavalete de PVC Ø3/4", c/Quebra de Piso e Recomposição	94,26	/un.	52,60
Reparo parcial em Cavalete de PVC Ø3/4", s/Quebra de Piso	68,72	/un.	38,35
Extensão de Ramal de Água PVC Soldável ou PEAD, Ø3/4"(25mm), s/Reposição de Pavimento	43,21	/un.	24,11
Extensão de Ramal de Água PVC Soldável ou PEAD, Ø3/4"(25mm), c/Reposição de Pavimento de Passeio	84,42	/un.	47,11
Extensão de Ramal de Água PVC Soldável ou PEAD, Ø3/4"(25mm), c/Reposição de Pavimento de Rua	98,17	/un.	54,78
Fornecimento e Instalação de Cavalete de PVC Ø3/4", s/Hidrômetro	108,01	/un.	60,27
Fornecimento e Instalação de Cavalete de PVC Ø3/4", c/Hidrômetro	261,17	/un.	145,73
Fornecimento e Instalação de Hidrômetro Unijato Ø3/4"	170,82	/un.	95,32
Fornecimento e Instalação de Lacres (numerados) Anti-Reversão e Anti-Bloqueio em Cavalete de Ø3/4"	17,67	/un.	9,86
Desmembramento de Cavalete PVC Ø3/4", c/Reposição de Piso	243,49	/un.	135,87
Desmembramento de Cavalete PVC Ø3/4", s/Reposição de Piso	188,51	/un.	105,19
Fornecimento e Instalação de Registro de Metal em Cavalete Ø3/4"	41,24	/un.	23,01
Instalação de Registro de Metal em Cavalete Ø3/4"	17,67	/un.	9,86
Religação de Água no Ramal, c/Reposição do Pavimento	147,27	/un.	82,18
Religação de Água no Ramal, s/Reposição do Pavimento	117,81	/un.	65,74
Fornecimento e Instalação de Hidrômetro Ø1 1/2" Multijato, vazão máxima de 20m3 /h	1.119,26	/un.	624,55
Fornecimento e Instalação de cavalete ferro galvanizado Ø1 1/2" sem reposição de pavimento	679,40	/un.	379,11

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AF140920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDCA/FMDCA - 2020 BARCARENA – PARÁ 2020

MESA DIRETORA
PRESIDENTE: Hamilton José Moreira Caminha
VICE-PRESIDENTE: Francinea Teixeira Dias
1ª SECRETÁRIA: Roseana Michele Monteiro Freitas
2ª SECRETÁRIA: Mariely Botelho da Silva

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

SEMAS: Francinea Teixeira Dias PASTORAL DO MENOR: Maria de Fátima Rodrigues dos Santos
SEMAS: Emanuela Coelho Braga PASTORAL DO MENOR: Claudecy Isabel da Conceição
SEMED: Maria Lúcia F. Costa B. de Mello APAC: Raimundo Marques Oliveira Reis
SEMED: Maurilene Menezes Pinheiro APAC: Roseli Augusta Gomes Lima
SEFIN: Eduarda Souto Peliser APAE: Maria Valdirene Ferreira da Silva
SEFIN: Dibilania da Silva Furtado APAE: Moema Picanço Gaia
SEMUSB: Mariely Botelho da Sila IZC: Roseana Michele Monteiro Freitas
SEMUSB: Rosinéia da Luz Diniz IZC: Solange do Carmo Paixão
GABINETE DO PREFEITO: Carlos Alberto de Aguiar Junior Raízes N" Ativas: Ana Gleice dos Anjos Moreira
Pastoral da Criança: Hamilton José Moreira Caminha

COORDENADORA DA CASA DOS CONSELHOS: Alessandra Braga Almeida
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA: Osvaldina Serrão Carvalho

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança (CMDCA), é um órgão normativo, deliberativo, controlador e articulador das políticas municipais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. (Redação dada pela Lei Municipal nº 2093, de 17.06.2011) foi criado em 1997 pelo município de Barcarena conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.
São competências dos CMDCA deliberar para disciplinar e garantir a execução da política de atendimento às crianças e adolescentes; fazer com que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) seja cumprido; participar, ativamente, tanto da construção de uma Política Municipal de Proteção Integral para crianças e adolescentes, quanto da elaboração da Lei Orçamentária do município; administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; controlar a execução das políticas de proteção às crianças e adolescentes; estabelecer normas, orientar e proceder ao registro de entidades governamentais e não governamentais que atendem crianças e adolescentes no município; acompanhar e estudar demandas de atendimentos; divulgar os direitos das crianças e adolescentes, além de presidir o processo de escolha dos conselheiros tutelares.
O referido plano pretende orientar o desenvolvimento das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2020.

O Direito das Crianças
Toda criança no mundo
Deve ser bem protegida
Contra os rigores do tempo
Contra os rigores da vida.
Criança tem que ter nome
Criança tem que ter lar
Ter saúde e não ter fome
Ter segurança e estudar.
Não é questão de querer
Nem questão de concordar
Os diretos das crianças
Todos tem de respeitar.
Tem direito à atenção
Direito de não ter medos
Direito a livros e a pão
Direito de ter brinquedos.
Mas criança também tem
O direito de sorrir.
Correr na beira do mar,
Ter lápis de colorir...
(Ruth Rocha)

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDCA/FMDCA – 2020

Nº	AÇÕES	META	ÓRGÃO EXECUTOR	PRAZO	FINANCEIRO/FMDCA
1	Conclusão do Diagnóstico municipal relativo à situação da infância e adolescência em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Conselhos Tutelares.	Diagnóstico concluído	CMDCA	Abril	R$ 71.601,46
2	Edital para seleção pública de projetos sociais para entidades não governamentais registradas e certificadas pelo CMDCA que serão financiadas pelo FMDCA	Utilizar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto na legislação municipal.	Prefeitura Municipal SEMAS/CMDCA	Abril	R$ 1.600.000,00
3	Participar e colaborar com as Campanhas: 27 de abril: Dia de Combate ao Trabalho Infantil no Serviço Doméstico 18 de maio: Dia Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes 12 de junho: Dia Internacional de combate ao Trabalho Infantil 13 de julho: Aniversário do ECA 18 de novembro: Dia Nacional do Conselheiro Tutelar 23 de setembro: Dia Internacional contra Exploração Sexual e tráfico de mulheres e crianças; (Trabalho Infantil, Violência Sexual) Dia Nacional do Adolescente Dia do Elo	Parceria na garantia dos direitos da criança e do adolescente.	SEMAS SEMUSB	Anual	R$ 30.000,00
4	Campanhas para captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com orientação da contabilidade e visitação nas empresas e bancos para sensibilização para doação. Campanhas publicitárias. - Oficina sobre o Imposto de Renda - II Mostra de Talentos	Arrecadar recursos para fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.	CMDCA	Anual	R$ 30.000.00
5	Financiamento de palestras informativas sobre as atribuições do C.T para as famílias, comunidade, sociedade em geral e poder público, por meio da produção e distribuição de materiais educativos e informativos.	Esclarecer a população em geral sobre as atribuições e importância desses dois órgãos na garantia de direitos da criança e do adolescente.	SEMAS	Anual	20.000,00
6	Fortalecer os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares com capacitações	Qualificação técnicas dos conselheiros	SEMAS	Anual	R$ 20.000,00

	continuadas e regulares no município.				
7	Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes e relatório financeiro e o balanço anual do FMDCA, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação sobre o exercício de 2019.	Cumprimento legal, artigo 15, inciso VII da Lei Municipal n° 2093/2011	SEMAS	Anual	_____
8	Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com recurso do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo CMDCA	Cumprimento legal, artigo 15. Inciso VIII da Lei Municipal n° 2093/2011.	SEMAS	Anual	_____
9	Deliberar sobre a participação do CMDCA e CT em eventos estaduais, regionais e nacional	Garantir a capacitação do CMDCA e CT de Barcarena.	CMDCA	Anual	R$ 30.000,00
10	Capacitação para as entidades que recebem recursos do FIA sobre prestação de contas e sustentabilidade.	Contribuir para o fortalecimento das entidades, bem como zelar pela boa aplicação dos recursos	SEMAS Departamento de Contabilidade	Anual	_____
11	Definição de percentual de recursos do FMDCA a serem aplicados no financiamento das ações de recursos previstos na Lei nº 12.594/2012 (SINASE), em especial para capacitação, sistema de informação e de avaliação.	Cumprir o que determina a legislação e contribuir para melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes	SEMAS CREAS	Anual	R$ 100.000,00
12	Apoiar a formação continuada para capacitar os profissionais da rede de garantia dos Direitos para atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	Qualificar o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual	SEMAS/SEMUSB/SEMED/CMDCA	Anual	R$ 15.000,00
13	Apoiar, divulgar e incentivar eventos e atividade com ênfase no protagonismo juvenil e as atividades do Selo Unicef.	Fortalecer o protagonismo juvenil	SEMAS/CMDCA	Anual	R$ 20.000,00
14	Incentivar a formação de profissionais de Saúde/educação e assistência social para o acompanhamento de adolescentes grávidas e prevenção da gravidez na adolescência	Qualificar a rede de atendimento para garantia dos atendimentos especializados a demanda de adolescentes	SEMUSB/SEMAS/SEMED/CMDCA	Anual	R$ 30.000,00
15	Garantir o repasse financeiro do FMDCA para execução do Projeto Incluir para Transformar- Edital Itaú Social 2019, na comunidade Bom Futuro.	Financiamento de ações complementares que visem atender crianças e adolescentes	SEMAS/CMDCA	Anual	R$ 193.210,63
16	Garantir o repasse financeiro do FMDCA para execução do Projeto Vida Nova com Cidadania – Programa Amigo de Valor Santander, na comunidade Vila Nova	Financiamento de ações complementares que visem atender crianças e adolescentes	SEMAS/CMDCA	Anual	R$ 234.468,92
17	Garantir repasse do FMDCA para projeto governamental inovador na humanização do acolhimento inicial e demais procedimentos na área de saúde que atenda diretamente crianças e adolescentes vítimas ou suspeitas de violência sexual.	Financiamento de ações complementares que visem atender crianças e adolescentes	SEMUSB/CMDCA/SEMAS	Anual	R$ 130.000,00

TOTAL: R$ 2.514.281,01

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:05C7C5D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Itaituba	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º quadrimestre de 2019 (até Dezembro)		
RGF ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.687.881,76	0,00	
Pessoal Ativo	5.687.881,76	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.720.619,60	0,00	
Obrigações Patronais	967.262,16	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	21.264,25	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	21.264,25	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I II)	5.666.617,51	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	-	
( ) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 %	(*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	0,00	0,00 %	(*)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	5.666.617,51	0,00 %	
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	0,00	6,00 %	(*)
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,70 %	(*)
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40 %	(*)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:30			
LEGENDA:			
(*) Em virtude da ausência da digitação manual do valor da Receita Corrente Líquida, a coluna (VALOR) do quadro Apuração do Cumprimento do Limite Atual está sendo evidenciado com valor zerado.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64			
c) Informamos que não houve a informação da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, pois a mesma não foi repassada pelo Executivo, e solicitada pelo Poder Legislativo através dos Ofícios n.º 011/2020 protocolado em 16/01/2020 e 024/2020 protocolado em 24/01/2020.			

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

MARTA HERMINIO PINHO
Contadora

DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
Contralador Interno

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6ECA8E34

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Itaituba	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2019 (até Dezembro)	
Anexo 6 - LRF , Art. 48,	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.666.617,51	0,00%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	0,00	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	-126.902,05
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:50:17		

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

MARTA HERMINIO PINHO
Contadora

DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
Contralador Interno

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:63184FD8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Itaituba	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3o. QUADRIMESTRE
Anexo 5 (LRF , Art. 55, inciso III, alínea 'a')	
R$ 1,00	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (1) (F)= (A (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIOS (G)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I)=(G H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)				
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO ATUAL (C)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	4.233,37	0,00	180,42	0,00	130.955,00	-126.902,05	0,00	0,00	-126.902,05
Recursos Ordinários	4.233,37	0,00	180,42	0,00	130.955,00	-126.902,05	0,00	0,00	-126.902,05
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vincul. ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recur. Vincul. a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.233,37	0,00	180,42	0,00	130.955,00	-126.902,05	0,00	0,00	-126.902,05
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2020 – HORA DA EMISSÃO: 11:42:25									
NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

_____

MARTA HERMINIO PINHO
Contadora

DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
Contralador Interno

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DF328605

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
088/2020	092/2020	1231	Gilcelia Souza Rocha de Carvalho	Aux. de Enfermagem	25/01/2020	74
094/2020	101/2020	1296	Meiry Lucia Rodrigues de Souza	Aux. de Enfermagem	30/01/2020	92

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
089/2020	093/2020	31132	Elma Oliveira Pereira Ramos	Professora	28/01/2020	32
090/2020	094/2020	2668	Gracinete da Costa Silva	Professora	23/01/2020	74
091/2020	096/2020	36262	Roberta Moreira Couto	Professora	21/01/2020	16
092/2020	099/2020	13331	Wilma Monteiro Cavalcante	Ag. de Serviços Gerais	30/01/2020	76
100/2020	093/2020	30473	Elaine Ribeiro Moreira	Professora	28/01/2020	16
103/2020	095/2020	33431	Eudes Bandeira de Sousa	Ag. de Serviços gerais	30/01/2020	16

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/2018 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:274C611D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 066/2020

PORTARIA Nº 066/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na Relação Anexa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 2019, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
ANEXO DA PORTARIA Nº 066/2020 de 31/01/2020

NOME	CARGO	CIENTE
ALEX AZEVEDO BAIA	AG. DE VIGILÂNCIA	
ANA LUCIA LIMA DA SILVA	AG. DE SAÚDE	
ANTONIO BATISTA DA SILVA	AG. DE VIG. SANITÁRIA	
ANTONIO OSIRES ASSIS DE SOUZA	CNE-6	
ARETUZA MARTA NEMER FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	
CLEICIELLE DA SILVA RIBEIRO	AG. COUM. DE SAÚDE	
DALILA SADECK CALDERARO	ENFERMEIRO	
DINEUZA DA SILVA FREITAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	
EDILEUZA FELIX DE SOUSA	ENFERMEIRO	
EDILVANE BATISTA VIEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	
EDINEI MIRANDA DOS ANJOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
ELIANE GOMES DOS SANTOS	AG. COM. DE SAÚDE	
ELIZANGELA DA SILVA ALMEIDA	AG. DE PORTARIA	
ERGILA LUCIO MARTINS DA SILVA	FARMACEUTICO	
GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	
ITELVINA LEMOS BATISTA	AG. DE SAÚDE	
JUCINEIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	AG. DE PORTARIA	
LEILA NASCIMENTO DA COSTA	AG. DE SERV. GERAIS	
LUCIBELE COSTA DOS SANTOS	AG. DE SERV. GERAIS	
LUCIENE ESQUERDO DA COSTA	AG. DE PORTARIA	
LUIZ CARLOS TRINDADE MELEM	AG. COM. DE SAUDE	
MAELY VANESSA FIGUEIRA GARCIA	TÉC. EM HIGIENE BUCAL	
MARIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	TÉC. EM LABORATÓRIO	
MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	
MARLON JEANDERSON DOS S. ALVES	AG. COM. DE SAÚDE	
MARLY ASSUNÇÃO DA ROCHA	AG. COM. DE SAÚDE	
MIKAEL JOSE LOPES FIGUEIREDO	AG. ADMINISTRATIVO	
MIRLANA LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO	
OCENIR RODRIGUES DE SOUZA	AG. DE SERV. GERAIS	
RAIMUNDO BEZERRA DA S. FILHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
REINALDO NUNES COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	
RIGLEY JORGE NERI CORREA	AG. DE VIGILÂNCIA	
ROSANA CARVALHO PACHECO	AG. ADMINISTRATIVO	
ROSILEIDE FERREIRA DA SILVA	AG. DE PORTARIA	
ROSILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	
ROSINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO	AG. DE VIGILÂNCIA	
RUBIELE MACEDO MOTA	AG. COM. DE SAÚDE	
RUTE CELIA PAIVA DE ARRUDA	AG. DE SERV. GERAIS	
RUTH GRAZIELA LEITE DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	
RUTH HELENA ALBARADO DE MOURA	AG. COM. DE SAÚDE	
SAMUEL DUARTE FONSECA	AG. COM. DE SAÚDE	
SONIA REGINA OLIVEIRA BANDEIRA	AG. COM. DE SAÚDE	
SUELY BATISTA DE SOUZA	AG. DE SERV. GERAIS	
TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA	AG. COM. DE SAÚDE	
VALDELICE PORFIRIO ALVES	GENTE DE ENDEMIAS	
VANDER LUIS VASCONCELOS DA COSTA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	
<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<	<<<<<<<<<<<<<<<<<<	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5B86FBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE MATRICULAS PARA O ANO LETIVO 2020 NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

PORTARIA Nº **001**/2020 Monte Alegre-PA 15 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE MATRICULAS PARA O ANO LETIVO 2020 NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

A Senhora **ELOIZA LEAL DE CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, através do Decreto nº, 214/2018- GAB/PMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 205 e 208 e 211 § 2°, da Constituição da Republica Federativa do Brasil; Art. 2º , da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394; inciso V, do Art. 53, inciso II, do Art. 54 e inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069, considerando ainda o dever de ofertar o ensino pela Rede Pública Municipal, a necessidade de regulamentar o Processo de Matrícula 2019 para alunos novos e os já pertencentes à Rede, com publicidade, transparência e lisura,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer que todas as escolas de Rede Municipal de Ensino realizem a Chamada Pública de sua clientela que residem no entorno da escola e que se encontram fora dela, em atendimento ao Art. 11 da Lei nº 9394/96, ficando regulamentado, por esta Portaria, o Processo de Matrícula do ano letivo de 2020, nos níveis (infantil e fundamental) e nas modalidades, das Unidades de Ensino da Rede Municipal.

ART. 2º - Instituir em cada escola do município que no período de planejamento e efetivação da matrícula, assegure acesso a todos os alunos em articulação com as escolas da rede Municipal de Ensino do próprio bairro ou comunidade.
ART. 3º - A Rematrícula deve ser realizada no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, que deve ocorrer ao início do atual ano letivo.
ART. 4º - A transferência de matrícula entre estabelecimentos de ensino da rede municipal ocorrerá a partir do início do ano de 2020, sendo de responsabilidade da Escola, orientar os pais e/ou responsáveis quanto aos seguintes procedimentos:
a) solicitar a transferência da escola de origem;
b) dirigir-se ao estabelecimento de ensino escolhido, dentro do prazo determinado, com os documentos necessários para a efetivação de matrícula. Nos demais casos de transferência, seguir as normas regimentais estabelecidas no Regimento Escolar das Escolas Públicas Municipais.
ART. 5º - A oferta de qualquer nível ou modalidade de ensino, para o ano letivo de 2020, está condicionada à emissão prévia de ato autorizativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMEC).
ART. 6º - Compete à SEMEC e a Direção ou responsáveis pelas Unidades Escolares, divulgar, através dos meios de comunicação disponíveis, o Cronograma do Processo de Matrícula 2020, bem como assegurar o cumprimento do referido Cronograma estabelecido pela SEMEC.
ART 7º - Compete a Direção ou responsáveis das Unidades Escolares acompanhar e orientar todo o Processo de Matrícula 2020, sendo estes os responsáveis pelo controle da matrícula das Escolas de sua circunscrição.
Parágrafo Único - As controvérsias, dúvidas e esclarecimentos deverão ser submetidos à SEMEC para deliberação.
ART. 8º - Compete ao Diretor das Unidades Escolares, criar mecanismos de atendimento para a efetivação da matrícula 2020, de modo a evitar situações que tragam constrangimentos ou desconforto para a comunidade escolar.
ART. 9º - As Unidades de Ensino deverão capacitar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias, de maneira proba e clara, tudo em obediência aos princípios que regem a Administração Pública.
ART. 10 - O Sistema Gestor da Rede Municipal de Ensino será parametrizado de acordo com esta Portaria, com a Portaria de Lotação, Instruções Normativas da SEMEC e toda a legislação educacional vigente.
ART. 11 - Para ingresso na Educação Infantil, as crianças deverão ter a idade mínima de:

Maternal III	03 (três) anos completos ou a completar até 31/03/2020
Pré I	04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2020
Pré II	05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2020

ART. 12 - Para ingresso no Ensino Fundamental, as crianças deverão ter a idade mínima de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03 /2020.
§ 1º - No ato da Confirmação de Matrícula na Educação Infantil deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – Cópia da Certidão de Nascimento;
II – Cópia do Comprovante de Residência;
III – Cópia do cartão bolsa família (caso o aluno seja beneficiário);
IV – Cópia da Identidade ou CPF dos pais ou responsáveis;
V – 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
VI – Cópia do cartão SUS;
VII – Cópia do laudo médico ou o parecer pedagógico (alunos com deficiência). A ausência do laudo ou parecer pedagógico não impedirá a matrícula, podendo os referidos documentos serem providenciados no prazo de 60 dias após o início das aulas;
VIII – Cópia do CPF do aluno.
§ 2º - No ato da Confirmação de Matrícula no Ensino Fundamental deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – Cópia da Certidão de Nascimento;
II – Cópia do Comprovante de Residência;
III – Cópia do cartão bolsa família;
IV – Cópia da Identidade ou CPF dos pais ou responsáveis;
V – Comprovante de escolaridade anterior, em caso de prosseguimento de estudos;
VI – 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
VII – Cópia do cartão SUS;
VIII – Cópia do laudo médico ou parecer pedagógico (alunos com deficiência). A ausência do laudo ou parecer pedagógico não impedirá a matrícula, podendo os referidos documentos serem providenciados no prazo de 60 dias após o início das aulas;
IX – Cópia do CPF do aluno.
§ 3º - Os documentos descritos nos incisos I e II, dos § 1º e 2º, respectivamente, deverão ser entregues em forma de cópias simples, devendo ser apresentado o original para conferência por parte do servidor responsável pelo atendimento.
§ 4º - Na falta de um ou mais documentos mencionados acima, a reserva de matrícula será efetivada e os responsáveis orientados quanto ao prazo para sua obtenção e posterior apresentação à Secretaria da Escola, visando confirmar a matrícula realizada.
§ 5º - Na falta do documento previsto no inciso V, do § 2º deste Artigo, ou independentemente de escolaridade, o educando deverá ser submetido a processo de avaliação para classificação no ano adequado de escolaridade, conforme diretrizes constantes no Regimento Unificado das Escolas Municipais de Monte Alegre.
ART. 13 - O estudante de área rural terá prioridade de matrícula no turno em que a Prefeitura Municipal disponibilizar transporte escolar.
ART. 14 - A Coordenação de Matrícula (Setor de Estatística) e (os) Diretores das escolas cadastrarão em todas as Escolas da Rede Municipal, Escolas Conveniadas e Anexos, sem exceção, as vagas existentes em 2020 (por ano/série, turno e nível/modalidade de ensino), para oferta de matrícula, considerando capacidade física, vagas dos alunos da Rede Municipal, vagas de alunos remanejados, vagas de alunos transferidos e vagas de pessoas com deficiência, incluídas em classes regulares.
Parágrafo Único - Serão de responsabilidade do usuário que inserir no "Sistema Gestor" as informações relativas ao processo tratado nesta Portaria, sendo vedada a inserção de dados falsos. Caso seja detectada conduta improba, o servidor responderá civil e criminalmente pelo ato.
ART 15 – Após o cadastro, não será permitida a alteração na quantidade de vagas já ofertadas e informadas no Sistema Gestor.
§ 1º - Os casos de necessidade de alteração dos dados da oferta só podem ser realizados pela Coordenação de Matrícula (Setor de Estatística), através de solicitação escrita ou via e-mail, devidamente fundamentada.
§ 2º - Após a efetivação da matrícula os alunos somente poderão mudar de turno com autorização expressa da Coordenação de Matrícula. Havendo necessidade de mudança de turno, a escola deverá formalizar a solicitação à coordenação de matrícula.
ART 16 – O princípio da igualdade de acesso à educação é de observância geral, sendo vedada a reserva de vagas por quaisquer mecanismos que privilegiem uns em detrimento de outros.
ART 17 - Todas as Unidades de Ensino devem informar, no período de 12/02/2020 a 12/03/2020 a situação final de cada aluno (movimento e rendimento), do ano letivo 2019, no que se refere à aprovação, reprovação ou pendência de resultado final na série/período anterior, em consonância com a data estabelecida pela Portaria Ministerial do Censo Escolar, publicada pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único – As escolas que trabalham com o calendário especial, deverão aguardar as diretrizes da SEMEC com relação as datas para envio do rendimento e movimento do aluno referente ao ano letivo de 2019.

ART 18 - Só serão considerados alunos da Rede Pública Municipal aqueles devidamente matriculados, enturmados no Sistema Gestor e frequentando, regularmente, a sala de aula.

Parágrafo Único - O estudante que não estiver devidamente matriculado no Sistema Gestor não poderá frequentar a sala de aula, devendo a Direção/responsável da Escola solucionar imediatamente quaisquer situações de irregularidade junto à Coordenação de Matrícula (Setor de Estatística), sem que haja violação ao direito constitucional de acesso à educação.

ART. 19 - Para efetivação da matrícula 2020, todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal devem seguir o Cronograma estabelecido pela Secretaria de Municipal de Educação, considerando, ainda, as seguintes observações:

I - O Cadastro de Oferta do ano letivo de 2020 seguirá o período definido no Cronograma de Matrícula 2020, em cujo período o Sistema deverá ser alimentado pela Coordenação de Matrícula, juntamente com os Diretores ou responsáveis das Escolas Municipais.

II – Quando o Cadastro de Oferta for realizado, as vagas para os alunos que já fazem parte da escola devem ficar reservadas, no campo "Alunos da Rede", considerando aprovação de 100% na série anterior, para a série posterior.

III – A Escola, em hipótese alguma, renovará matrícula de aluno desistente, nos 02 (dois) últimos anos (2018, 2019), sem a solicitação dos pais e/ou responsáveis ou do próprio aluno quando este for maior de idade. A renovação de matrícula só será efetivada, nesses casos, após preenchimento da SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA - ALUNO (A) DESISTENTE EM ANO (S) ANTERIOR (ES), devidamente assinada e datada.

IV - No ato da Confirmação de Matrícula, em qualquer nível/modalidade de ensino, deverá ser apresentada a documentação necessária para a efetivação da mesma.

V - A Confirmação de Matrícula dos estudantes pré-matriculados deverá ser efetivada respeitados os seguintes turnos e horários: Matutino – 8h às 12h; Vespertino – 14h às 18h; Noturno – 19:30h às 23:00h, independente do turno em que o aluno irá frequentar as aulas.

VI - O Processo de Digitação da Matrícula no Sistema Gestor deverá ser finalizado, impreterivelmente, até o dia 15/04/2020, a fim de viabilizar o Processo de Lotação dos Professores e do Educacenso.

VII - As Unidades Escolares que encontrarem dificuldade na digitação da matrícula devem enviar, 15 (quinze) dias, antes do prazo final, as Fichas dos alunos, devidamente preenchidas, para a SEMEC, cujas matrículas serão inseridas, no Sistema Gestor, pela Equipe da Coordenação de Matrícula.

ART 20 – O número de estudantes, por classe, deverá respeitar os limites estabelecidos, por oferta de ensino, conforme definido no Anexo I desta portaria.

§ 1º - Será permitida a formação de turmas iniciais com números de estudantes inferior ao estabelecido no anexo I desta portaria, caso não exista nas proximidades outra Unidade Escolar Pública Municipal com a mesma oferta de ensino.

§ 2º - Caso o número de estudantes seja inferior ao estabelecido no **§ 1º** deste artigo, os estudantes serão distribuídos nas turmas existentes, ainda que em turno ou Unidade Escolar diferente da matrícula inicial.

§ 3º Cabe à Direção da Unidade Escolar convocar os estudantes, pais ou responsáveis para reorientação quanto ao descrito no § 2° deste Artigo.

§ 4º - Uma nova turma só será preenchida quando a turma antecedente ao sequencial de turmas ofertadas estiver com esta capacidade máxima preenchida.

§ 5º Caso haja necessidade de turmas funcionarem abaixo da capacidade máxima de alunos, a solicitação deve, primeiramente, ser analisada pela SEMEC, com a devida justificativa e assinatura para, posteriormente, ser encaminhada à Coordenação de Matrícula para análise e devidos procedimentos.

ART. 21 - Passados 60 (sessenta) dias do início de cada semestre letivo, se o número de alunos por turma, independente do nível ou modalidade de ensino, for menor em relação ao da matrícula inicial ou abaixo do máximo estabelecido pelo ANEXO I, a Direção da Escola realizará a junção de turmas, com a anuência da SEMEC. A referida junção, também, deverá ser feita no Sistema Gestor, sob pena de responsabilidade a quem omitir tais informações.

ART. 22 - A lotação dos professores em qualquer nível/ modalidade de ensino só será efetivada mediante turmas existentes no Sistema Gestor, com alunos devidamente matriculados e enturmados.

ART. 23 – Aluno do ensino regular na faixa etária de 03 (três) a 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias terá prioridade de matrícula nos turnos matutino e vespertino.

1º - Aluno com idade igual ou superior a 15 anos deverá, preferencialmente, ser matriculado no turno da noite.

2º - Aluno com idade igual ou inferior a 14 anos não poderá ser matriculado no turno da noite.

ART. 24 - Não poderá ser efetivada matrícula em Unidade Escolar da Rede Pública Municipal, de aluno que já tenha concluído o Ensino Fundamental.

§ 1º - O (a) estudante que efetuar matrícula na situação descrita neste Artigo terá a mesma cancelada.

ART 25. Para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Fundamental o (a) aluno (a) deverá ter, respectivamente, 15 anos completos, conforme preconiza o art. 48 do Regimento Unificado das Escolas Municipais de Monte Alegre.

ART. 26 - A Coordenação de Matrícula, juntamente com a Coordenação da Educação de Jovens e Adultos será responsável pela validação das novas turmas da EJA.

ART. 27 - A matrícula para alunos que estiverem cumprindo Medidas Sócio Educativas (Prestação de Serviço à Comunidade, Liberdade Assistida, Semiliberdade, Internação e Internação Provisória) e alunos sob medidas protetivas, sob guarda judicial, em abrigos, ou alunos, filhos de mães, pais, responsáveis que estejam no Programa de Proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas, sob tutela do Estado, deverá ser garantida durante o ano letivo em curso, com a respectiva abertura do Sistema Gestor para inserção do aluno, sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação.

ART. 28 - Constatada a infrequência de estudantes de seis (06) a dezessete (17) anos, no período de uma semana ou sete dias letivos alternados, no período de um (01) mês, a Unidade Escolar, depois de esgotados os recursos escolares de fazê-lo retornar à assiduidade, **deverá encaminhar a relação desses estudantes ao Conselho Tutelar da área de abrangência para as medidas cabíveis**.

ART. 29 - A matrícula de estudantes, público-alvo da Educação Especial, deverá observar o que dispõe a legislação nacional vigente da Educação Especial.

ART. 30 - A matrícula de alunos com deficiência, em turma regular, deverá ocorrer na **Educação Infantil** a partir dos 3 (três) anos completos ou a completar até 31/03/2020, observando-se, também, os seguintes parâmetros:

I - máximo de 15% do total de alunos por turma, apresentando preferencialmente a mesma deficiência;

II - O Atendimento Educacional Especializado (AEE) será ofertado em turno contrário, aos alunos com deficiência, devendo ser realizado, prioritariamente, na Sala de Recursos Multifuncionais da própria Escola.

III - O Atendimento Educacional Especializado (AEE) será ofertado no mesmo turno ao aluno matriculado no turno da noite, que não puder frequentar o AEE no contraturno.

ART 31 - O (a) estudante, público-alvo da Educação Especial, deverá ser matriculado, na primeira matrícula, em qualquer Unidade de Ensino que ofereça o Ensino Regular.

ART. 32 - Compete às Unidades de Ensino zelar pela fidedignidade na coleta e registro obrigatório, no Sistema Gestor, dos tipos de deficiência, visando evitar ocorrência de dados incompletos ou errados.
ART. 33 - Considera-se estudante, público alvo da Educação Especial, alunos com Deficiência Auditiva, Intelectual, Visual, Múltipla, Física, Surdocegueira, Transtorno do Espectro Autista (Autismo Infantil, Síndrome de Rett, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância) e Altas Habilidades/ superdotação, assim classificados:
I - Alunos com deficiência - os que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruído sua participação plena e efetiva na Escola e na sociedade;
II - Alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – os que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nesta definição alunos com Autismo Infantil, Síndrome de Rett, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância.
III - Alunos com altas habilidades ou superdotação - os que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.
ART. 34 – A composição das turmas que contemplam a inclusão do público-alvo da Educação Especial obedecerá ao disposto no Anexo I desta Portaria.
§1º - Será autorizada a formação de turmas com número de estudantes superior ao estabelecido no caput deste artigo de estudantes da Educação Especial, em classe comum inclusiva, nos seguintes casos:
I - quando no bairro só existir uma Escola e esta apresentar uma demanda maior de matrícula e só possuir uma sala de aula com oferta do ano/série de estudo dos estudantes que pleiteiam a vaga, além de não ter outro espaço adequado na Unidade Escolar e/ou demanda suficiente para criação de mais uma turma;
II - quando se tratar de estudantes surdos, uma vez que o agrupamento contribui para a prática da interação em LIBRAS, concentrando os estudantes na mesma turma quando cursam o mesmo ano/série;
§ 2º - Quando a inclusão for de estudante com múltipla deficiência ou surdocegueira, recomenda-se não inserir mais de 01 (um) estudante por turma.
§ 3º - Para os estudantes com Transtornos do Espectro Autista - TEA ou com comprometimento cognitivo que demandam uma dinâmica diferenciada deverão ser adotados os mesmos procedimentos de que trata o caput deste Artigo.
§ 4º - A Coordenação de Matrícula juntamente com a Coordenação de Educação Especial analisarão cada situação para propiciar o funcionamento da turma.
ART. 35 – A enturmação dos alunos público-alvo da Educação Especial, em turmas regulares, deverá considerar a quantificação especificada no Anexo I desta Portaria, referente ao atendimento à demanda escolar nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Monte Alegre, aplicada a regra de 15%, segundo os níveis de ensino a seguir:
I – 1º e 2º ano do Ensino Fundamental: até 25 alunos
II - 3º e 4º ano do Ensino Fundamental: até 30 alunos
III – 5º ano do Ensino Fundamental: até 35 alunos
IV - Dos anos finais do Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos: até 40 alunos.
§ 1º - Considerando o disposto no art. 35, quanto à aplicação da regra de 15%, em relação ao quantitativo delimitado no ensino regular, nos casos em que houver alunos público-alvo da educação especial com múltiplas necessidades, referentes ao Transtorno do Espectro Autista e Deficiência Múltipla, deverá ser envidado esforços para que seja matriculado 1 (um) aluno, por turma, bem como, considerar como critério na enturmação o mesmo tipo de deficiência.
§ - 2º Nas turmas inclusivas, nos casos em que houver a necessidade de redução do número de alunos, a solicitação desta redução deverá ser encaminhada pela Direção da Unidade Escolar, com justificativa, anuência do Gestor da SEMEC, para ser analisada pela Coordenadoria da Educação Especial juntamente com a Coordenação de Matrícula, para posterior autorização de funcionamento abaixo da capacidade máxima.
ART. 36 – O estudante, público alvo da Educação Especial, matriculado no Ensino Fundamental, terá direito a 02 (duas) matrículas, conforme preconiza o Decreto 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial:
I - a primeira nas classes do Ensino Regular (obrigatória);
II - a segunda no AEE, podendo ser oferecido nas Salas de Recursos Multifuncionais da escola, na qual o aluno, público alvo da Educação Especial, possua a primeira matrícula, ou na Sala de Recursos Multifuncionais de outra escola.
Parágrafo único - Caso o estudante necessite de outros apoios como psicológico, psicomotricidade, psicopedagógico, profissional de apoio escolar e outros, além dos ofertados pelo AEE, poderá ser solicitada avaliação pela equipe pedagógica e professor da educação especial, visando os encaminhamentos necessários que o caso requer.
ART. 37 - O número de estudantes, por turma, no Atendimento Educacional Especializado (AEE), segunda matrícula, das salas de Recursos Multifuncionais, das escolas regulares será de, no máximo, 8 alunos, independente da deficiência/disfunção e de nível de escolaridade, conforme Anexo I desta Portaria.
ART. 38 - O laudo médico, para matrícula no Atendimento Educacional Especializado, será analisado, considerando diretrizes estabelecidas pela NOTA TECNICA 004/2014 MEC / SECADI / DPEE, cujo documento não será considerado imprescindível para matrícula do estudante, público alvo da educação especial. No entanto, durante a elaboração do Plano do AEE, o professor especializado, juntamente com a equipe pedagógica da escola, deverá orientar e encaminhar o estudante e/ou seu responsável a providenciar o referido documento junto à rede de serviços da área da saúde.
ART. 39 – O estudante público-alvo da Educação Especial, a partir de 18 (dezoito) anos, alfabetizado ou não, que por motivos diversos (problemas de saúde, uso de medicação, dependência para deslocamentos e outros), não apresentar condições de estudar à noite, deverá ser matriculado em turmas de Educação de Jovens e Adultos, prioritariamente, nos turnos matutino e vespertino.
ART. 40- O professor do AEE, lotado nas Escolas de Ensino Regular, deverá auxiliar no Processo de Matrícula, caso seja necessário, com informações sobre o AEE e ao público-alvo da Educação Especial.
ART. 41- Fica assegurada a gratuidade da matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino, sendo vedada a cobrança de taxas, emolumentos ou qualquer valor.
Parágrafo Único - Nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, Escolas Conveniadas e Anexas são proibidas a realização de exames de seleção e/ou cobranças de taxa de qualquer espécie.
ART. 42 - Em nenhuma hipótese será negada matrícula por motivo de deficiência, etnia, cor, sexo, condição social, convicção política e crença religiosa.
Parágrafo Único - A inobservância das normas, orientações e procedimentos determinados nesta Portaria ensejará a responsabilização dos servidores, de acordo com a legislação vigente e acarretará as medidas administrativas legais.
ART. 43 – Em casos de decisões judiciais ou recomendações administrativas advindas de órgãos de fiscalização, as determinações devem ser seguidas conforme orientação da Assessoria Jurídica da SEMEC, tendo em vista o caráter requisitório e coercitivo de tais decisões.
ART. 44 - Caso não haja vaga para todas as crianças após a articulação entre as escolas do bairro ou comunidade, o diretor/responsável deverá comunicar imediatamente à SEMEC para as devidas providências.
ART. 45 - Para abertura de turmas nas comunidades quilombolas serão obedecidas as leis específicas desta modalidade, tais como: Resolução nº 3 de 10/11/1999 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

ART. 46 - As escolas que possuírem turmas e não tiverem espaço físico adequado para receber os alunos deverão comunicar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para as devidas providências.
ART. 47 - No ato da Lotação o Diretor/Responsável pela matrícula deverá assinar declaração de veracidade sobre as informações apresentadas à SEMEC.
ART. 48 - Após a conclusão da Matrícula, no decorrer do ano letivo a Secretaria de Educação realizará, trimestralmente, auditoria em Unidades Escolares (por amostragem) para avaliação quantitativa e qualitativa dos dados inseridos no Sistema Gestor.
ART. 49 - No caso de estudante matriculado e que sem frequência até o 20° (vigésimo) dia letivo, a Unidade Escolar deverá cancelar a matrícula, ficando autorizada a matricular novo estudante na vaga decorrente desse cancelamento, admitindo-se, em caso de retorno do estudante, a realização de nova matrícula, caso exista vaga.
ART. 50 – A Unidade Escolar deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Instrução e suas eventuais alterações, afixando-a em local de fácil acesso e visibilidade na Escola, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a Comunidade Escolar.
ART. 51 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Alegre-PA, 15 de Janeiro de 2020.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 013/2020

ANEXO I

PORTARIA DE MATRÍCULA 2020 - FORMAÇÃO DE TURMAS

EDUCAÇÃO INFANTIL	
SÉRIE/IDADE	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
Maternal III- alunos de 03 (três) anos.	máximo 15 (quinze) alunos
Pré I e II - alunos de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.	máximo 25 (vinte e cinco)

ENSINO FUNDAMENTAL	
ANO/IDADE	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
1º e 2º anos do Ensino Fundamental (crianças de 06 a 07 anos)	máximo 25 (vinte e cinco) alunos;
3º e 4º anos do Ensino Fundamental	máximo 30 (trinta) alunos;
5º ano do Ensino Fundamental	máximo 35 (trinta e cinco) alunos;
6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	máximo 40 (quarenta) alunos.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
ETAPA	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
1ª Etapa	máximo 25 (vinte e cinco) alunos
2ª Etapa	máximo 35 (trinta e cinco) alunos
3ª e 4ª Etapas	máximo 40 (quarenta) alunos

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – TURMAS INCLUSIVAS		
DEFICIÊNCIA	**QUANTIDADE DE ALUNOS**	**OBSERVAÇÃO**
Auditiva	04	Turma Inclusiva - de acordo com a capacidade máxima estabelecida para cada nível/modalidade de ensino, sendo 15% (quinze por cento) dessa capacidade, de alunos com deficiência, respeitando-se, no entanto, as deficiências ao lado listadas.
Visual	04	
Transtorno do Espectro Autista	01	
Múltipla	01	
Física	03	
Surdo cegueira	01	
Intelectual	03	

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
TURMAS DA SALA DE RECURSOS - AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)
SEGUNDA MATRÍCULA
QUANTIDADE DE ALUNOS
máximo de 08 (oito) alunos, independente da deficiência.
ENSINO FUNDAMENTAL - TURMAS REGULARES COM ALUNOS EM DEPENDÊNCIA DE ESTUDOS
QUANTIDADE DE ALUNOS
máximo 40 (quarenta) alunos.
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)
TURMAS MULTISSERIADAS/MULTIETAPA
QUANTIDADE DE ALUNOS
máximo 20 (vinte) alunos.
ANEXO II
DECLARAÇAO

Declaro para os devidos fins de direito, responsabilizando-me pela veracidade da presente informação, ciente que qualquer declaração falsa resulta em responsabilidade criminal, que as informações que estão sendo repassadas por mim para a Comissão de Matrícula da Secretaria Municipal de Educação concernentes ao processo de matrícula 2020 do(a) CMEI/Escola _____ são verídicas. Esta declaração é a expressão da verdade, podendo fazer da mesma o uso que lhe convier. Por ser verdade, firma-se a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Monte Alegre-PA _____ de _____ de 2020.

_____
Declarante
ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

ALUNO (A) DESISTENTE EM ANO (S) ANTERIOR (ES)

Eu (se menor de idade colocar os dados do(a) responsável), _____aluno(a) desistente em ano(s) anterior(es): (especificar os anos)_____ __, portador(a) do RG número _____, CPF número _____, telefone: _____ solicito que a Escola _____ efetive/minha matrícula no ano letivo de 2020, na (o) série/ano _____.

Monte Alegre-PA, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A) E/OU RESPONSÁVEL

_____

FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE REMATRÍCULA
ESCOLA/CMEI_____
Aluno(a): _____
Endereço: _____
Série/Etapa anterior: _____ Turno: _____ Turma: _____ Ano: 2019
Série/Etapa atual: _____ Turno: _____ Turma: _____ Ano: 2020
Venho através desta, confirmar a renovação de matrícula para este(a) aluno(a), no ano de **2020,** declarando estar de acordo com as disposições do Regimento Escolar Unificado das Escolas Públicas Municipais de Monte Alegre e do Projeto Político Pedagógico desta unidade escolar e demais normas complementares.
O (a) aluno(a) encontra-se em dependência: ( ) Sim ( ) Não
Qual(is) disciplina(s): _____
Monte Alegre-PA, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do responsável ou aluno maior de 18 anos

_____
Diretor(a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2A84E67B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 033/2019, torna pública a 17ª **CONVOCAÇÃO** do PSS-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Trairão, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2019, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2020, no horário das 8h às 14h.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Cargo: Assistente Administrativo**							
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Rosileude de Sousa Alves	563	Ensino Médio	-	-	-	-	Classificado
Márcia Maceda Silva	363	Ensino Médio	-	-	-	-	Classificado
Francisca Eliane Teixeira da Silva	676	Ensino Médio	-	-	-	-	Classificado

Trairão/PA, 31 de janeiro de 2020.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1A8FC34E

